



ROSI MARIA DA ROSA MENDES

**NARRATIVAS DE MEMÓRIAS SOBRE O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA  
NA UFRGS**

CANOAS, 2017

ROSI MARIA DA ROSA MENDES

**NARRATIVAS DE MEMÓRIAS SOBRE O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA  
NA UFRGS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais da Universidade La Salle, para obtenção do grau de Mestra em Memória Social e Bens Culturais.

Orientadora: Prof. Dra. Margarete Panerai Araújo

Co-orientadora: Prof. Dra. Judite Sanson de Bem

CANOAS, 2017

ROSI MARIA DA ROSA MENDES

**NARRATIVAS DE MEMÓRIAS SOBRE O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA  
NA UFRGS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais da Universidade La Salle, para obtenção do grau de Mestra em Memória Social e Bens Culturais.

Aprovada pela banca examinadora em \_\_\_\_\_ de 2017.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Profa. Dra. Margarete Panerai Araújo (Orientadora)

---

Prof. Dra. Judite Sanson de Bem (Co-orientadora)

---

Prof. Dr. Daniel Silva Achutti

Universidade La Salle

---

Dra. Cleide Calgaro

Universidade de Caxias do Sul

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, agradeço a Deus, que, todos os dias da minha vida, me deu forças para não desistir, sou muito grata por este presente maravilhoso que é a vida! Agradeço, também, pelas pessoas que o Senhor colocou em meu caminho. Algumas delas me inspiram, me ajudam, me desafiam e me encorajam a ser cada dia melhor.

À minha orientadora Professora Dra. Margarete Panerai Araújo, por sua orientação, por toda a paciência, pelo total apoio, pela disponibilidade, pelo saber que transmitiu, pelas opiniões e pelas críticas, e pelo seu incentivo para que este trabalho fosse realizado com sucesso.

À co-orientadora Prof. Dra. Judite Sanson de Bem, por sua colaboração para a conclusão desta dissertação.

A todos que compartilharam suas narrativas, os quais contribuíram para escrever esta dissertação, pela delicadeza e sensibilidade no compartilhamento de informações.

À Banca Examinadora, pela contribuição para o aperfeiçoamento deste trabalho.

À minha mãe Nerci, que acreditou em minha capacidade, sempre me incentivou a estudar, me apoiou em minhas decisões, colaborou para que os dias se tornassem mais leves a fim de eu trabalhar em minha pesquisa, meu infinito agradecimento.

A todos que contribuíram de uma forma ou de outra para a realização deste trabalho.

A todos os meus familiares e amigos que sempre me incentivaram e apoiaram nesta jornada, sempre presentes, prestativos, atenciosos e amorosos.

Enfim, agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais da Universidade La Salle, por abrir as portas para que eu pudesse realizar este sonho que era a minha DISSERTAÇÃO DE MESTRADO.

## RESUMO

O tema desta dissertação de mestrado está relacionado às narrativas de memórias sobre o Serviço de Assessoria Jurídica Universitária na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (SAJU-UFRGS) nos últimos 64 anos, tendo em vista o vínculo profissional que a pesquisadora estabeleceu com a instituição em estudo. A pesquisa envolveu um serviço oferecido à comunidade pela instituição de ensino público junto à Pró-Reitoria de Extensão que consolidou uma cultura de extensão na universidade. Assim, a relevância desta pesquisa está na reconstrução da memória e trajetória do SAJU. A metodologia foi pesquisa bibliográfica, documental e de campo de acordo com a história oral. A pesquisa de campo fez uso da história oral de uma amostra dos gestores envolvidos. Foi possível concluir que essa reflexão sobre a memória social do SAJU permitiu a compreensão do seu papel social, através da teoria de Bourdieu, atendendo os princípios de Ensino, Pesquisa e Extensão, e com base nas narrativas dos atores, que, registradas, formam a memória viva desse serviço.

**Palavras-chave:** Assistência jurídica. Memória. Narrativas. SAJU. UFRGS.

## **ABSTRACT**

The subject of this master's thesis is related to the narratives of memories about the Serviço de Assessoria Jurídica Universitária na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (SAJU-UFRGS) in the last 64 years, considering the professional relationship that the researcher established with the institution in study. The research revolved around a service offered to the community by the public education institution next to the Pró-Reitoria de Extensão that consolidated the culture of extension activities in the university. Thus, the relevance of this research is in the reconstruction of the SAJU's memory and trajectory. The methodology was bibliographic, documentary and field research according to oral history. Field research used the oral history of a sample of the managers involved. It was possible to conclude that this reflection about the social memory of the SAJU allowed the understanding of its social role through Bordieu's theory, according to the principles of teaching, Research and Extension, and based on the narratives of the actors, that, registered, form the living memory of that service.

**Keywords:** Judicial Assistance. Memory. Narratives. SAJU. UFRGS.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Acesso ao SAJU/UFRGS.....	102
Figura 2 – As áreas de atuação do SAJU da UFRGS.....	115

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Lista dos entrevistados.....	50
Quadro 2 – Procedimentos da pesquisa .....	53
Quadro 3 – Estrutura da Cartilha.....	55
Quadro 4 – Categorias <i>a priori</i> e subcategorias que emergiram nas narrativas.....	58

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIB .....	Ação Integralista Brasileira
AJUP .....	Assessoria Jurídica Universitária Popular
ANL .....	Aliança Nacional Libertadora
CAAR .....	Centro Acadêmico André da Rocha
CAPES .....	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior
CEPE .....	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
CFE .....	Conselho Federal de Educação
CLT .....	Consolidação das Leis do Trabalho
CRUTAC-PR .....	Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária no Paraná
DOI-CODI.....	Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna
ENAJU .....	Encontro Nacional da Assessoria Jurídica
ENED .....	Encontro Nacional de Estudantes de Direito
ENEM.....	Exame Nacional do Ensino Médio
ERAJU .....	Encontro Regional de Assessorias Jurídicas Universitárias
FENED .....	Federação Nacional de Estudantes de Direito
FMI.....	Fundo Monetário Internacional
FORPROEX.....	Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras
GAIRE .....	Grupo de Assessoria a Imigrantes e Refugiados
GAJUP .....	Grupo de Assessoria Justiça Popular
GAMAI.....	Grupo Antimanicomial de Atenção Integral
GAP.....	Grupo de Assessoria Popular
GAT.....	Grupo de Assistência Técnica
GEIP.....	Grupo de Estudos e Intervenção em Matéria Penal
IBICT .....	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
LUME .....	Repositório Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
MEC .....	Ministério da Educação
MDU.....	Movimento Democrático Universitário
OAB.....	Ordem dos Advogados do Brasil



PAEG ..... Programa de Ação Econômica do Governo  
PIB ..... Produto Interno Bruto  
PROEXT ..... Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande  
do Sul  
ProUni ..... Programa Universidade para Todos  
PTB ..... Partido Trabalhista Brasileiro  
PTN ..... Partido Trabalhista Nacional  
PUCRS ..... Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul  
RENAJU ..... Rede Nacional de Assessorias Jurídicas Universitárias  
REUNI ..... Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das  
Universidades Federais  
SAJU ..... Serviço de Assessoria Jurídica Universitária  
SAJUG ..... Serviço de Assistência Jurídica Gratuita da PUCRS  
SciELO ..... Scientific Electronic Library Online  
SNI ..... Serviço Nacional de Informações  
UFPR ..... Universidade Federal do Paraná  
UFRGS ..... Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
UNE ..... União Nacional dos Estudantes  
UNILASALLE ..... Universidade La Salle

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	16
<b>2.1 Memória social e suas aproximações teóricas</b> .....	16
2.1.1 <i>Tempo de memória</i> .....	21
<b>2.2 A extensão universitária e o capital jurídico</b> .....	23
2.2.1 <i>Campo jurídico em Bourdieu</i> .....	32
<b>3 PERCURSO METODOLÓGICO</b> .....	43
<b>3.1 Classificação da pesquisa</b> .....	43
<b>3.2 Técnica de pesquisa e coleta de dados</b> .....	45
3.2.1 <i>História oral</i> .....	45
<b>3.3 Instrumentos necessários à coleta de dados e atores da pesquisa</b> .....	48
3.3.1 <i>Termo de Consentimento Livre e Esclarecido</i> .....	48
3.3.2 <i>Escolha dos entrevistados</i> .....	49
<b>3.4 Organização do material e análise de dados</b> .....	54
<b>3.5 Produto</b> .....	54
<b>4 ANÁLISE DE DADOS</b> .....	56
<b>4.1 Descrição e histórico parcial da extensão e do SAJU</b> .....	56
<b>4.2 O lugar da história oral: memórias narradas sobre aparecimento do SAJU, ditadura, período de transição e SAJU atual</b> .....	58
4.2.1 <i>Categoria aparecimento do SAJU e seu contexto histórico (1950-1963)</i> .....	59
4.2.1.1 Subcategoria organização do atendimento .....	61
4.2.1.2 Subcategoria relações com a reitoria .....	63
4.2.2 <i>Categoria ditadura (1964-1985)</i> .....	66
4.2.2.1 Subcategoria SAJU – Ausência de demandas ou fechamento .....	70
4.2.2.2 Subcategoria momento de politização .....	73
4.2.3 <i>Categoria transição (1986-1998)</i> .....	77
4.2.3.1 Subcategoria SAJU como projeto de extensão .....	78
4.2.4 <i>Categoria SAJU atual</i> .....	101
4.2.4.1 Subcategoria novas mediações .....	103
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	122
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	125
<b>APÊNDICE A – Entrevista temática</b> .....	133

<b>APÊNDICE B – Questionário.....</b>	<b>134</b>
<b>ANEXO A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).....</b>	<b>135</b>
<b>ANEXO B – Estatuto aprovado antes das eleições de 1952.....</b>	<b>136</b>
<b>ANEXO C – Estatuto aprovado em 1954.....</b>	<b>147</b>
<b>ANEXO D – Formulários do SAJU da década de 60.....</b>	<b>156</b>
<b>ANEXO E – Regulamento do Serviço de Assistência Jurídica de 1962.....</b>	<b>166</b>
<b>ANEXO F – Formulários da década de 90.....</b>	<b>174</b>
<b>ANEXO G – Estatuto do SAJU de 2000.....</b>	<b>190</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O tema desta dissertação de mestrado está relacionado às narrativas de memórias sobre o Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU) na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) dos últimos 64 anos por meio da cultura de gestão de extensão no processo pedagógico da universidade. O estudo envolve os gestores, oportunizando uma reconstrução coletiva da trajetória desse serviço no decorrer de quatro períodos históricos.

Ao se abordar o tema memória, evoca-se o passado, que pode ser construído com a memória individual e coletiva, sendo que esta é acessada pelas lembranças guardadas em relação aos grupos com quem se convive, ou, até mesmo, por meio de histórias contadas e registradas. A memória é fonte de respostas e construção, pois, com ela, se rememora a identidade de um povo, de fatos sociais que estão adormecidos e ainda não foram registrados. A identidade também é construída com a evocação da memória individual e coletiva e com as lembranças de um passado vivido, pois está no inconsciente das gerações que vem se perpetuando. Nesse contexto, percebe-se que a memória é considerada como uma propriedade de conservar informações.

Pelos estudos sobre a história, busca-se, na memória de um grupo, as lembranças dessa comunidade interna de uma instituição, com os padrões narrativos em história oral. Logo, buscam-se respostas em documentos, que envolvem uma gestão educacional, voltada para o atendimento de serviços para a comunidade, e, por fim, a reconstrução dessa identidade.

O SAJU passou a ser considerado uma atividade de extensão somente em 1997. Convém lembrar que a UFRGS tem como diretriz máxima o tripé ensino, pesquisa e extensão. Esta última, na qual está inserido o SAJU, promove a interação entre a Universidade e os diversos segmentos da sociedade, sendo a ponte que aproxima a instituição da comunidade.

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) é responsável por estabelecer relações sociais e culturais com diferentes segmentos da sociedade, compondo uma parte da grande tarefa educativa confiada à Universidade, que é tornar os alunos capazes de pensar de forma integrada a teoria e sua prática. No diálogo com a comunidade, a Extensão busca subsídios que lhe permitam dar respostas permanentes às suas demandas e a seus anseios, reiterando o compromisso social

da instituição, como forma de inserção nas ações de promoção e garantia dos valores democráticos de igualdade, desenvolvimento social e inclusão. As ações de Extensão na área de cultura, de educação e de inclusão constituem-se em ferramentas valiosas para criar, na própria sociedade, ambientes de aprendizagem e grupos multidisciplinares, sendo um reflexo das salas de aula e laboratórios de pesquisa.

A concessão da Assistência Judiciária Gratuita, normatizada pela Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, foi criada para atender aos que não possuem recursos financeiros. Com o advento dessa lei, os cidadãos de baixa renda passaram a ter acesso à justiça e a ter seus direitos garantidos, conforme prevê a Constituição Federal. A regulamentação da concessão de assistência judiciária foi publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 1950:

Art. 1º. Os poderes público federal e estadual, independente da colaboração que possam receber dos municípios e da Ordem dos Advogados do Brasil, - OAB, concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente Lei.

Art. 2º. Gozarão dos benefícios desta Lei os nacionais ou estrangeiros residentes no país, que necessitarem recorrer à Justiça penal, civil, militar ou do trabalho.

Parágrafo único. - Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família (BRASIL, 1950).

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei nº 4.024/1961, estabeleceu a duração e o currículo mínimo dos cursos de ensino superior, o que possibilitou a edição da Resolução nº 03/1972 do Conselho Federal de Educação, que instituiu um currículo mínimo para o curso de Direito, permitindo também certa flexibilização capaz de aproximar a aprendizagem das demandas sociais das diversas regiões brasileiras, possibilitando a pluralidade na forma de se ensinar o Direito. Com a promulgação da Constituição Cidadã em 1988, houve nova adequação no curso de Direito: o Ministério da Educação e do Desporto, cuja área de competência é a política nacional de educação, de acordo com a Portaria nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994, estabeleceu a obrigatoriedade do estágio curricular.

Art. 10. O estágio de prática jurídica, supervisionado pela instituição de ensino superior, será obrigatório e integrante do currículo pleno, em um total de 300 horas de atividades práticas simuladas e reais desenvolvidas pelo aluno sob controle e orientação do núcleo correspondente.

§ 1º O núcleo de prática jurídica, coordenado por professores do curso, disporá instalações adequadas para treinamento das atividades de advocacia, magistratura, Ministério Público, demais profissões jurídicas e para atendimento ao público.

§ 2º As atividades de prática jurídica poderão ser complementadas mediante convênios com a Defensoria Pública [e] outras entidades públicas judiciárias empresariais, comunitárias e sindicais que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos e em assistência jurídica, ou em juizados especiais que venham a ser instalados em dependência da própria instituição de ensino superior (BRASIL, 1994).

Conforme Silva, L. (2006), a assistência jurídica integral prestada por meio dos núcleos de prática jurídica dos cursos de Direito como função curricular é gratuita e está relacionada às aulas de prática forense (penal e cível) ministradas aos alunos dos dois últimos anos dos cursos de Direito das faculdades públicas e particulares.

O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, é atividade de competência da instituição de ensino a quem cabe a decisão sobre a matéria, e dele participam pessoas jurídicas de direito público e privado, oferecendo oportunidade e campos de estágio, outras formas de ajuda, e colaborando no processo educativo (BRASIL, 1982).

O trabalho realizado pelo SAJU, enquanto serviço de extensão, é complexo em sua potencialidade, em sua história e sua memória, consolidando-se num tema desafiante. Nesse sentido, esse banco de histórias e memórias merece ser estudado a fim de divulgar o andamento dessa trajetória, que vem se firmando no contexto institucional com projeção no mundo externo. Diante desse contexto, organizou-se o seguinte problema de pesquisa: “Como o SAJU na UFRGS se reconstrói por meio das narrativas em diferentes momentos históricos nos últimos 64 anos?”.

O objetivo geral dessa dissertação é descrever, por meio das narrativas dos gestores, a trajetória histórica do SAJU; e os objetivos específicos são levantar dados históricos e de história oral sobre a trajetória do SAJU/UFRGS, identificar na pesquisa quatro momentos históricos de normativas e de evolução dos serviços a partir das narrativas de história oral e promover a produção dessa memória coletiva do SAJU por uma cartilha de divulgação.

A justificativa de escolha desse tema dá-se por sua história e memória institucional, tendo seu atendimento social como referência. Esse atendimento consolida-se através das ações ajuizadas pelos estagiários sob a supervisão do

coordenador, e também ocorrem orientações e permitem-se encaminhamentos junto à população de baixa renda.

A importância acadêmica está em oportunizar novas pesquisas ao corpo docente e discente, no conhecimento junto à dinâmica dos processos do setor, na história e na memória do seu trabalho.

A justificativa pessoal baseia-se na formação acadêmica da pesquisadora em Ciências Jurídicas e Sociais, visto que, durante o período em que foi estudante da graduação, atuava como estagiária no Serviço de Assistência Jurídica Gratuita (SAJUG) da PUCRS, percebendo a carência emocional dos assistidos que procuravam a assistência jurídica gratuita e a importância do aprendizado dos alunos e da sua formação enquanto cidadãos. Além disso, tem cunho de memória institucional.

Essa atividade de Extensão constitui o próprio ciclo de conhecimento: o aprendizado é levado à comunidade pelo aluno, que, assim, o experimenta na prática, ao mesmo tempo em que a comunidade se beneficia, por meio da atuação da ação de Extensão. Mas o conhecimento volta ao ambiente acadêmico, com o extensionista, que, então, o modifica e o aprimora. A Extensão é um processo que realimenta o fluxo do conhecimento na Universidade e estimula a renovação de sua produção. Convém lembrar que à PROEXT cabe:

1. Interagir com a sociedade;
2. Manter seu compromisso com os direitos humanos;
3. Assegurar a relação bidirecional entre a Universidade e a Sociedade;
4. Promover atividades de extensão interinstitucionais;
5. Assegurar a extensão universitária como um processo acadêmico;
6. Promover relações multi, inter e/ou transdisciplinares de setores da Universidade e da Sociedade;
7. Ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação em todos os níveis;
8. Ampliar o acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do país;
9. Garantir Programa de Fomento às atividades de extensão devidamente registradas e aprovadas nas instâncias acadêmicas;
10. Buscar o financiamento da extensão com recursos provenientes de setores públicos e/ou privados (UFRGS, 2012).

Com base nessa problemática contextualizada na introdução, define-se a divisão da dissertação em capítulos: o Capítulo 2 destaca o referencial teórico, tendo como base as categorias de pesquisa; no Capítulo 3, apresenta-se a metodologia com a classificação da pesquisa, as técnicas da coleta de dados, os instrumentos necessários à coleta de dados e os atores da pesquisa, bem como a organização do

material e análise de dados e o produto; e, no capítulo 4, destaca-se a análise dos dados. Por fim, as conclusões, as referências e os anexos.



## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para desenvolver um estudo com foco na história e memória institucional do SAJU/UFRGS – que, em 1997, passou a ser uma atividade da PROEXT junto à Faculdade de Direito – por meio da sua trajetória de 64 anos de serviço, é importante compreender os conceitos de diferentes categorias que respaldam a análise: memória social e suas aproximações teóricas, extensão universitária e capital jurídico.

### 2.1 Memória social e suas aproximações teóricas

Com base em Halbwachs (1990, p. 9-10), desde os primórdios é “impossível conceber o problema da evocação e da localização das lembranças se não tomarmos para ponto de aplicação os quadros sociais reais que servem de pontos de referência nesta reconstrução que chamamos memória” . O autor ajudou a situar a aventura pessoal da memória e a sucessão dos eventos individuais que resultaram nas mudanças produzidas em nossas relações com os grupos com que estamos envolvidos e nas relações estabelecidas entre eles. Assim, as lembranças dos acontecimentos e as experiências respectivas envolvem também as experiências de outros membros, resultantes de sua própria vida. Halbwachs (1990) destacou que existem maneiras de arranjar lembranças que são memórias sociais e individuais. Ou seja,

Se essas duas memórias se penetram frequentemente; em particular se a memória individual pode, para confirmar algumas de suas lembranças, para precisá-las, e mesmo para cobrir algumas de suas lacunas, apoiar-se sobre a memória coletiva, deslocar-se nela, confundir-se momentaneamente com ela; nem por isso deixa de seguir seu próprio caminho, e todo esse aporte exterior é assimilado e incorporado progressivamente a sua substância (HALBWACHS, 1990, p. 53).

Destarte, na obra de Halbwachs (1990, p. 57), a memória é uma faculdade propriamente individual, capaz de evocar, quer por vontade quer por oportunidade, os estados pelos quais ela passou antes. Mas não são somente os fatos, e sim as maneiras de ser e de pensar que se fixam assim dentro da memória. Portanto,

[...] cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que este ponto de vista muda conforme o lugar que ali eu ocupo, e que este lugar mesmo muda segundo as relações que mantenho com outros (HALBWACHS, 1990, p. 51).

Conforme segue, o autor abordou a memória coletiva como sendo aquela que “recompõe magicamente o passado” (HALBWACHS, 1990, p. 15), pois, quando a evocamos, “um acontecimento que teve lugar na vida de nosso grupo e que considerávamos; e que consideramos ainda agora, no momento em que nos lembramos, do ponto de vista desse grupo” (HALBWACHS, 1990, p. 34), passa assim, a ser a memória de todos do grupo. Nesse sentido, a memória coletiva se consolida no suporte de um conjunto de homens que se lembram, enquanto membros do grupo.

Halbwachs (1990) lembra, ainda, que a memória coletiva tem por suporte um grupo limitado no espaço e no tempo. Assim, a memória coletiva vai do “passado até certo limite, mais ou menos longínquo, quando se trata de um grupo” (HALBWACHS, 1990, p. 109). Também essa memória social está atrelada à história, ou seja, se não houvesse datas e definições ou lembranças arbitrárias de acontecimentos, seria o caso de distinguir duas memórias, “uma interior ou interna, a outra exterior; ou então [...] uma memória pessoal, a outra memória social. Diríamos mais exatamente ainda: memória autobiográfica e memória histórica” (HALBWACHS, 1990, p. 55).

Memória social exerce um papel fundamental, pois a preservação e a continuidade das tradições dos grupos dependem das lembranças dos seus membros. A transmissão dos valores culturais e da tradição ocorre através da memória social dos grupos que compartilham um mesmo tempo e um mesmo espaço geográfico (MORIGI; ROCHA; SEMENSATTO, 2012, p. 186).

A memória que o autor chamou de histórica compreende os acontecimentos nacionais que não pudemos conhecer, pois penetraríamos num meio em que nossa vida desenrola-se, e com a outra nos colocaríamos em contato com nós mesmos. Assim, a história, sem dúvida, é a “compilação dos fatos que ocuparam o maior espaço na memória dos homens” (HALBWACHS, 1990, p. 84). Interessa, no presente estudo, o lado de uma história escrita, em que “há uma história viva que se perpetua ou se renova através do tempo e onde é possível encontrar um grande

número dessas correntes antigas que haviam desaparecido somente na aparência” (HALBWACHS, 1990, p. 67).

Nesse sentido, a parte do social ou do histórico das memórias sobre o passado é muito maior do que se pensa. Pierre Nora, em seu livro *Entre Memória e História*, abordou também o conceito de memória, mais atualizado:

A memória é a vida, sempre carregada por grupos vivos, e, nesse sentido, ela está em permanente evolução, aberta à dialética da lembrança e do esquecimento, inconsciente de suas deformações sucessivas, vulnerável a todos os usos e manipulações, susceptível de longas latências e de repentinas revitalizações. [...] é um fenômeno sempre atual, um elo vivido no eterno presente [...] não se acomoda a detalhes que a confortam; ela se alimenta de lembranças vagas, transferências, cenas, censura ou projeções. [...] instala a lembrança no sagrado [...]. A memória emerge de um grupo que ela une, o que quer dizer, como Halbwachs o fez, que há tantas memórias quantos grupos existentes; que ela é, por natureza, múltipla e desacelerada, coletiva, plural e individualizada. [...] se enraíza no concreto, no espaço, no gesto, na imagem, no objeto (NORA, 1993, p. 9).

Para Nora (1993), a memória está sempre em evolução, aberta à dialética da lembrança e do esquecimento. O autor refere-se a uma memória de verdade social, que se alimenta de lembranças, transferências e cenas, afirmando que há tantas memórias quantos forem os grupos existentes e que elas se classificam quanto à forma e natureza, sendo múltipla a toda sociedade, podendo ser desacelerada, coletiva, plural e individualizada.

Nesse sentido, Candau (2011, p. 9) abordou esse conceito, informando que “a busca memorial é, então, considerada como uma resposta às identidades sofredoras e frágeis que permitiria apoiar um futuro incerto em um passado reconhecível”. Essa memória é geradora de identidade, e, por esse motivo, sua construção molda predisposições que vão levar o indivíduo a “incorporar certos aspectos particulares do passado que dependem da representação que ele faz de sua própria identidade” (CANDAU, 2011, p. 19).

Costa, I. (1997, p. 121) tratou do conceito de memória:

o conceito de memória, em toda sua complexidade, é também uma faculdade do espírito, base de toda a criação. E, como tal, é uma intervenção do ser humano. Isso significa abolir as definições que fazem da memória mera repetição de acontecimentos passados. Nesse sentido, as informações retidas, que passaram pelo filtro individual (que é também social), são organizadas e recriadas no presente, dentro de um processo dinâmico.

A autora entendeu a memória como “um registro permanente de acontecimentos passados”, que não se confunde com os mecanismos do cérebro “encarregados de dar sentido ao mundo que nos cerca” (COSTA, I., 1997, p. 124). Essas contribuições pontuaram para a inexatidão das lembranças, bem como para a necessidade da emoção, do contexto e da história na rememoração (COSTA, I., 1997). Na sequência da obra, a autora destacou a memória social. Elaborou um conceito híbrido reforçando que a memória institucional está baseada no social, fazendo uso do conceito de Halbwachs, e destacou que, nesse conceito, devem aparecer histórias como conquistas, legados, acontecimentos, mas também vicissitudes, servidões e escuridão, ou seja, os pontos positivos e negativos dessa memória.

Rueda, Freitas e Valls (2011) abordam a história e memória acerca das suas propriedades e destacam a importância do institucional recorrendo a definições de memória para compreender o coletivo.

A Memória Institucional começa a ser tratada de forma sistemática a partir da década de 1970, como reflexo dos estudos sociológicos, antropológicos e históricos voltados à questão da memória, as empresas perceberam então que para seu crescimento era importante registrar e preservar sua memória. [...] Na mesma época no Brasil a Memória Institucional vinha sendo tratada de forma mais acentuada em Centros de Memória, mais comumente nos órgãos públicos, em algumas instituições privadas e com maior prevalência em instituições acadêmicas. Fatores como o fim da ditadura, o processo de redemocratização, a promulgação da Constituição de 1988 e o início do acesso às revoluções tecnológicas abriram a possibilidade de resgatar informações, para se conhecer a história do país e disponibilizar essas informações de forma organizada e transparente à sociedade (RUEDA; FREITAS; VALLS, 2011, p. 85).

As autoras lembram-se de outros conceitos que enfocam a importância da valorização da informação do presente e do passado, como forma de registro, com a utilização da memória, como, por exemplo, a propriedade de conservar certas informações, para lembrar as informações do passado. Assim, a memória enquanto construção dos grupos sociais define os “lugares de memória”, e nestes se encontram os criadores da memória coletiva. Esta se transforma em “[...] fontes produtoras de informações, entendendo-se que a questão da identidade que se apresenta pela preservação da Memória Institucional é o fator primordial para justificar sua valorização” (FONTANELLI, 2005, p. 11)

A preservação da Memória Institucional detém a possibilidade de disseminá-la com a criação do seu próprio lugar, segundo Rueda, Freitas e Valls (2011, p. 82).

Para Gondar e Dodebei (2005), durante muito tempo a memória permaneceu vinculada a explicações míticas e metafísicas. A lembrança punha o homem em contato com uma instância extratemporal, o homem que lembrava era apenas tradutor, pelo qual se expressavam forças mais amplas.

A coesão social, que, segundo Halbwachs (apud GONDAR; DODEBEI, 2005, p. 8),

faz com que os indivíduos construam laços sociais ou coletivos que se mantêm com relativa firmeza, é garantida pelos quadros sociais da memória, entendidos como um sistema de valores unificados e determinados por grupos familiares, religiosos, de classe.

Dodebei (2005) retoma um fator de ligação psíquica coletiva, quando a memória torna-se objeto de uma gestão cultural, que pode produzir uma aparência ordeira. Instituir, portanto, é ordenar.

Mas a memória possui também algo de acidental, de circunstancial, já que não é apenas um meio de consagrar a continuidade, a duração, ou ainda de criar vínculos. A objetividade da memória, mesmo que representada pela interseção do objeto com a imagem e com o relato, não garante a reconstrução das culturas, apenas permite a geração de uma nova imagem cultural, passível de assimilação ou de esquecimento (DODEBEI, 2005, p. 48).

Gondar (2005) aborda as quatro proposições sobre memória social de forma transdisciplinar: a primeira proposição oferece o conceito de memória social; a segunda proposição, o conceito ético e político; a terceira proposição, a construção processual, pois admite-se, hoje, que a memória é uma construção. “Ela não nos conduz a reconstituir o passado, mas sim reconstruí-lo com base nas questões que dizem mais de nós mesmos, de nossa perspectiva presente, que do frescor dos acontecimentos passados” (GONDAR, 2005, p. 18). A quarta proposição diz que a memória não se reduz à representação, mas se “configura, em consequência, no modo pelo qual os indivíduos sociais representam a si próprios, as suas produções e as relações que estabelecem com os demais” (GONDAR, 2005, p. 23).

Ficou claro, portanto, que a história e a memória são construídas a partir de suas relações sociais e devem ser pensadas como um processo e sinônimo de representação coletiva. É fundamental entender que o eixo das reflexões sobre memória e suas aproximações teóricas em diferentes autores abordados buscou focar nas categorias de memória, história e espaço e nesse entrelaçamento que

envolve essa pesquisa. Assim, essa base teórica ressaltou o reavivamento da memória social e da construção da história.

### *2.1.1 Tempo de memória*

A memória de uma comunidade pressupõe um lugar e um momento histórico e geográfico. Para identificar o passado, segundo Grazziotin e Almeida (2012), essa memória evocada pela coleta de vestígios, de marcas que ficaram na recordação, de registros e de fotografias é antagônica, pois oferece duas faces: a lembrança e o esquecimento. Este último pode ser de um grupo, do indivíduo ou do local que caracteriza a comunidade. Para as autoras, construir história e identificá-la por meio das narrativas e dos documentos são “pegadas de uma historização”. Isso porque os conjuntos de narrativas dos lugares construídos promovem uma memória coletiva.

Halbwachs (1990) pontua com clareza que o tempo envolve lembranças sobre os fatos produzidos num espaço determinado. Grazziotin e Almeida (2012) destacam que as questões sobre memória e lugar remetem a reflexões sobre o espaço (aqui instituição de ensino) que se tenta recuperar. Essas reflexões sobre espaço, tempo, memória e história são fundamentais para as lembranças que são compartilhadas.

Koselleck (2006) também aborda a relação do tempo com a história social. Ao definir a relação entre o passado e o futuro e a diferença entre ambos, afirma que aí se constitui o tempo histórico. Em sua terminologia de estudo, entre experiência e expectativa, constituindo-se como um tempo histórico, Koselleck (2006, p. 16) destaca que a partir da “forma como cada geração lidou com seu passado (formando seu campo de experiência) e com seu futuro (construindo um horizonte de expectativa) surge uma relação com o tempo que permite que o caracterizemos como tempo histórico”. Nesse sentido, as questões sobre memória e lugar remetem a reflexões sobre o espaço e seu tempo histórico.

Ao ser realizada pesquisa na base de teses e dissertações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), buscou-se a categoria de Memória Institucional e encontraram-se nove trabalhos. Os selecionados a seguir têm semelhança com o objeto de estudo e pesquisa nos últimos dez anos.

Costa (1997) observa que as instituições retêm aquilo que é necessário para seu funcionamento, ou seja, é um corpo em processo, com comportamento

padronizado, instituído (regras), colocado em prática pelos instituintes (indivíduos). Considera que a memória é primordial para o funcionamento das instituições, que funcionam em rede no campo social. As informações para recuperação da memória institucional devem ser buscadas em materiais, fontes internas, bem como extramuros institucionais.

Matos (2004) faz distinção entre organização e instituição universitária, a dinâmica conceitual implicada na noção de instituição, desenvolvendo e apresentando o jogo de opostos entre o instituinte e o instituído, além de estabelecer e demonstrar a relação direta que mantêm com a noção de memória. Barbosa (2010) procurou evidenciar a Memória Institucional como possibilidade de Comunicação Organizacional para construir e reconstruir relacionamentos de valor com os públicos de interesse.

Peruzzo (2013) destacou a importância e a estreita ligação das obras raras na reconstrução da memória. Para Oliveira e Bortolin (2012), a Memória Institucional é um elemento importante para o funcionamento das instituições. É um meio eficaz para a garantia de informação estratégica, fundamental à gestão, ao planejamento organizacional e à tomada de decisão. Assegura à organização que o caráter histórico, probatório, e até mesmo o patrimônio documental sejam garantidos às gerações futuras e, de fato, consolidem-se como identidade ou memória institucional.

Oliveira, L. (2015) trouxe contribuições para o acesso à visualização da informação por meio dos repositórios institucionais, como dispositivo de memória acadêmica, com o intuito de preservar as publicações, favorecer o intercâmbio de informações e dar visibilidade à produção das instituições, aos seus pesquisadores e aos órgãos de fomento. Dalpiaz (2005) abordou, em sua dissertação, a memória como uma construção humana e social que parte das experiências do presente. Tratou do percurso institucional do prédio da antiga Estação Experimental de Agricultura de Porto Alegre, conhecida como Casarão, com o objetivo de compreender as muitas memórias evocadas por meio de ex-alunos. Côrbo (2013) apresentou um estudo sobre o repositório voltado a questões concernentes à preservação e ao acesso a documentos digitais.

## 2.2 A extensão universitária e o capital jurídico

A história da extensão universitária acompanha a própria história da universidade brasileira, estando presente desde a sua origem, na década de 1930, no século XX. Para isso, é necessário entender a sua longa trajetória em busca da construção de uma identidade, ou seja, entender o seu processo de construção e desconstrução permanente, que se mistura com a própria história da universidade (BOTOMÉ, 1996). O uso de grande parte de conceitos oferecidos por Cabral (2012), nesse momento, é importante para refletir sobre a extensão.

Porém, o que parece interessante, como afirma Paiva (1997 apud CABRAL, 2012), é que, para a extensão existir, ela precisa continuar expressando o estranhamento que a instituição tem de si mesma ao se relacionar com a sociedade. Nesse sentido, conhecer a extensão universitária significa compreender os momentos específicos que marcaram a universidade e foram decisivos para a educação brasileira. O Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, considera que: “Art. 109. A extensão universitária destina-se à difusão de conhecimentos filosóficos, artísticos, literários e científicos, em benefício do aperfeiçoamento individual e coletivo” (BRASIL, 1931).

Três décadas depois, a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reafirmou que a extensão era uma proposta de realização de “cursos” a serem ministrados pelos estabelecimentos de ensino superior:

Art. 69. Nos estabelecimentos de ensino superior podem ser ministrados os seguintes cursos:

[...]

c) de especialização, aperfeiçoamento e extensão, ou quaisquer outros, a juízo do respectivo instituto de ensino abertos a candidatos com o preparo e os requisitos que vierem a ser exigidos (BRASIL, 1961).

Os primeiros registros oficiais da extensão universitária apareceram com o Estatuto das Universidades Brasileiras (BRASIL, 1931), que dispõe sobre a organização do ensino superior, e, três décadas seguintes, com a recém-citada primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1961. O Estatuto das Universidades Brasileiras apresenta-a como extensão que deveria ser realizada pelas universidades brasileiras, concebendo-a como “cursos e conferências de



caráter educacional ou utilitário” destinados à “difusão de conhecimento e à solução de problemas sociais”, segundo Cabral (2012, p. 53-54).

Art. 42. A extensão universitária será efetivada por meio de cursos e conferências de caráter educacional ou utilitário, uns e outros organizados pelos diversos institutos da universidade, com prévia autorização do conselho universitário (BRASIL, 1931 apud CABRAL, 2012, p. 56-57).

Ao longo da história da universidade brasileira, a expressão extensão universitária, por diversas vezes, foi usada para caracterizar as práticas docentes que estão para além do espaço da sala de aula e não são compreendidas nem como ensino nem como pesquisa. As atividades de extensão foram sendo entendidas como uma convenção negativa ao serem qualificadas a partir da afirmação daquilo que elas não são, deixando de serem compreendidas como um conceito em construção. Assim, a extensão passou a ocupar uma posição residual e de pouca valorização e legitimidade acadêmica junto ao ensino e à pesquisa por aquilo que ela não é: nem ensino, nem pesquisa (CABRAL, 2012).

A extensão universitária passou, ainda, por intensas mudanças de sentido entre 1960 e 1964, no contexto do programa nacional desenvolvimentista do governo brasileiro. Mudanças decorrentes, conforme Cabral (2012), principalmente, da expansão das experiências pedagógicas desenvolvidas por Paulo Freire na área de Educação de adultos, mas, também, da crescente ligação do movimento estudantil com a sociedade. Essas experiências relativamente inovadoras fizeram parte de um período bastante específico e singular da universidade brasileira e de duração episódica e adquiriram dimensão especial, como o Serviço de Extensão Cultural e o Centro Popular de Cultura.

A extensão universitária, nesse contexto de contínuas mudanças, apresentou-se de modo paradoxal. Ao mesmo tempo em que a extensão vem colocando-se como uma das respostas da universidade frente às diversas demandas da sociedade, estando presente desde a origem da universidade e, portanto, fazendo parte da sua longa trajetória histórica, ela ainda continua pouco reconhecida como um espaço acadêmico de participação para os estudantes e de construção de cidadania. Além disso, vem apresentando inúmeras dificuldades, principalmente na superação dos limites encontrados para a sistematização das suas práticas e para o aprofundamento das suas elaborações teórico-conceituais (CABRAL, 2012).

Cabral (2012) cita Sousa (2000) e Silva (2003) acerca de estudos acadêmicos brasileiros sobre extensão universitária que mostram que a diversidade dos conceitos e das práticas na extensão tem sido associada à polissemia dos discursos e à fragmentação das práticas extensionistas. No Brasil, a extensão universitária iniciou-se com a realização de ações pontuais e individuais, calcadas, prioritariamente, na ideia de difusão do conhecimento, como cursos e eventos, e da prestação de serviços, como as práticas de assistência à comunidade realizadas por alguns docentes. Dessa forma, como evento de difusão de saber ou como prática assistencial (prestação de serviços), a extensão deixava de ser pensada como elaboração teórico-metodológica na construção do conhecimento (CABRAL, 2012).

Ao mesmo tempo, foi perceptível a existência de momentos em que a universidade dialoga profundamente com outras experiências que nascem na sociedade, como os movimentos sociais e a educação popular (BRANDÃO, 2002; FREIRE, 1983). Para Gurgel (1986), a influência dos conceitos defendidos pelo grupo de intelectuais da elite brasileira da década de 1930, chamado de movimento da Educação Nova ou da Escola Nova, acabou ajudando fortemente a difundir o “modelo extensionista norte-americano” no Brasil. Esse movimento vai contribuir para a implantação da “proposta funcional de ensino, pesquisa e extensão” (CABRAL, 2012, p. 55) como política educacional brasileira, com nuances de prestação de serviços, conforme o autor. A defesa é por uma universidade baseada na “tríplice função” entre ensino, pesquisa e extensão, cabendo à extensão a função “vulgarizadora ou popularizadora das ciências e das artes”, como afirma o manifesto dos pioneiros. Em outros termos, propõe que a extensão tenha uma função de disseminar o conhecimento e a cultura produzidos pela universidade (CABRAL, 2012).

As concepções de extensão universitária que começam a delinear-se no cenário nacional seguem os modelos importados, a partir da realidade das universidades europeias e americanas, que servem de referência nas primeiras décadas de fundação, construção, estruturação e funcionamento da universidade brasileira (CABRAL, 2012, p. 56). A tentativa de vincular à extensão a ideia de compromisso social da universidade torna-se oficial somente no final da década de 1960, com a Lei Básica da Reforma Universitária (BRASIL, 1968), que redefiniu o perfil da universidade brasileira:

Art. 1 O ensino superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes e a formação de profissionais de nível universitário.

Art. 2 O ensino superior, indissociável da pesquisa, será ministrado em universidades e, excepcionalmente, em estabelecimentos isolados, organizados como instituições de direito público ou privado.

Art. 3 As universidades gozarão de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, que será exercida na forma da lei e dos seus estatutos.

Art. 4 As universidades e os estabelecimentos de ensino superior isolados constituir-se-ão, quando oficiais, em autarquias de regime especial ou em fundações de direito público e, quando particulares, sob a forma de fundações ou associações (BRASIL, 1968).

Pela primeira vez, a extensão foi colocada como uma “prática oficial” em todas as universidades e em todos os estabelecimentos de ensino superior. Outro destaque é o reconhecimento da extensão universitária como um “meio de participação dos estudantes” em programas de melhoria das condições de vida da comunidade e no processo geral de desenvolvimento, de acordo com Lei nº 5.540, de 1968:

Art. 20. As universidades e os estabelecimentos isolados de ensino superior estenderão à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que lhes são inerentes.

[...]

Art. 40. As instituições de ensino superior: a) por meio de suas atividades de extensão, proporcionarão aos corpos discentes oportunidades de participação em programas de melhoria das condições de vida da comunidade e no processo geral do desenvolvimento (BRASIL, 1968).

Assim, a reforma universitária de 1968 serviu mais para imprimir uma marca no processo de institucionalização da extensão, ao colocá-la como parte da estrutura e da função das universidades e como função obrigatória das universidades e dos estabelecimentos de ensino superior (CABRAL, 2012).

Demo (1980) destacou que as atividades ou projetos de extensão que se fundamentam na proposta de apoio socioeconômico a segmentos específicos e de capacitação política à comunidade, contextualizados em programas de desenvolvimento social, possibilitam a sua autossustentabilidade enquanto a educação for parte da política social do país. Assim, o compromisso da educação com a política social dá-se por duas razões: primeiro, porque a educação é intrinsecamente social, assim como a universidade o deve ser; e, segundo, pela necessidade de crítica e autocrítica, pois a universidade precisa reconhecer que o acúmulo de privilégios deve ser socialmente retribuído na sociedade, visto que o acesso ao saber é uma forma de poder (CABRAL, 2012).

Para Cabral (2012), o processo em busca de perspectivas extensionistas que se diferenciem do assistencialismo foi marcado por dois momentos distintos. O primeiro deles, que está estritamente direcionado à extensão universitária como elemento básico para o desenvolvimento conceitual e da política de extensão para as universidades públicas do país, é a criação do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), em novembro de 1987. O segundo está relacionado à elaboração e à aprovação da Constituição Federal Brasileira de 1988, que, de maneira ampla e contextual, torna-se importante para a extensão por fortalecer o processo de abertura e de redemocratização das universidades e por trazer um novo marco legal também para a extensão universitária no país.

O princípio da indissociabilidade ajudou a pensar a extensão, o ensino e a pesquisa de forma mais integrada, pois, como refere Souza (2000 apud CABRAL, 2012), torná-los independentes é uma tarefa inútil, visto que a prática tem mostrado que não há separação quando ensino, pesquisa e extensão são compreendidos como atividades complementares e interligadas pelos saberes.

O I Encontro Nacional do FORPROEX, realizado em 1987, em Brasília, pactuou um novo conceito de extensão universitária:

processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade [...] uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da praxis de um conhecimento acadêmico (FORPROEX, 1987 apud FORPROEX, 2012, p. 15).

Tal conceito foi reafirmado pela Política Nacional de Extensão Universitária, que foi aprovada no XXXI Encontro Nacional do FORPROEX, realizado em Manaus, em 2012: “processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, além de indispensável na formação do estudante, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade” (FORPROEX, 2012, p. 9).

Com essa nova concepção, fica claro que a extensão ganhou forças para ser reconhecida e legitimada pelas universidades e pelas políticas de ensino superior no país como um processo educativo, cultural e científico. Além disso, evidencia-se a dimensão instrumentalizadora da extensão na relação entre ensino e pesquisa e a relação da teoria com a prática como notadamente um “trabalho interdisciplinar”.

Ao realizar a pesquisa na base de teses e dissertações do IBICT, buscou-se a categoria de extensão universitária e encontraram-se 13 trabalhos.

Souza (2000) abordou a extensão como uma atividade oferecida às classes populares; para tanto, apoiou-se no processo por meio da articulação entre a discussão teórica, calcada em ciências sociais e educação, e as informações empíricas levantadas em pesquisa de campo. Destaca o papel que passa a ter a educação, a escola e a universidade, tomadas como instrumentos privilegiados para a legitimação do novo formato da sociedade, compreendendo a extensão como um mecanismo de política social utilizado pelo Estado capitalista, para colocá-la a serviço do modelo político-econômico implantado no país.

Almeida (1991), ao analisar a extensão universitária como uma terceira função, recorreu à história da educação brasileira, articulada a questões políticas locais e regionais, para implantação do campus e criação de cursos na Universidade Federal de Goiás (UFG).

Rodrigues (2003) realizou estudos com a finalidade de definir um conjunto de indicadores na prática da extensão. Tendo como suporte o eixo da qualidade na educação, o estudo de caso apoia-se na pesquisa documental para analisar políticas institucionais, questionário para coordenadores de projetos, estagiários e bolsistas, entrevistas, observação de participantes, banco de dados para análise de políticas sociais, plano acadêmico educacional e produção acadêmica da extensão.

Silva, E. (2003) fez uma reflexão sobre o papel que a extensão cumpre diante das perspectivas de transformações das relações universidade e sociedade e das políticas públicas para o ensino superior. O desafio é que as funções de formação e investigação tenham um caráter mais social e a produção de conhecimentos tenha por base parâmetros com dimensões coletivas, comunicacionais, científico-tecnológicas e, ao mesmo tempo, humanísticas.

Silva, J. (2006) traz a reforma da política de extensão na UFRPE, demonstrando a dificuldade de institucionalização. Diante da suposição de que o processo inscreve-se nas redes de relações sociais, serviu de referência à hipótese do trabalho a teoria do capital social que coloca em destaque as redes de cooperação, de confiança e de solidariedade como condições para mobilização da ação coletiva.

Silva, F. (2008) realizou seus estudos a partir de uma investigação bibliográfica e documental sobre concepções políticas e legislação na história do

extensionismo mundial e brasileiro e de uma pesquisa de ação em projetos de extensão, com objetivo de identificar a concepção de extensão universitária que fundamenta as práticas extensionistas

Silva, Márcia (2009), ao realizar estudos para obtenção do seu título de doutora, teve como público-alvo um quilombo. Passou, então, a registrar o diálogo em diferentes campos de conhecimento, com o intuito de orientar as ações do projeto de pesquisa e extensão, avaliação técnica, econômica e socioambiental, para trazer possíveis contribuições ao aproximar o diálogo entre o conhecimento científico e os saberes originários das experiências e das práticas. A abertura por parte do corpo discente vem sendo um veículo importante para a interlocução de saberes, que estimula o exercício da prática inter e/ou transdisciplinar. Esses estudos permitiram constatar que a universidade, enquanto produtora e disseminadora de conhecimento, requer mudanças no sentido de promover a aproximação dos campos disciplinares, visando à construção do conhecimento integrado. Em relação à comunidade, as ações contribuíram para aproximar os saberes técnico-científicos das experiências e das práticas do grupo, visando à resolução de problemas.

A dissertação de Feijó (2011), intitulada *Investigando práticas de extensão-popular na Universidade Federal do Rio Grande*, surgiu das inquietações da pesquisadora sobre a relação universidade e sociedade. Tem como questão norteadora entender quais as categorias do pensamento de Paulo Freire e Antonio Gramsci que contribuem para delinear o construto extensão popular e como se expressam nas práticas da universidade. Os elementos para análise foram obtidos por meio de pesquisa documental, observação direta, diário de campo e entrevistas feitas com os extensionistas da Universidade Federal do Rio Grande, tanto coordenadores dos projetos de extensão como alunos, e com as comunidades envolvidas nos projetos de extensão.

Silva, Mariana (2011) traz que o fortalecimento da sociedade civil na década de 80, nos setores comprometidos com as classes populares, possibilitou a elaboração de uma nova concepção de universidade, baseada na redefinição das práticas de extensão vigentes, pretendendo fugir do assistencialismo e questionar as ações desenvolvidas. O conceito de extensão universitária definido em 1987, pelo FORPROEX, permite a afirmação da extensão como processo educativo cultural e

científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

Gonçalves (2004) teve como foco a extensão universitária na Universidade Federal do Pará (UFPA). Realizou seus estudos sobre a relação universidade e sociedade na ótica da extensão universitária da UFPA, com análise de três dimensões: a política institucional, a formação e valorização acadêmica e a relação com a sociedade, em projetos que estavam em curso que representavam as áreas temáticas da educação, cultura e saúde. Buscou compreender a extensão na instituição e qual sua contribuição para os atores envolvidos em projetos extensionistas. Acrescenta, ainda, que há um consenso entre discentes e docentes sobre a importância da atividade de extensão para a formação pessoal, acadêmica e profissional.

Cunha (2013) teve como escopo de sua pesquisa entrevistas, enquanto instrumento de produção de informações sobre as experiências extensionistas, para compreender as concepções e modalidades de extensão universitária, associadas às diferentes funções assumidas pela universidade, e analisar como as diferenças sociais e políticas nas concepções e modalidades de extensão atravessam as diferentes experiências formativas de estudantes.

Zirger (2013) buscou refletir e analisar as possíveis contribuições da extensão para a formação política na universidade. A partir do recorte da extensão universitária, procurou compreender de que forma a referida atividade pode contribuir para uma formação mais humana e política no espaço acadêmico, fortalecendo a universidade enquanto um espaço público mais latente, com base em um estudo de caso sobre o Programa Convivências/UFRGS, edição 2011. Utilizou como fonte de pesquisa entrevistas semiestruturadas com estudantes participantes das Convivências, tendo como objetivo conhecer as experiências vividas, bem como as concepções e os significados construídos pelos estudantes sobre extensão e as relações desta com a formação acadêmica e política e contribuições à sociedade.

Vieira (2014) teve como objetivo em sua dissertação perceber de que forma a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e sua comunidade acadêmica apropriaram-se, em suas normativas, documentos internos e atividades extensionistas, das diretrizes da Lei 5.540/1968, sobre a extensão, e do Plano de Trabalho de Extensão Universitária de 1975. A extensão foi analisada em nível nacional, institucional/normativo e na dimensão prática das ações. Para compreender as

concepções de extensão na UFPR, é necessário relacioná-la a um contexto mais amplo das políticas brasileiras, em especial, as educacionais, e a um contexto mais particular da formalização nessa universidade. A autora usou como fonte leis e decretos nacionais, normativas internas e relatórios de trabalho da UFPR, além de depoimentos dos agentes envolvidos na Universidade Volante e nos programas Campus Avançado de Imperatriz, no Maranhão, e Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária no Paraná (CRUTAC-PR), nos quais a universidade atuou diretamente entre 1968 e 1987, período que demarca o recorte temporal desse trabalho.

Ao pesquisar na base de teses e dissertações do IBICT, buscou-se a categoria de Serviço de Assistência Jurídica e encontraram-se oito trabalhos. Os selecionados a seguir têm semelhança com o objeto de estudo e pesquisa nos últimos dez anos.

Brüggemann (2001), ao estudar o tema “estágio de prática jurídica como expressão do humanismo e instrumento transformador ao direcionamento da cidadania pluralista”, repensou o humanismo revisitado, alicerçado em valores. Defende a ideia de que a formação humanista é fundamental para a construção de ideias e transformação da sociedade, como busca da dignidade, com o intuito de construir a autonomia e a emancipação do ser humano.

Rezende (2007) traz a história de uma instituição de assistência judiciária que se mantém como núcleo de formação teórico-prática dos graduandos de Direito. Essa pesquisa teve como base de estudos o período de 1977 a 1987, devido à relevância dos fatos, semelhante ao período que está sendo abordado pela autora desta dissertação, denominado de Ditadura e transição. Em posse de documentos referentes a esse período, foi possível levantar, catalogar e interpretar os elementos reconstituidores da memória institucional.

A dissertação de Miranda (2010) fez uma reflexão de uma prática social, a Assessoria Jurídica Universitária Popular (AJUP), sobre sua característica principal: sua capacidade crítica e emancipatória do direito, da universidade e da sociedade, experiência histórica dos movimentos teórico-práticos da década de 1980 e 1990. No contexto da universidade, falou da prática enquanto uma extensão universitária e marca de sua intencionalidade política transformadora, identificada com o movimento da extensão popular. Sua práxis ressalta a exigência de produção de conhecimento socialmente útil na extensão. Nesse sentido, as experiências



sistematizadas mostram-nos, por um lado, o esboço de um modo próprio de fazer extensão popular em Direito: um fazer com uma maior inserção comunitária, em que a investigação não é uma prévia, e sim parte mesma da ação, que reconhece sociabilidades jurídicas outras, além das oficiais.

Sória (2011) descreveu e analisou os institutos da assistência jurídica e da justiça gratuita no Brasil para pessoas que não podem prover as despesas do processo, com enfoque nos conflitos individuais do trabalho. Demonstrou que a assistência jurídica, judiciária e a justiça gratuita possuem antecedentes que evoluíram até a conformação atual no direito brasileiro, cujo objetivo é proporcionar o acesso à justiça e a efetivação do princípio da igualdade, que são fundamento dos institutos.

Oliveira, P. (2012), por acreditar que poderá ter alguma utilidade para o desenvolvimento da prática e para pensar-se uma política pública efetiva de acesso à Justiça, procurou compreender o acesso e a orientação jurídica quanto ao acesso judicial, a partir da teoria e observação dos balcões de cidadania.

Ferreira, A. (2014), ao abordar os motivos pelos quais os alunos optam pela disciplina de Prática Jurídica no Serviço de Assistência Judiciária Gratuita, baseou-se na história do ensino jurídico no Brasil, na criação dos Serviços de Assistência Judiciária Gratuita e em estudos referentes à efetividade das teorias motivacionais.

Kuniochi (2013) mencionou em seu trabalho o conceito de justiça gratuita, assistência judiciária e assistência jurídica, análise de efetividade, e observou, ainda, advogados e o atendimento nas entidades governamentais e não governamentais e nas universidades.

### *2.2.1 Campo jurídico em Bourdieu*

Segundo Pinheiro (2012), o campo jurídico, a partir da sociologia de Pierre Bourdieu, fez uma interpretação e aplicação das normas jurídicas. Porém, antes de abordar o campo jurídico propriamente dito, buscaram-se alguns conceitos da obra do autor para melhor entendimento da investigação teórica. Ou seja, os conceitos de campo, *habitus*, poder simbólico e violência simbólica; e, posteriormente, o campo jurídico, no sentido de oferecer teoricamente uma caracterização das estruturas e relações sociais engendradas nesse campo no qual o ideal de justiça social está presente.

Para Bourdieu (1989) e seu *modus operandi* teórico de pesquisador, é necessário nas pesquisas científicas compreender a lógica do funcionamento de um determinado espaço social (aqui o espaço jurídico) na realização e condução de uma pesquisa científica. Para o autor, a aplicação prática tem semelhança com a teoria. Bourdieu ofereceu uma síntese da conduta humana, que é o resultado da conjugação tanto das influências histórico-sociais quanto de uma racionalidade e das vontades intrínsecas. Em outras palavras, o ser humano é, ao mesmo tempo, condicionado e condicionante do meio social em que vive, pois, desde os primeiros anos de vida, cuja consciência de si e do mundo começa a formar-se, interioriza e assimila os valores e as regras de seu contexto histórico-social para, posteriormente, com essa consciência amadurecida, interferir nesse mesmo contexto, de acordo com suas necessidades e seus anseios. Essa reciprocidade e esse intercâmbio entre o indivíduo e o meio social duram a vida toda (BOURDIEU, 1989).

A noção de campo, portanto, faz uso de estudos de Max Weber e de conceitos e terminologias da ciência econômica, como mercado, capital, concorrência e monopólio (BOURDIEU, 1989). Um campo social decorre de necessidades sociais, sendo resultado de um “processo histórico de formação e de busca cada vez maior de autonomização em relação às pressões externas do contexto em que surgiu e em que se desenvolveu” (BOURDIEU, 1989, p. 213).

Nesse sentido, o campo social está vinculado a um conjunto de valores, princípios e regras, sendo um espaço específico em que se introduz o conceito de violência simbólica, que é legitimadora da dominação e coloca em prática os estilos de vida. Isso explicaria por que é tão difícil alterar certos padrões sociais, como, por exemplo, o poder exercido em campos como a linguagem. As disputas que acontecem entre campos sociais distintos num espaço são denominadas de campo de poder, e os agentes sociais são os detentores de um monopólio do poder ou capital simbólico em seu respectivo campo. Ou seja, os agentes com mais poder simbólico impõem sua ideologia e autoridade sobre os outros agentes e campos sociais. O exemplo dos detentores do poder simbólico jurídico (campo jurídico) impõe uma visão do campo social ao qual pertencem em relação ao outro como sendo a mais adequada para explicar o fato social em discussão (PINHEIRO, 2012).

Existe competição no campo social. Essas disputas e complementaridades acontecem dentro do campo, no sentido de um consenso em torno de um conjunto de valores, princípios e regras e da assimilação de discursos e práticas comuns,

muitas vezes, não escritas, segundo Pinheiro (2012). Já a noção de *habitus* exprime atitudes e comportamentos dos agentes. O *habitus* é um conjunto de disposições oriundas do meio familiar e escolar e da classe social (condições materiais) incorporadas e interiorizadas inconscientemente pelos indivíduos desde os primeiros anos de vida, orientando sua conduta individual e social, sua visão de mundo e seu estilo de vida, de modo a fazê-lo interferir no seu espaço social (BOURDIEU, 1989).

Envolve o conceito de *habitus* o entendimento de que:

- a) as estruturas são estruturadas, ou seja, estão prontas e preexistem no entorno do indivíduo ao longo de sua existência;
- b) as estruturas são estruturantes, pois são as condições materiais reinterpretadas e reestruturadas pelos indivíduos após terem sido assimiladas.

Assim, o *habitus* é “a interiorização do exterior e a exteriorização do interior, sendo uma via de mão dupla ao conceber o ser humano como criatura e criador ou produto e produtor do meio social em que vive” (BOURDIEU, 1989, p. 47).

O poder simbólico, que é outro conceito importante, é um reconhecimento conferido àqueles que o detêm por seus pares concorrentes e pelos destinatários desse poder simbólico; daí ser qualificado de *simbólico*, conforme Bourdieu (1989). Foi considerado um poder invisível exercido com a cumplicidade daqueles que estão sujeitos ou mesmo que o exercem. Pode ser um poder econômico, cultural, político, jurídico, religioso etc., dependendo do campo social. Assim, o *quantum* de poder simbólico possuído está diretamente ligado a dois fatores, a saber: às posições de dominação, subordinação ou homologia ocupadas na hierarquia interna e ao reconhecimento das contribuições teóricas e práticas dadas para o desenvolvimento e a consolidação do espaço social (BOURDIEU, 1989; PINHEIRO, 2012).

A violência simbólica decorre da ideologia que fundamenta o exercício legítimo do poder simbólico. Em outras palavras, os discursos da neutralidade, da imparcialidade e do desinteresse pessoal em prol do interesse da coletividade, na prática, dissimulam o exercício do poder simbólico em relação aos destinatários deste. E isso é que é violento. É possível lembrar que o poder econômico pode ser convertido na maioria dos outros capitais específicos, como o cultural, pois permite uma formação educacional e intelectual (PINHEIRO, 2012).

Assim, com base nos conceitos principais, é possível entender o campo jurídico. É essencial lembrar que a ciência jurídica para Bourdieu (1989) identifica o

desenvolvimento interno de conceitos e métodos do direito como sendo um sistema fechado e autônomo, compreendido segundo sua dinâmica interna. A ação jurídica afirma-se na constituição de uma teoria e de um modo de pensamento específico e liberto de um peso social e de pressões sociais.

Bourdieu (1989) lembra, ainda, que é uma espécie de ideologia profissional no corpo de doutores constituídos, como uma doutrina, ou seja, um reflexo das relações de forças existentes, ou o interesse dos dominantes ou, ainda, um instrumento de dominação do aparelho do Estado. Essa preocupação de situar o direito impede que se aprenda a especificidade em que ele se produz e se exerce. É preciso levar em conta, segundo o autor, os antagonismos internos e externos nas práticas e nos discursos jurídicos.

Tudo isso é produto do funcionamento de um campo cuja lógica específica está duplamente determinada pelas relações de forças que lhe conferem a sua estrutura e orientam as concorrências, ou seja, os conflitos de competência e as lógicas internas das obras jurídicas.

O campo jurídico, nesse sentido, é um lugar de concorrência pelo monopólio do direito, em que se defrontam agentes investidos de competência social e técnica, que reconhecem e interpretam um *corpus* de textos, que consagram a vida justa do mundo social. Ou seja, é a interpretação das leis. Um campo como esse, quando está em equilíbrio, tende a funcionar como um aparelho do Estado, na medida em que a coesão dos agentes envolvidos desenvolve um *habitus* disciplinado que hierarquiza e põe em prática procedimentos codificados de resolução de conflitos entre os profissionais, sendo regulador dos conflitos. Pode-se explicar que, nesse campo jurídico, existem indivíduos que têm a competência de ajudar nos conflitos seguindo o que o Estado determina como regra máxima: a legislação.

A lógica do funcionamento do campo jurídico revela-se na língua jurídica, retirando elementos da língua comum estranhos ao sistema, mostrando sinais de uma retórica impessoal e neutra. Em relação à linguagem jurídica, passa por processos de aperfeiçoamento em diversas situações, que produzem dois efeitos: o de neutralização, obtido pelo predomínio das construções passivas e das frases impessoais, para marcar a impessoalidade do enunciado normativo e para constituir o enunciador em sujeito universal; e o de universalização, obtido por meio de processos convergentes, com a organização de ideias em categorias, pontos-chave, que poderão levar a acordos, a julgamentos, em que os recursos a fórmulas lapidares

e as formas fixas deixam pouco lugar às variações individuais. A retórica da autonomia, da neutralidade e da universalidade é a expressão do funcionamento do campo jurídico, e, em especial, do campo de racionalização, a que o sistema de normas jurídicas está sempre sujeito (BOURDIEU, 1989).

A produção de regras e de procedimentos, em relação a um direito suposto ou real, comum, pertencente ao universo, resulta da concorrência entre diferentes formas de competência ao mesmo tempo antagônicas, ou seja, que agem em sentido opostos, e complementares, de acordo com o capital associado a posições diferentes no campo. Para Bourdieu (1989), a história comparada do direito permite observar que, conforme as tradições jurídicas e os acontecimentos que influenciam coletivamente, determinados aspectos variam conforme a época, as tradições nacionais e a especialidade do direito.

Para Bourdieu (1989), os intérpretes da lei distribuem-se em dois polos, um voltado para os professores encarregados de ensinar a parte teórica, a doutrina, e outro voltado para o trabalho jurídico, os intérpretes e executores da lei, que também podem contribuir para a construção jurídica. Na prática, a lei determina-se na confrontação de interesse específico divergente por advogados, magistrados, notários etc., ou seja, por grupos com interesses diferentes e, por vezes, opostos, que correspondem à posição de sua clientela na hierarquia social.

A história social comparada da produção jurídica e do discurso jurídico sobre a produção de regras e procedimentos, segundo Bourdieu (1989), deveria seguir uma lógica entre a tomada de posição e as posições na divisão para o trabalho jurídico, pois tudo leva a crer que o sistema linguístico do direito é para os teóricos e professores, enquanto o conjunto de normas ou determinações a serem seguidas está mais para os juizes. A norma jurídica é uma espécie de reservatório, que garante ao juiz atos jurídicos singulares.

Pode-se dizer que há um “princípio de complementaridade funcional dinâmica no conflito permanente entre as pretensões concorrentes ao monopólio do exercício da competência jurídica” (BOURDIEU, 1989, p. 219), pois os juristas e teóricos do direito têm a visão do direito disposto em um sistema autônomo e autossuficiente, por meio de uma reflexão de coerência e justiça, de incertezas e lacunas ligadas à gênese prática. Quanto aos juizes ordinários e a outros práticos, estão voltados para aplicação diante de situações concretas. Na prática, os magistrados, no gerenciamento de conflitos, tomam como subsídio a atualização diante da realidade,

pois um sistema confiado aos professores corre o risco de ser rígido e racional. Os magistrados, ao aplicarem as regras, introduzem mudanças e inovações, que têm fundamental importância para a sobrevivência do sistema e deverão ser absorvidas pelos teóricos e professores (BOURDIEU, 1989).

Segundo Bourdieu (1989, p. 221), deve-se dar valor à “eficácia histórica do trabalho de codificação, que, ao se incorporar ao objeto, torna-se um fator de transformação, se deve cuidar os exageros, e excesso na atividade jurídica”. A aplicação da regra jurídica “é uma confrontação de direitos antagonista, na qual o tribunal” vai escolher a regra. No entender do autor, o juiz não é um mero executor da lei, ele dispõe de autonomia, na medida em que se subsidia do capital específico de autoridade jurídica. Ou seja, as leis, normas e regras não devem ser aplicadas com todo o seu rigor, pois, diante da autonomia atribuída aos juizes, a avaliação inspira uma lógica que está próxima dos textos submetidos à interpretação, ou seja, “opera a historicização da norma, que vem sendo atualizada adaptando-se a circunstâncias novas, deixando de lado o que está ultrapassado ou o que é caduco” (BOURDIEU, 1989, p. 223).

A interpretação da lei não é um ato solitário do magistrado, que deve produzir uma decisão; o conteúdo prático da lei é o resultado de uma luta simbólica entre profissionais com conhecimentos técnico e social desiguais, e o efeito jurídico determina-se pela relação de força específica entre profissionais. A instituição de um espaço judicial impõe limite àqueles que estão preparados para nele atuar, e àquele que vai se tornar um justiciável. Esse espaço define-se pela posição dos que o constituem, para não poder operar a conversão de todo espaço mental, da postura linguística, que supõe a entrada no espaço social. O desvio entre a visão do cliente e a visão científica do perito, juiz, advogado, conselheiro jurídico, etc. é constitutivo de uma relação de poder que fundamenta sistemas diferentes, ou seja, fundamenta visões de mundo.

A linguagem jurídica pode consentir o emprego de uma palavra para nomear coisas diferentes, pois está associada a posturas linguísticas de acordo com a consciência perceptiva e a consciência imaginária, de tal forma que o mal-entendido no mesmo espaço é improvável para Bourdieu (1989). Nesse sentido, a situação judicial funciona como um lugar neutro, em que os agentes especializados, indiferentes à situação, estão preparados para aprender com as realidades, com base em textos antigos e precedentes confirmados. Assim, estabelecem uma

distância neutralizante, e a função exercida por esta pode ser inscrita no âmago do *habitus*. E são essas ações e percepções que os indivíduos adquirem com o tempo em suas experiências sociais, que são consideradas as estruturas relacionais nas quais estão inseridos.

A transformação dos conflitos de interesses em permutas reguladas de argumentos racionais, nesse campo jurídico, ocorre por meio de pessoal especializado, encarregado de organizar, com base na lei, a manifestação pública dos conflitos sociais, dar soluções reconhecidas, definidas, segundo as regras formais coerentes com a doutrina, independente de antagonismos. O chamado veredicto judicial, ou seja, a decisão, o julgamento, a sentença, apresenta-se como uma síntese lógica entre teses antagonistas e condensa a ambiguidade no campo jurídico, segundo Bourdieu (1989).

Para o autor, todo campo “é um campo de forças e um campo de lutas para conservar ou transformar esse campo de forças” (BOURDIEU, 2004, p. 22-23) e serve de instrumento ao método relacional de análise das dominações e práticas específicas de um determinado espaço social, que corresponde a um campo específico.

O campo, no entender de Pereira (2015), é formado por agentes, que podem ser indivíduos ou instituições, os quais criam os espaços e fazem-nos existir pelas relações que aí estabelecem. O campo judicial é considerado, pelo autor, um espaço social que transforma os conflitos entre as partes, por meio de seus representantes legais, profissionais que atuam com procuração, detentores do conhecimento da lei. A constituição do campo jurídico, para Bourdieu (1989, p. 229), “é um princípio da constituição da realidade”, é um espaço cuja função é dizer o direito do indivíduo. É conformar-se com as regras e normas do direito para resolver o conflito, é aceitar um modo de expressão e discussão que implica a renúncia da violência física e violência simbólica, que causa danos morais e psicológicos.

Existem três exigências que definem a entrada no campo jurídico, é o fato chegar a uma decisão, culpado ou não culpado, o fato da acusação e da defesa ordenar-se numa categoria de procedimentos, no transcorrer da história, que permanecem limitadas, estereotipadas, em relação à vida cotidiana, fazendo com que conflitos e argumentos permaneçam aquém da lei ou fora de lei, e o fato de se recorrer a precedentes e se conformar com eles, que pode levar à distorção das crenças e expressões correntes (BORDIEU, 1989, p. 230).

A referência a um *corpus* estabelece um conjunto de precedentes que funciona como um espaço, em que a solução pode ser procurada, fundamenta a decisão, que aparece como produto da aplicação neutra e objetiva de competência jurídica. Os precedentes são utilizados como instrumento de racionalização, como razões determinantes, e podem ser invocados para justificar teses opostas, cuja tradição jurídica traz uma diversidade de interpretações que melhor subsidiam o caso, mas “é preciso ter cuidado para não fazer um *Stare decisis*, uma espécie de postulado próprio para garantir a constância e previsibilidade, e a objetividade das decisões judiciais” (BOURDIEU, 1989, p. 231, grifos do autor).

Como lembra Bourdieu (1989), a constituição do campo jurídico é inseparável da produção e comercialização de produtos, que são os serviços jurídicos. A competência jurídica é um poder específico que controla o acesso ao campo jurídico, sendo que conflitos podem entrar no campo e definir de que forma se constituem no debate jurídico.

A questão judicial representa uma encenação pragmática da luta simbólica que tem lugar no mundo social. Nessa luta, defrontam-se visões de mundo diferentes, antagonistas, à medida que a autoridade realiza-se pelo poder de impor o princípio universal, o conhecimento do mundo social, do direito de origem, o princípio universal de visão de distribuição legítima.

O veredicto do juiz resolve os conflitos, pois representa, de forma autorizada, a palavra pública, oficial. Assim, segundo Bourdieu (1989), o direito é a forma do poder simbólico de nomeação, que cria os grupos e confere a estes as realidades sugeridas das suas operações de classificação social, e, ainda, é capaz de conferir a instituições históricas uma forma do discurso atuante.

A prática jurídica define-se em relação ao campo jurídico como o princípio da oferta jurídica entre profissionais e a procura daqueles que transgridem as regras. Há uma confrontação entre as normas jurídicas oferecidas, e a procura social dessas que têm aparência da universalidade. A legitimidade conferida ao direito e aos agentes jurídicos não pode ser compreendida nem como de reconhecimento universal nem como efeito de adesão obtida, por aquilo que não passaria de um registro do Estado, de costumes, de relações de força ou do interesse dos dominantes. Isso porque os meios e fins e os efeitos específicos que são atribuídos à ação jurídica levam em conta o conjunto de relações entre o campo jurídico e o



campo de poder, e, por meio dele, o campo social no seu conjunto, consoante Bordieu (1989).

Nesse sentido, para conceituar o direito na sua estrutura e efeito social, o autor retomou o estado de procura social e das condições sociais de possibilidade que esta oferece à lógica própria do trabalho jurídico na atividade de formalização dos interesses sociais dos agentes finalizadores no campo jurídico. Foi essa prática dos agentes encarregados de aplicar o direito que, para Bourdieu (1989), oferece afinidade com o poder simbólico. A proximidade desses interesses com a afinidade do *habitus* oferece, ainda, as estruturas relacionais nas quais estão inseridos, possibilitando a compreensão tanto de sua posição num campo quanto do seu conjunto de capitais. A crença nessa ordem jurídica deve ser reproduzida sem interrupção, enquanto uma das funções do trabalho jurídico de codificação das representações e das práticas éticas, contribuindo para fundamentar a adesão aos fundamentos profissionais dos juristas e a crença da neutralidade e na autonomia do direito.

Bourdieu (1989) avaliou que as normas jurídicas, quando formalizadas como regras oficiais, definidas como sociais, universais, os princípios práticos de estilo de vida dominante, tendem a ter um efeito de normatização, aumentando a autoridade social de uma cultura legitimadora e de sua coerção jurídica.

Os responsáveis pela aplicação do direito são os agentes, bem como o legislador, cujo conjunto de interesses e constrangimentos específicos associados à posição elaboram aspirações ou reivindicações privadas e oficiosas. Esse efeito autônomo da criação jurídica tornou possível a existência de um campo de produção especializado que consagrou o esforço dos grupos dominantes, ou em ascensão, para imporem uma representação oficial do mundo social, em conformidade com a sua visão do mundo, que seja favorável aos seus interesses, conforme o autor. Ou seja, a codificação permite que se exerça um efeito de homologação, isto é, falar a mesma linguagem torna possível a verificação explícita do consenso.

A homologação torna possível uma forma de racionalização. Nesse sentido, os poderes de homologação são exercidos por aqueles que estão no mesmo nível, regulados por formalismo jurídico nas lutas racionalizadas, cujos detentores de uma competência jurídica, sobretudo entre advogados, estabelecem uma luta jurídica por meio de práticas regulares na utilização da forma e das fórmulas como armas.

Portanto, cabe ao campo jurídico o papel de desempenhar a reprodução social, pois dispõe de uma autonomia que contribui para a manutenção da ordem simbólica e da ordem social. A hierarquia da divisão do trabalho jurídico apresenta-se mediante a hierarquia de especialistas e varia no decurso do tempo, em medida limitada, em função das variações das relações de força no campo social. Segundo o autor, os dominados encontram, nos campos científicos e políticos, os princípios que tendem a fazer do direito uma ciência, com metodologia própria firmada na realidade histórica.

A manutenção dessa ordem simbólica é assegurada pela contribuição do campo jurídico, das divisões e de suas hierarquias, e do princípio de visão e de divisão, produto de inúmeras ações, que pode inspirar-se em trabalhos, para a adaptação do direito e do campo jurídico ao novo estado das relações sociais e para a garantia da legitimação da forma estabelecida dessas relações (BOURDIEU, 1989).

Veras (2008) realizou estudos sobre *habitus*, campo e representação sociais, com os teóricos Bourdieu, Moscovici, Jodelet, e sobre campo jurídico, com os teóricos Warat, Lyra Filho, Geraldo Junior e outros autores; questionou o modelo de formação do bacharel em direito e refletiu sobre as possibilidades de transformação do *habitus* no campo jurídico. Analisou o espaço político-pedagógico, a partir da extensão da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, com a finalidade de pensar as possibilidades de mudança de *habitus* no âmbito da formação do jurista. Identificou elementos que abrem caminhos para se implementar as orientações constantes nas Diretrizes Curriculares do Curso de Direito/MEC, considerando a transformação do *habitus* e das representações dos que atuam no campo do ensino jurídico. A extensão universitária, que se expressa como um espaço político-pedagógico por excelência, colaborou para a modificação de *habitus* e de percepções cristalizadas, contribuindo, desse modo, para a efetivação de um projeto político-pedagógico fundado nos princípios e eixos norteadores recomendados pelas Diretrizes Curriculares do Curso de Direito. A autora analisou, ainda, experiências que engendram ações que articulam teoria e prática; saber acadêmico e saber popular; e o tripé ensino, pesquisa e extensão.

Costa, V. (2014) reconstruiu, por meio de narrativas, a trajetória de egressos da Faculdade de Direito de Pelotas/Brasil e da Faculdade de Direito de Coimbra/Portugal em um determinado período para compreender dois regimes

políticos totalitários. Analisou a condição dos egressos nessas duas instituições de ensino de Direito diante do cenário político contextualizado. Esse estudo contribuiu para compor aspectos da história das instituições jurídicas; entre os teóricos, utilizou os ensinamentos de Bourdieu.

Miraldi (2015) abordou como a definição de campos sociais na praxeologia bourdieusiana implica considerá-los como entidades nominais relativamente autônomas, portadoras de um efeito de *illusio* próprio que se apresenta aos agentes como regras específicas, determinantes e determinadas por práticas historicamente constituídas no interior de cada campo que impõem aos agentes que nele se encontram certo *savoir-faire*, possibilitando, assim, a diferenciação e a homogeneização entre as práticas no espaço social.

Com as bases teóricas já desenvolvidas sobre memória, extensão e capital jurídico, apresenta-se a seguir a metodologia de desenvolvimento da pesquisa.

### 3 PERCURSO METODOLÓGICO

Por metodologia, entende-se “a aplicação de procedimentos e técnicas que devem ser observados para construção do conhecimento, com o propósito de comprovar sua validade e utilidade nos diversos âmbitos da sociedade” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 14). Isso porque a pesquisa é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e constitui-se no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais, conforme Marconi e Lakatos (2003). A pesquisa científica busca ultrapassar o senso comum (que por si é uma reconstrução da realidade) por meio do método científico.

Conforme Gil (2002, p. 17), no livro *Como elaborar projetos de pesquisa*, definir pesquisa é como um procedimento racional e sistemático que tem como ‘objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos’, ou seja, a pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando a informação se encontra em desordem que não possa ser relacionada ao problema (MINAYO et al., 2012, p. 34).

Nesse sentido, a metodologia, segundo Prodanov e Freitas (2013), consiste em estudar, compreender e avaliar os vários métodos disponíveis para a realização de uma pesquisa acadêmica. É um caminho que possibilita a coleta e o processamento de informações, visando ao encaminhamento e à resolução de problemas e/ou questões de investigação.

#### 3.1 Classificação da pesquisa

A pesquisa foi classificada pelos seguintes pontos:

- a) do ponto de vista da sua natureza, essa é uma pesquisa aplicada: “Objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigida à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 51);
- b) do ponto de vista dos objetivos, é uma pesquisa descritiva,

Quando o pesquisador apenas registra e descreve os fatos observados sem interferir neles. Visa a descrever as características de determinada

população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Assume, em geral, a forma de Levantamento. Tal pesquisa observa, registra, analisa e ordena dados, sem manipulá-los, isto é, sem interferência do pesquisador. Procura descobrir a frequência com que um fato ocorre, sua natureza, suas características, causas, relações com outros fatos (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 51-52).

Essa pesquisa descritiva foi documental e de campo, que, neste trabalho, foi feita de acordo com a história oral híbrida (MEIHY; RIBEIRO, 2011). A história oral consubstancia-se no que tange às entrevistas, em que serão analisados dados que irão compor o projeto: “a história oral é um conjunto de procedimentos que se inicia com a elaboração de um projeto e que continua com a definição de um grupo de pessoas a serem entrevistadas e o uso futuro dessas entrevistas” (MEIHY; RIBEIRO, 2011, p. 17).

A história híbrida, portanto, considerou todos os meios que foram utilizados na construção do projeto, ou seja, documentos, livros, entrevistas, mídia, depoimentos, dados estatísticos etc., caracterizados por Meihy e Ribeiro (2011). Também buscou:

promover a mescla de análises derivadas das entrevistas cruzadas com outros documentos. [...] somam-se entrevistas, documentos cartoriais, memórias escritas, dados estatísticos, literatura, reportagens, produtos histográficos (MEIHY; RIBEIRO, 2011, p. 17).

a) Do ponto de vista dos procedimentos, foi:

Pesquisa bibliográfica quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de: livros, revistas, publicações em periódicos e artigos científicos [...]. Em relação aos dados coletados na internet, devemos atentar à confiabilidade e fidelidade das fontes consultadas eletronicamente (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 54-55).

Pesquisa documental pode integrar o rol de pesquisas utilizadas em um mesmo estudo ou se caracterizar como o único delineamento utilizado para tal [...]. Nessa tipologia de pesquisa, os documentos são classificados em dois tipos principais: fontes de primeira mão e fontes de segunda mão. [...] os documentos de primeira mão como os que não receberam qualquer tratamento analítico, como: documentos oficiais, reportagens de jornal, cartas, contratos, diários, filmes, fotografias, gravações etc. Os documentos de segunda mão são os que, de alguma forma, já foram analisados, tais como: relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas, entre outros (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 55).

b) Foi uma pesquisa de campo:

Marconi e Lakatos (2003) definem que pesquisa de campo consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados e no registro de variáveis que se presumem relevantes para analisá-los. Trujillo (1982) considera que a pesquisa de campo propriamente dita não deve ser confundida com a simples coleta de dados (esta última corresponde à segunda fase de qualquer pesquisa); é algo mais que isso, pois exige contar com controles adequados e com objetivos preestabelecidos que discriminam suficientemente o que deve ser coletado.

c) Do ponto de vista da forma de abordagem do problema, foi considerada:

Pesquisa qualitativa: considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. [...] O processo e seu significado são os focos principais de abordagem (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 70).

Com base nessa classificação, seguem as técnicas que foram utilizadas.

### **3.2 Técnica de pesquisa e coleta de dados**

Técnica é um conjunto de preceitos ou processos de que se serve uma ciência ou arte; é uma habilidade para usar preceitos ou normas, ou seja, é a parte prática. Toda ciência utiliza inúmeras técnicas na obtenção de seus propósitos (MARCONI; LAKATOS, 2003). Já a coleta de dados na pesquisa experimental é feita mediante a manipulação de certas condições e a observação dos efeitos produzidos (GIL, 2002).

#### *3.2.1 História oral*

Trabalhar com história oral é, basicamente, recorrer à palavra do outro, à palavra suscitada em função de um projeto de pesquisa; e a palavra do outro é obtida em um processo de interação entre os pesquisadores e o narrador. Por meio

da história oral, definimos os grupos a serem trabalhados, para complementar o projeto com a análise das entrevistas, que funcionam como um meio.

No dizer de Meihy (2005), história oral é um “conjunto de procedimentos” que se iniciam com a “elaboração de um projeto” e que continuam com a “definição de um grupo de pessoas a serem entrevistadas”. O que caracteriza, portanto, a história oral é a sistematização dos processos organizados pela lógica proposta no projeto, ou seja, como mapa de pesquisa.

No entender de Meihy (2005), documentação oral é todo e qualquer recurso que guarda vestígios de manifestações da oralidade. Entrevistas esporádicas, gravações de músicas, registros sonoros de ruídos, absolutamente tudo que é gravado e preservado constitui-se em documento ou fonte oral:

Pode-se fazer história oral com ou sem documentos escritos, porém é relevante considerar que o estado da oralidade ou a partir do texto escrito ou para gerá-lo deve ser sempre mediado pela gravação eletrônica. Do oral para o escrito há uma mudança no estado da palavra. Desde que o oral seja vertido para o escrito, ele também ganha foros de documento (MEIHY; RIBEIRO, 2011, p. 21).

A história oral vem sendo utilizada por buscar a identificação da cultura de um povo pela memória individual, coletiva e social, que, de geração em geração, vem sendo passada por relatos dos mais antigos; não há registro que se possa buscar. Ela conta sobre seus hábitos, sobrevivência, sentimentos, paixões, idealizações, qualidades e defeitos, por meio de pessoas comuns. “A história oral tem um forte apelo público, de divulgação e conhecimento”, de acordo com o que diz Meihy (2005, p. 24):

A história oral responde à necessidade de preenchimento de espaços capazes de dar sentido a uma cultura explicativa dos atos sociais vistos pelas pessoas que herdaram os dilemas e as benesses da vida no presente. Sua versão do processo, porém, deve ser um legado de domínio público.

Segundo Meihy (2005), é importante na história oral pretender tratar as fontes orais e os recursos utilizados para coleta dessas fontes. A história oral eletrônica vem sendo considerada de fundamental importância na coleta de dados, por meio de aparelhos eletrônicos, que vem sendo aprimorada, por vezes, uma tecnologia de ponta, que facilita, e muito, as atividades a serem realizadas, a fidelidade na

utilização das informações. É importante salientar que a parafernália eletrônica não substitui a relação humana (MEIHY, 2005).

A memória tanto individual quanto coletiva “tem sido considerada um espaço no qual o repertório das versões sobre o passado ainda não ganhou a dimensão escrita possibilitada pela história oral” (MEIHY; RIBEIRO, 2011, p. 62). Para Meihy (2005), pode-se dizer que todos os projetos de história oral marcam os compromissos de categorização da memória, por classe social, etnia, gênero e circunstância histórica, conforme segue:

é preciso entender as especificidades de cada abordagem segundo o pressuposto da identidade que se quer estudar ou pela qual se deseja orientar a coleta de depoimentos derivados de versões produzidas pela memória (MEIHY; RIBEIRO, 2011, p. 62).

No entender de Meihy (2005), o que se chama de “grupal”, “cultural” ou “coletivo” em história oral é o resultado de experiências que vinculam algumas pessoas a outras segundo pressupostos articuladores de identidades decorrentes de memórias culturais. “Nesse sentido, a história oral é sempre social. Social sobretudo porque o indivíduo só se explica na vida comunitária. Daí a necessidade de definição dos ajustes identitários culturais” (MEIHY, 2005, p. 79).

A história oral temática buscou junto ao colaborador a verdade de quem presenciou um acontecimento, ou que pelo menos tenha uma versão. Pela narrativa, ou seja, pelas fontes orais, a versão dos fatos e acontecimentos, que, ao dialogar com as fontes escritas, tornaram-se fonte de consulta oficial. Para Meihy (2005, p. 162), a história oral temática é quase sempre usada como técnica, pois “articula, na maioria das vezes, diálogos com outros documentos. Quanto mais informações se tem previamente, mais interessantes e profundas podem ser as questões.

Ao verificar o papel dos atores junto à instituição pelos vínculos existentes e pela contribuição deles enquanto profissionais no desempenho de seu papel, é construída a história da instituição. Frente a essas informações, ao cruzar as entrevistas com documentos, foi possível verificar como a instituição, por meio desse serviço, vem desempenhando seu papel social.

Para Meihy (2005, p. 52), “é válido considerar que a história oral institucional tem como finalidade o apontamento e a inserção de aspectos de uma ‘entidade’ nas



linhas do ‘conhecimento interno do grupo’ bem como ‘pertencimento social mais amplo”.

### **3.3 Instrumentos necessários à coleta de dados e atores da pesquisa**

Foram utilizados os seguintes instrumentos:

- a) Roteiro de entrevista (história oral) com gestores do SAJU no período de 1950 a 2014 (APÊNDICE A; APÊNDICE B) e observação participante pelo caderno de campo.

Os atores da pesquisa foram os gestores e coordenadores docentes e/ou discentes de 1950 a 2014. Nesse grupo amostral, foi selecionado um membro a cada gestão para as entrevistas.

#### *3.3.1 Termo de Consentimento Livre e Esclarecido*

Ao utilizar-se a metodologia história oral, faz-se necessária a assinatura de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Esse documento garante que os direitos do participante serão respeitados. No TCLE, está contida a anuência do participante da pesquisa, legalmente capaz (ANEXO A). Os participantes devem ser esclarecidos sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa acarretar-lhes, na medida de sua compreensão e do respeito às suas singularidades. Segundo Alberti (1989), é preciso esclarecer ao entrevistado os motivos pelos quais existe a necessidade de assinatura do TCLE, cedendo os direitos sobre a entrevista. Conforme a autora, a escolha dos entrevistados segue estes critérios qualitativos:

[...] a possibilidade de entrevistar, verificar se há de saída impedimentos graves que inviabilizem sua participação enquanto colaboradores; os objetivos da pesquisa, a abordagem qualitativa que acompanha a decisão pelo emprego da história oral e o conhecimento prévio do objeto de estudo (ALBERTI, 1989, p. 54).

Para a realização das entrevistas, foi necessário considerar o tempo que o entrevistado poderia ceder, a negativa de falar de tal assunto, a indicação de outras

peças que poderiam contribuir no projeto, a substituição do(s) entrevistado(s) tendo em vista o desempenho enquanto colaborador, os documentos apresentados pelos entrevistados, o local para a realização da entrevista, o contato por telefone e e-mail.

### 3.3.2 Escolha dos entrevistados

Ao adotar a metodologia de história oral, seguiu-se que tal decisão implica uma abordagem qualitativa do objeto de estudo:

a escolha dos entrevistados não deve ser predominantemente orientada por critérios quantitativos, por uma preocupação com amostragens, e sim a partir da posição do entrevistado no grupo, do significado de sua experiência. Assim, em primeiro lugar, convém selecionar os entrevistados entre aqueles que participaram, presenciaram ou se inteiraram de ocorrências ou situações ligadas ao tema que o pesquisador pretende investigar e que podem fornecer depoimentos significativos (ALBERTI, 1989, p. 14).

Conforme Alberti (1989) é necessário identificar se existem impedimentos graves que inviabilizem a participação dos depoentes, pois, nos objetivos da pesquisa, nessa abordagem qualitativa, a decisão pelo emprego da história oral e o conhecimento prévio do objeto de estudo são importantes. Para quantificar número de entrevistados,

a opção pelo método de história oral implica estudar as versões de diferentes atores e/ou testemunhas sobre o tema que se investiga, é natural que, quanto mais entrevistas puderem ser realizadas, mais consistente será o material sobre o qual se debruçará a análise (ALBERTI, 1989, p. 18).

Foi apresentado aos entrevistados o roteiro geral temático de entrevistas. A escolha do entrevistado atendeu alguns critérios como os que seguem, pois estes variam de acordo com o tema a ser pesquisado:

[...] pode recair sobre figuras de atuação destacada em relação ao tema, julgadas mais representativas ou significativas no contexto da pesquisa e cujos depoimentos pareçam essenciais para a realização das demais entrevistas. Pode também condicionar-se pela idade dos indivíduos listados, [...] a escolha dos primeiros entrevistados recaia sobre atores e/ou testemunhas menos estratégicos [...] para elaboração dos roteiros das entrevistas de maior peso. [...] pode iniciar por pessoas a que se tenha facilidade de acesso [...] podem mediar novos contatos no interior do conjunto listado (ALBERTI, 1989, p. 51-52).

Para Alberti, (1989), devem existir também diferenças de formação, concorrendo para o enriquecimento da entrevista. Conforme o Quadro 1, foi feita a lista dos entrevistados com base nos períodos históricos.

Quadro 1 – Lista dos entrevistados

<b>GESTORES</b>	<b>PERÍODO</b>
Gestor do SAJU	1950-1963
Gestor do SAJU	1964-1985
Gestor do SAJU	1986-1998
Gestor do SAJU	1999-2014

Fonte: Elaborado pela autora (2016).

Foi adequado iniciar a pesquisa entrevistando aqueles aos quais se tem alguma facilidade de acesso, que podem mediar novos contatos. Uma vez definidas as primeiras entrevistas, a pesquisadora fez contato com os entrevistados e obteve consentimento em participar da pesquisa com seu depoimento. Obtida a aceitação, estabeleceram comunicação. Informou ao entrevistado o trabalho desenvolvido pela instituição e a relevância de seu depoimento para a pesquisa em questão. Sugere-se, segundo Alberti (1989), uma conversa preliminar entre o entrevistado e a pesquisadora para troca de informações. Nesse encontro, explicou-se a pesquisa e o método empregado, a história oral, colocando o entrevistado inteiramente a par dos propósitos do encontro. O entrevistado pode ter algum receio em relação às perguntas que foram feitas e ao uso posterior delas. Para Alberti (1989, p. 53),

Neste caso, os pesquisadores devem assegurar-lhe, através de seu próprio comportamento e de suas enunciações, que a entrevista de história oral não visa à informação de cunho sensacionalista ou a situações comprometedoras, e que o entrevistado terá o direito de não opinar sobre assunto que não queira, poderá embargar trechos da entrevista a consultas futuras, bem como solicitar aos pesquisadores que seja desligado o gravador enquanto discorre sobre determinado assunto.

Nesse primeiro contato, foram solicitados alguns documentos pessoais, como currículo, fotografias e outros registros do seu passado considerados na preparação do roteiro individual da entrevista. Foi anotado e gravado o que estava sendo dito.

Foi elaborado o roteiro temático (APÊNDICE A) que serviu de base para as sessões de entrevistas. Este roteiro, no entender de Alberti (1989, p. 63), é um

instrumento de consulta e de apoio ao pesquisador durante a entrevista: “o fato de conhecer em alguma medida sua trajetória de vida pode orientar-nos na condução da entrevista e alertar-nos para outros aspectos de relevância para a pesquisa”.

O material que resultou da análise dos documentos serviu, ainda, de apoio à entrevista durante sua realização, sendo possível recorrer a estes quando da discussão sobre determinado ponto. Foi possível pedir ao entrevistado para falar sobre tal documento que se julgou significativo, pois, durante sua narrativa, surgiram outras informações que podiam complementar a entrevista e suscitar assuntos associados ao documento. O objeto de uma entrevista temática constitui-se no estreitamento vinculado ao tema estudado e a sua vida pessoal.

No entender de Alberti (1989, p. 62), o roteiro individual de entrevista tem a função de orientar o pesquisador, ajudá-lo a acompanhar o depoimento e a lembrar-se das questões que devem ser levantadas, sem impedir que surjam outros questionamentos. Ainda na preparação da entrevista, obteve-se a ficha de entrevista e o caderno de campo.

A ficha de entrevista foi um instrumento de controle no desenvolvimento e acompanhamento das entrevistas. Os dados contidos na ficha foram adaptados de acordo com o objetivo da pesquisa, e o caderno de campo foi elaborado pela pesquisadora responsável com os depoimentos. Esse caderno equivale a um diário, pois contém algumas informações da trajetória da entrevista, inclusive a relação que se estabeleceu com entrevistado antes do primeiro contato:

motivos que levaram o programa a escolhê-lo como entrevistado em potencial, os canais de mediação entre o programa e o sujeito, quem o indicou para o programa, forma de estabelecimento do contato, descrição sobre as sessões de entrevista, interrupções, problemas de gravação, registro de impressões e observações etc. (ALBERTI, 1989, p. 67-68).

A elaboração do caderno de campo auxiliou na reflexão sobre o contexto da pesquisa, pois nele foram registrados todos os passos para que a entrevista fosse realizada. As anotações foram feitas ao término de cada sessão. No primeiro contato, agendou-se dia e hora da entrevista e início da gravação. Para a realização dessa, foi necessário elaborar o roteiro individual e parcial.

Estabeleceu-se contato com entrevistado um dia antes por telefone, para lembrar o compromisso. Ao iniciar a entrevista, a relação entre entrevistado e entrevistador, que foi registrada por gravador, transformou-se em documento único

daquela situação e em fonte para estudo. A relação entre entrevistado e entrevistador foi estreitando-se a cada sessão, pois eles estavam conhecendo-se, adquirindo confiança entre si e os padrões de conduta com a situação, resgatando na memória as imagens que simbolizam sua vida.

Uma relação de entrevista estabeleceu-se entre pessoas com saberes, cultura e linguagem diferentes, assim como de gerações diferentes, que dialogaram sobre o mesmo assunto. No que diz respeito ao entrevistado, este traz consigo vasta bagagem por sua experiência de vida, pelos anos de experiência profissional, pelo convívio no meio em que está inserido, até mesmo o familiar, etc. Para Alberti (1989, p. 70):

A entrevista [...] deve ser tomada e analisada como um todo, como uma relação humana que se prolonga geralmente por várias sessões, durante as quais o entrevistado e entrevistador se engajam em uma reconstrução dialógica do passado [...] É o entrevistado, então, que imprime o tom à entrevista e cabe ao entrevistador aprender seu estilo para adequar seu próprio desempenho àquela relação específica.

Em contato com um entrevistado, que já tem sua opinião formada a respeito do tema pesquisado, construindo um discurso sem espaço para novas abordagens, “o pesquisador deverá se moldar a tais características, ouvindo com interesse e atenção, mas também sugerindo cuidadosamente novos aspectos a serem discutidos” (ALBERTI, 1989, p. 70).

O entrevistador estimula por meio de perguntas, interpretação de fatos, a fim de ativar a memória e disposição em falar. Eventualmente, foi possível usar fotos da época em questão. Nesta relação entre entrevistado e entrevistador, cabe a este adaptar-se ao estilo do entrevistado, para que, no diálogo, possa-se aprofundar o tema proposto. A continuidade da relação permite criar as condições de sucesso de uma entrevista, conforme segue:

Fazer a entrevista é, portanto, analisá-la e avaliá-la constantemente enquanto é gravada e, depois, quando se prepara a próxima sessão, observando a relação estabelecida como um todo que tem uma dinâmica própria, dada pela ação daqueles que a produzem (ALBERTI, 1989, p. 72).

Para Alberti (1989, p. 73), denominou-se o termo circunstância de uma entrevista, que são os “aspectos físicos e práticos que fazem parte do ambiente de

produção de um documento de história oral, como o local, a duração, o número e o tipo de pessoas presentes e o papel do gravador”.

O espaço em que foram realizadas as entrevistas, de comum acordo, ficou circunscrito ao escritório do SAJU na UFRGS ou à casa do entrevistado, e fez-se uso de equipamentos eletrônicos e de mesa para acomodação do material relativo à entrevista. Dentro desta ótica, “para que o espaço de realização da entrevista contribua para se atingir os objetivos que a geraram e não prejudique a relação, nem a gravação do depoimento” (ALBERTI, 1989, p. 70). A duração das entrevistas foi, no máximo, duas horas. O Quadro 2 apresenta os principais procedimentos no decorrer desta pesquisa.

Quadro 2 – Procedimentos da pesquisa

ELEMENTOS	PROCEDIMENTOS DO PERCURSO METODOLÓGICO DEMANDADOS NA COLETA DE DADOS	
1º etapa: Pesquisa bibliográfica sobre memória e seus aspectos e extensão e capital jurídico	Observação Visitação Acesso aos documentos Pesquisa Entrevistas	Na 1º etapa, houve a aproximação com o SAJU; as observações foram <i>in loco</i> ; pesquisa de documentos no banco de dados do SAJU e entrevistas com gestores
2º etapa: Tratamento dos dados	Análise de conteúdo Codificação e interpretação dos dados	Após entrevistas, foi efetuada a transcrição dos depoimentos e enquadramento dentro dos períodos preestabelecidos
3º etapa: Produto final 4º etapa: Conclusão da pesquisa	Produção da textualização do produto Interpretação	Cartilha como produto final Conclusão dos dados
Etapas desenvolvidas no decorrer do Mestrado	Participação em eventos científicos sobre o tema da pesquisa	SEFIC – 2015 e 2016 Jornadas do Mercosul II Salão EDUFRG, 2015 Participação na Revista Memória e Linguagens Culturais, 2016

Fonte: Elaborado pela autora (2016).

### 3.4 Organização do material e análise de dados

A organização e análise de dados ocorreram em três fases distintas, conforme segue. A pré-análise de dados foi uma fase de organização em que se reuniu o material até então produzido, permitindo ao pesquisador aparar arestas, que, naquele momento, não estavam contemplando as metas estabelecidas. A análise de conteúdo constitui-se num conjunto de técnicas de análise de comunicações, pelo uso do computador, nos processos de organização do material e codificação dos dados sem perdas (BARDIN, 2011).

A escolha de documentos tratou do universo dos documentos que subsidiaram a pesquisa, que foi demarcado pelo *corpus*, ou seja, documentos que, reunidos e analisados, implicam escolhas, seleções e regras. Para Bardin (2011), o *corpus*, ao ser submetido a um procedimento analítico, poderá implicar a escolha de regras, que, estabelecidas, são aplicadas no resultado bruto da coleta de dados, tornando-os significativos e válidos. Uma vez de posse desses resultados, podem-se fazer inferências e adiantar interpretações dos objetivos previstos.

Outro aspecto foi o entrosamento das tarefas organizacionais e administrativas com as científicas, obedecendo aos prazos estipulados, aos orçamentos previstos, ao preparo do pessoal. Quanto mais planejamento, menos desperdício de tempo no trabalho de campo propriamente dito, facilitando a etapa seguinte (MARCONI; LAKATOS, 2003).

A análise e a interpretação a partir das memórias, de acordo com a metodologia, é a etapa final do trabalho. Na concepção de Marconi e Lakatos (2003), análise e interpretação são duas atividades distintas, estreitamente relacionadas. Envolveram duas operações de análise e interpretação nesta pesquisa. A primeira envolveu construção de tipos, modelos, esquemas. A segunda foi a interpretação dos dados da pesquisa de forma sintética e de maneira clara e acessível. Passaremos a abordar o produto, conforme segue.

### 3.5 Produto

O produto desta pesquisa, critério de aprovação no Mestrado Profissional de Memória Social e Bens Culturais, foi a produção de uma cartilha com dados parciais

de história e depoimentos de memória referentes ao SAJU na UFRGS por meio da textualização, que é uma etapa posterior à transcrição, conforme Meihy (2005).

Produzir uma cartilha sobre o SAJU, reconstruído pelas narrativas coletadas, e divulgar seus dados de história e memória junto à comunidade interna e externa da UFRGS tornou-se gratificante. Justifica-se a produção dessa cartilha, porque, culturalmente, esse serviço estudado demonstrou suas potencialidades. Esse pressuposto da textualização, segundo Meihy (2005), foi operado pela passagem do estado da língua oral para a escrita, em que o texto é mais claro e objetivo, ou seja, mais simples.

Para a composição da cartilha, recorreu-se à memória dos atores-gestores de um espaço social, aqui denominado SAJU. A transcrição foi o sentido que se deu ao texto com o intuito de socializar a memória institucional, história, em um determinado tempo de memória, a fim de atender às exigências do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais, Mestrado Profissional da Universidade La Salle, na linha de pesquisa de Memória e Gestão Cultural. A estrutura da cartilha está disposta em 12 folhas, conforme segue:

Quadro 3 – Estrutura da cartilha

<b>TRANSCRIÇÃO DA MEMÓRIA SOBRE O SAJU: PERÍODOS DE APRENDIZAGEM E PROFISSIONALIZAÇÃO</b>
Sumário
Apresentação
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aparecimento do SAJU</li> <li>2. Ditadura</li> <li>3. Momento de transição</li> <li>4. Período atual</li> </ol>
Conclusão
Agradecimentos
Referências
Ficha catalográfica

Fonte: Elaborado pela autora (2016).



## 4 ANÁLISE DE DADOS

Nesta análise de dados, o material levantado foi segmentado em duas partes: a primeira reúne o histórico parcial da extensão e do SAJU na UFRGS enquanto espaço institucional, e a segunda contempla, por meio das memórias e vivências, as categorias encontradas por meio da história oral com base nas categorias que emergiram na pesquisa.

O objetivo maior é responder ao questionamento feito anteriormente: “Como o SAJU na UFRGS reconstrói-se pelas narrativas de seus gestores em diferentes momentos históricos nos últimos 60 anos?”. Assim, os testemunhos coletados visam descrever a trajetória histórica do SAJU em quatro momentos históricos de normativas e de evolução dos serviços e promover a produção dessa memória coletiva.

### 4.1 Descrição e histórico parcial da extensão e do SAJU

A extensão é considerada como sendo o espaço para propor e executar projetos interdisciplinares, inspirados na solidariedade e na inclusão dos setores marginalizados, de modo que a universidade consista em um aporte no crescimento de diferentes setores sociais. As atividades de extensão do curso de Direito propiciaram aos alunos colocar em prática os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, a prática da atividade jurídica, e possibilitaram às pessoas de baixa renda acessar seus direitos, cumprindo, assim, a função social. O artigo 160 do Regimento Geral da UFRGS dispõe sobre as atividades de extensão da universidade:

Art. 160 - A Universidade manterá mecanismos de desenvolvimento da atividade de extensão, cuja execução estará a cargo das Unidades e de outros órgãos da Universidade.

§1º - As atividades de extensão deverão estabelecer interação da Universidade com setores diversificados da comunidade e, ao mesmo tempo, ampliar, desenvolver e realimentar o ensino e a pesquisa.

§2º - As atividades de extensão serão avaliadas quanto ao mérito pelas Comissões de Extensão e seguirão as normas gerais estabelecidas pelo CEPE.

O SAJU caracterizou-se como um ambiente de atendimento ao público, logo, deve oferecer uma estrutura apropriada quanto ao ambiente e às instalações. A realização desta atividade permitiu à pesquisadora um olhar crítico a fim de que

possa ser pensado o espaço de instalações em que são desenvolvidas as atividades pelos estagiários e a recepção ao público.

Para contextualizar acerca do SAJU, faz-se necessário abordar o histórico, mesmo que parcial, de criação da Faculdade de Direito. A primeira Faculdade de Direito do Rio Grande do Sul chamava-se Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre, fundada em 17 de fevereiro de 1900, por iniciativa de um grupo de magistrados, inspirados por ideias reformistas introduzidas com a República. Instalou-se, inicialmente, no prédio do Atheneu Rio-Grandense das ruas Duque de Caxias e Marechal Floriano.

A construção da sede própria (dados a esse respeito extraídos de TILL, 2000), por seu turno, foi um momento significativo do concurso dos poderes públicos para o aumento patrimonial da instituição. Inicialmente, ela funcionava em salas cedidas pelo governo do estado no edifício da antiga Escola Normal, no prédio do Atheneu, local em que, atualmente, funciona o Colégio Sevigné. A intenção de construir uma sede própria exigiu grande empenho por parte de seus fundadores. Os terrenos foram concedidos pelo Governo do Estado em 1907.

O projeto, de autoria de Herman Otto Menchen, foi executado pelo escritório de Rudolf Ahrons. As obras iniciaram-se em 1907, e o prédio foi inaugurado no dia 15 de julho de 1910. A instituição tornou-se Universidade do Rio Grande do Sul em 1947. No período de 1968, o governo implantou a Lei Federal 5.540/1968, que fixava as normas de organização e funcionamento das universidades brasileiras. Essa reforma universitária foi implantada na UFRGS em 1970, dando à instituição a sua estrutura atual, com departamentos que formam institutos e faculdades; em 1976, foram instituídas as Pró-Reitorias. No mesmo ano, foi criado o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e as bibliotecas foram reorganizadas em um sistema integrado.

Nesse sentido, convém lembrar que a UFRGS tem como tripé o ensino, a pesquisa e a extensão, sendo que o SAJU passou a ser considerado atividade de extensão a partir de 1997, que tem por fim promover a interação entre a Universidade e os diversos segmentos da sociedade, como ponte que aproxima a instituição da comunidade. A PROEXT é responsável por estabelecer relações sociais e culturais com diferentes segmentos da sociedade, compondo uma parte da grande tarefa educativa confiada à Universidade, a partir do processo formativo integral dos estudantes.

Com essa breve descrição, serão agora analisadas as categorias selecionadas a partir da história oral com os gestores do SAJU. Nessas narrativas, encontram-se as histórias e memórias desses representantes.

#### **4.2 O lugar da história oral: memórias narradas sobre aparecimento do SAJU, ditadura, período de transição e SAJU atual**

Considerando o objetivo geral desta dissertação, que se constitui em descrever, por meio das narrativas dos gestores, a trajetória histórica do SAJU junto a uma amostra pesquisada, e seguindo o método de Bardin (2011), dividiu-se esta segunda etapa de análise nas categorias *a priori* e nas subcategorias que emergiram nas falas e que se anteciparam para uma melhor compreensão.

Convém lembrar que as fases da pesquisa envolvem entrevistas com representantes e exploração do material coletado junto com os documentos da instituição. Assim, as categorias que norteiam as análises dispostas no Quadro 4 oferecem uma sumarização de conteúdo. Para uma maior compreensão das falas dos entrevistados, foi apresentado, antes das narrativas, um breve resumo histórico de fatos e acontecimentos do período proposto, ou seja, uma contextualização. Essa parte histórica desdobra-se no contexto desenhado desse novo lugar para a história oral. Seguem as categorias estabelecidas *a priori* e as subcategorias que emergiram a partir da análise de conteúdo conforme o Quadro 4.

Quadro 4 – Categorias *a priori* e subcategorias que emergiram nas narrativas

<b>CATEGORIAS</b>	<b>SUBCATEGORIAS DEFINIDAS APÓS AS ENTREVISTAS</b>
Aparecimento do SAJU e seu contexto histórico (1950-1963)	Organização do atendimento Relação com a reitoria
Ditadura e seu contexto histórico (1964-1985)	SAJU: ausência de demandas ou fechamento Momento de politização
Período de transição (1986-1998)	SAJU como projeto de extensão Ampliação de atendimento
SAJU atual (1999-2014)	Novas mediações

Fonte: Elaborado pela autora (2016).

Os resultados desta pesquisa foram analisados com base nos relatos, que compreendem o período de 1950 a 2014. A técnica utilizada foi a “história oral”, que, no dizer de Meihy (2005), é um conjunto de procedimentos que se inicia na elaboração do projeto, definindo o grupo de pessoas a serem entrevistadas. Ao abordar a memória, foram utilizados, entre outros teóricos, Halbwachs (1990), Costa, I. (1997) e Nora (1993). Para evocar estas memórias, foram entrevistados professores ativos e inativos, procuradores federais, juízes, desembargadores, advogados e representantes discentes.

#### *4.2.1 Categoria aparecimento do SAJU e seu contexto histórico (1950-1963)*

Viu-se, no Brasil dos anos de 1930 até 1934, um governo provisório marcado pela revolução, segundo Petersen (1998). Washington Luis foi deposto e o poder foi entregue a Getúlio Vargas, que assumiu em caráter provisório. Sua primeira medida foi nomear interventores, e os cargos foram preenchidos por tenentes. O Rio Grande do Sul juntava forças com os velhos caciques pela volta de um estado de direito. O movimento formou-se, ganhou forças e a revolução abalou São Paulo, consolidando o governo constitucionalista de 1934.

Uma nova carta constitucional e um território, que reproduzia um quadro europeu de radicalização aos grupos de esquerda e de direita. Essa politização manifestou-se com a instituição da Ação Integralista Brasileira (AIB) e da Aliança Nacional Libertadora (ANL).

Já no Estado Novo (1937-1945), Getúlio Vargas implanta uma nova constituição e a legislação trabalhista, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Ocorreu a ascensão da indústria e o crescimento econômico, que mudaram a cara das cidades. Porém, Getúlio enfrentou contradições permanentes e, em outubro de 1945, os opositores depuseram-no e marcaram eleições. O general Eurico Gaspar Dutra, ex-ministro de Getúlio, apoiado pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), foi eleito presidente.

O governo Dutra, associado ao respeito à legalidade, referia-se à Constituição como “o livrinho”, utilizado para compor decisões quando restavam dúvidas, mas, quando se tratava dos trabalhadores organizados, o legalismo foi, muitas vezes, esquecido. Nesse período, foi criado o Decreto-Lei 9.070/1946, que dispôs sobre a suspensão ou abandono coletivo do trabalho e regulamentou o direito de greve, que,

editado, ganhou força junto à sociedade. Em setembro de 1946, foi promulgada a nova Constituição, que optou por um figurino liberal-democrático, mas, em alguns pontos, abria continuidade para o modelo corporativo. Durante o mandato do presidente Dutra nasceu o Departamento de Assistência Judiciária como um órgão auxiliar da Diretoria do Centro Acadêmico André da Rocha/URGS em 1950 (art. 68 e 74 do Estatuto do CAAR, ANEXO C), no período chamado de República Populista ou Quarta República, no qual os alunos vinham engajados em ações que fortaleciam o movimento social brasileiro.

Assim, até 1951, instalou-se uma assembleia constituinte, com ares mais democráticos, porém proibindo a existência de partidos políticos contrários ao regime democrático. Economicamente, Dutra adotou uma política de liberalismo, abrindo o país às importações, lançando o Plano Salte, mas permaneceu o déficit social.

De 1951 a 1954, o pai dos pobres voltava ao poder com grandes mudanças. Inaugurando um novo processo de industrialização, flexibilizou a legislação sindical e reforçou o caráter nacionalista do governo. Sob pressão, Getúlio suicidou-se, garantindo a transição ao poder. O vice João Café Filho tentou conciliar, porém, nas eleições de 1956, saiu vencedor o candidato Juscelino Kubitschek, tendo como vice João Goulart, segundo Petersen (1998).

Com o discurso de “cinquenta anos em cinco”, JK soube manobrar as várias facções em nome da expansão industrial. Em 1957, o presidente decidiu que o Brasil deveria ter uma nova capital e começou a construção de Brasília, projetada às custas do endividamento externo, da emissão da moeda e da inflação.

Conforme Fausto (1995), em 1961, Janio Quadros, candidato do Partido Trabalhista Nacional (PTN), apoiado pela União Democrática Nacional (UDN), venceu a disputa, tendo Jango como vice. O novo presidente tinha carisma e desejava varrer a corrupção em defesa da soberania popular, porém uma crise institucional fez com que ele renunciasse, desejando ser aclamado por sua volta; contudo, não obteve sucesso. A crise institucional manteve-se, dificultando a posse do vice. Por meio de uma manobra, instituíram o Parlamentarismo, e a Constituição de 1946 foi reformada. Com poderes limitados, João Goulart aceitou a proposta e programou o seu plano trienal com forte oposição. A radicalização das políticas, com greves, manifestações populares e comícios, encontrou reação dos conservadores,

o que manteve as tropas do exército nas ruas. Assim, foi implementado o regime militar.

As declarações afirmam que, conforme relato na entrevista 1, o SAJU tem “uma existência bem concreta, teve um período antes da Ditadura que era do próprio Centro Acadêmico André da Rocha, CAAR, fundado em 1950, como um Departamento Jurídico do CAAR”. Relata o entrevistado 2 que o SAJU não tinha estrutura, mas que em 1958, com nomeação de um presidente, modificações foram implementadas, para melhor atendimento e funcionamento, e tinha caráter assistencial.

#### 4.2.1.1 Subcategoria organização do atendimento

No que se refere à organização do atendimento, o SAJU funcionava de acordo com o estabelecido pelo Centro Acadêmico Andre da Rocha (CAAR). Na sua criação, tinha sua gestão por meio dos próprios discentes, que realizavam o atendimento jurídico. Relata o entrevistado 1:

“Quando assumi a direção em 1958, logo verifiquei que o nome não estava apropriado porque chamava-se Serviço de Assistência Judiciária da faculdade. Eu entendi que Assistência Judiciária quem presta é o Estado, então eu entendi que podíamos aproveitar a mesma sigla SAJU para Serviço de Assistência Jurídica”.

O entrevistado tinha aptidões voltadas para área de Administração. Além da atividade de gestão, ajudava a formar os grupos e atuava na área cível. Na organização administrativa para desenvolvimento das atividades, distribuía-se entre pastas profissionais, arquivo da assistência social e arquivo jurídico.

No decorrer dos atendimentos, o entrevistado 1 percebeu que “grande parte dos atendimentos estavam relacionados à área de Família.

“Eu combinei com o pessoal: vamos conseguir duas estagiárias de Assistência Social. Aí eu fui à PUC, à direção da escola de Serviço Social. Entre elas, veio uma alemã, de uma dinâmica extraordinária, por sua índole de trabalho e de organizar as coisas” (ENTREVISTADO 1).

Nesse período, havia formulários próprios (ANEXO D), e a dinâmica desenvolvia-se da seguinte forma: o cliente era recebido pela secretária, que

entregava uma ficha, depois passava pela assistência social, na tentativa de conciliar, pois, algumas vezes, nada tinha a ver com demanda judicial. Em não obtendo sucesso, passava para a assistência jurídica, que, por sua vez, tentava a conciliação. O cliente relatava seu problema, indicava a parte contrária, para quem se enviava convite, que visava evitar ações judiciais ou medidas judiciais. Fracassadas as tentativas, o cliente era encaminhado para os estagiários da área jurídica, que faziam o trabalho que achavam possível. O professor revisava as petições e orientava-os tecnicamente para apresentar em juízo. Salienta o entrevistado 1 que “o serviço era bem conceituado, de tal forma que muitos juízes mandavam procurar o Serviço de Assistência Jurídica da Faculdade de Direito, o que revelava a qualidade do trabalho”. As atividades desenvolviam-se no dia e horário previamente combinados; havia comprometimento dos estagiários, conforme segue:

“Não havia nenhuma preocupação de quem vai atender e qual a responsabilidade de cada um. Então meu propósito foi de dizer, temos responsabilidades, vocês terão horários de atendimento e deverão estar nestes horários de atendimento. Comprometimento, porque a pessoa que foi chamada virá naquele dia e você precisará atender” (ENTREVISTADO 1).

Enquanto gestor do SAJU, o entrevistado 1, que acompanhava as atividades, percebendo a necessidade de melhoria nos serviços realizados pelos estagiários, solicitou à direção da faculdade assistentes e auxiliares para ensinar a peticionar e professores para atender e orientar a parte trabalhista, cível e penal, e um terceiro foi contratado, bacharel em Direito, como orientador do SAJU, que fazia grupos de estudos com os estagiários. Dando continuidade à sua gestão, decidiu ajudar aqueles que se dedicavam só ao SAJU. Assim, marcou uma audiência com o reitor e solicitou bolsas, que se revelaram um sucesso para os estagiários que eram contratados e pagos pela universidade, cuja contrapartida era a dedicação.

O entrevistado 2 relatou que o SAJU dependia da administração do CAAR. Nesse período, foi criada a figura de presidente do SAJU, que passou a exercer o papel de gestor, implementou uma dinâmica de trabalho, fez o SAJU funcionar. Os alunos que atuavam no SAJU, ou seja, alunos voluntários do quarto e quinto anos, eram denominados solicitadores. Havia também a figura do advogado do CAAR, que supervisionava, dava instrução aos solicitadores e assinava as petições. Em

1961, passou-se a contar com espaço físico próprio, havia uma preocupação com os assistidos de oferecer um ambiente acolhedor, que inspirasse segurança, e o SAJU passou a contar com telefone, bolsas, titulares e solicitadores.

Nesse período, não havia participação de professores. Eles não se atinham muito ao SAJU, pois o serviço foi uma construção dos alunos, que sentiam a necessidade da prática jurídica; era uma forma de ver o interesse dos alunos, de poder dar o *feedback*. Isso, de certa forma, não era bem-aceito, pois colocavam em xeque os conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso, a maioria até não acreditava que ia funcionar, conforme o entrevistado 2.

Segundo o entrevistado 3, os alunos montavam os processos, atendiam as pessoas, faziam o trabalho preliminar. Neste período, as petições eram assinadas pelos alunos do quarto e quinto anos (o curso era anual na época). Quando começavam a advogar e adquiriam o grau de solicitador operavam dentro do SAJU, ressaltando-se que os alunos não tinham liberdade de procurar os professores quando o assunto demandasse mais conhecimento. Neste período, o SAJU funcionava como um órgão do CAAR; logo, não possuía regimento próprio. Apesar de ser um serviço assistencial, não havia determinação de valor preestabelecido para receber atendimento.

Também é possível observar que, sendo o SAJU um espaço social, evidenciado pelos testemunhos, esse momento de aparecimento do espaço jurídico foi organizado pelas práticas e pelas representações dos agentes, que acabam formados e definindo o *habitus* na forma de ação, nas capacidades treinadas e nos modos de pensar, agir e sentir, segundo Bourdieu, e, portanto, consolidando o capital cultural.

#### 4.2.1.2 Subcategoria relações com a reitoria

Nas relações que se estabeleciam nesse serviço, tinha-se um relacionamento estreito com a reitoria. O entrevistado 1 lembra que quando era diretor do SAJU:

“Como eu tinha muito bom relacionamento com a faculdade e na própria reitoria, comecei a buscar recursos para tornar o SAJU muito mais que duas salas. [...] Prosseguimos, cada dia novos recursos. Eu consegui uma secretária, ou melhor, uma bibliotecária, e consegui organizar uma



biblioteca do SAJU. Essa biblioteca do SAJU tinha as obras essenciais dos estagiários”.

O entrevistado 3 relatou que “havia apoio, por parte da reitoria, de acordo com as regras, solicitando tudo por meio de ofícios e documentos por escrito, pois a faculdade tutelava o recurso distribuído pela própria universidade”.

Relatou o entrevistado 1 que o “apoio da reitoria se consolidou com a contratação de dois advogados para trabalho permanente, pois os alunos, enquanto estagiários, exercem atividade na intenção de aprender, se qualificar para a prática, sob a supervisão dos advogados contratados. Receberam dez bolsas, e auferiam aquelas bolsas aos que precisavam”. Verificou-se que, neste período, estabeleceu-se uma regularidade no atendimento do SAJU, que foi organizado com uma espécie de regulamento interno sobre as tarefas.

Em seu depoimento, o entrevistado 3 lembrou que “a faculdade recebeu verbas que eram repassadas em forma de rubricas para determinadas finalidades e atividades. Quando não esgotavam a verba, o CAAR e o SAJU fizeram um trabalho de convencimento junto à direção da faculdade, ultrapassavam degraus, com a finalidade de transpor para outras rubricas, ou seja, outras finalidades e atividades; eles venciam”.

Isso demarcava o prestígio que alguns gozavam diante das instâncias a serem ultrapassadas. Para Bourdieu (1989), a lógica do funcionamento do campo jurídico revela-se no estabelecimento da língua jurídica, nos elementos de uma retórica impessoal e neutra, bem como nos processos de aperfeiçoamento dessa construção. Toda essa universalização desses serviços convergia com a organização de ideias de um campo de racionalização de normas jurídicas (BOURDIEU, 1989).

A produção dessas regras e procedimentos, relativos a um direito suposto ou real, resultava da concorrência entre diferentes formas de competência antagônicas e complementares dentro do campo. A partir da teoria de Bourdieu, é possível analisar que, mesmo com atividades de caráter assistencialista, que, *a priori*, vinham sendo administradas pelos próprios alunos, elas foram aperfeiçoadas e passaram a contar com um diretor (chamado de presidente), responsável pelo funcionamento e pela organização, que também oferecia e comprovava os atendimentos assistenciais e presenciais oferecidos pelos estagiários.

Assim, o presidente desempenhou o papel de gestor, ajudando a formar os grupos e também atuando nas áreas contempladas para atendimento junto a sua relação com a reitoria. Nesse íterim, o entrevistado 1 criou uma espécie de regulamento que, de acordo com os ensinamentos de Bourdieu (1989), pode-se denominar como *modus operandi*, ou seja, modo de operação, uma maneira de executar as atividades, de seguir padrões nos processos. O diretor, nesse período, sempre atento à qualidade do serviço, percebeu a necessidade de acompanhamento dos atendimentos prestados pelos estagiários, como forma de investir no “capital cultural”, considerando que esse conhecimento deveria ser valorizado, visto que era um instrumento de quem detém saberes reconhecidos por diplomas e títulos, e oportunizou a contratação de assistentes, auxiliares, professores e bacharéis em Direito.

Seguindo os apontamentos de Bourdieu (1989), o SAJU pode, nesse contexto inicial, ser denominado de campo social, ou seja, um espaço cujas atividades de atendimento decorrem das necessidades sociais, permitindo acesso à justiça a pessoas de baixa renda. Esse campo jurídico, que foi o local em que se encontravam os agentes entrevistados, oportunizou a competência social e técnica de ajudar nos conflitos. Notou-se que as evidências orais demonstram a construção do *habitus*, ou seja, daquele conhecimento que é adquirido quando se põe em prática procedimentos codificados por meio da interpretação de leis e que geram internalizações e disposições que consagram a vida justa do mundo social (BOURDIEU, 1989).

Conforme os ensinamentos de Bourdieu (1989), o campo social do SAJU no seu aparecimento foi um espaço determinado pelas pessoas que pertenciam a ele e que possuíam características e concordâncias com as regras determinantes que regiam esse meio. O campo jurídico do SAJU também se consolidou nesse espaço social específico, autônomo, no qual os operadores concorriam entre si pelo monopólio do direito. Serviam, assim, de instrumento às práticas específicas desse determinado espaço social.

O capital cultural no início do aparecimento do SAJU estava voltado às atividades que abrangiam a área do direito de família, pois a orientação era de sempre preservar a família. Estes casos tinham o seguinte rito: no primeiro contato, encaminhavam a assistentes sociais, que, mediante o conflito, interpretavam e analisavam as situações trazidas pela população carente, que, de acordo com o

insucesso, encaminhavam ao jurídico, que, por sua vez, também tentava a conciliação, e, se esta restasse infrutífera, eram colocados em prática os ensinamentos jurídicos, a prática da advocacia.

Os testemunhos de memória do período de aparecimento do SAJU caracterizam as grandes mudanças que o país atravessava, ou seja, o reforço do caráter nacionalista do governo. As transições governamentais e as internas à instituição universitária permitiram ao SAJU um atendimento assistencial e uma reorganização das demandas que surgiam. Assim, frente a um momento de legalidade e reforço nesses atendimentos, iniciou-se um novo período: a ditadura.

#### *4.2.2 Categoria ditadura (1964-1985)*

No contexto da época, em março de 1964, o novo regime implantado inicia as mudanças nas instituições por meio de decretos denominados de atos institucionais. O AI-1 baixado pelos militares em 1964, com vigência até 1966, manteve a constituição de 1946, com alterações, da mesma maneira que modificou o funcionamento do Congresso. Os princípios básicos da democracia foram violados, e o regime assumiu expressamente uma feição autoritária, conforme Alves (1984). As normas que atingiam os cidadãos foram apresentadas como temporárias e visava-se à redução do campo de ação do Congresso, com objetivo de reforçar o Poder Executivo. Projetos de lei eram enviados ao Congresso e geralmente eram aprovados por decurso de prazo.

Também foi atribuída ao presidente a competência e iniciativa de projetos de lei que aumentassem ou diminuíssem a despesa pública, suspendessem imunidades parlamentares, entre outros.

Os estudantes que tiveram papel de relevo no governo Goulart foram visados pela repressão, e a sede da União Nacional dos Estudantes (UNE) foi invadida no Rio de Janeiro. Os alunos passaram a atuar na clandestinidade, e as universidades passaram a ser alvo da repressão: “As universidades se constituíram como alvo privilegiado” (FAUSTO, 1995, p. 467). As repressões mais violentas atingiram pessoas da Liga das Camponesas, sindicatos expressivos, federações de trabalhadores, chegando a prisões de dirigentes sindicais.

Os expurgos atingiram juízes e parlamentares, e houve cassação de direitos políticos. Segundo Fausto (1995), o clima de medo e as delações foram instalando-

se no país e o regime militar passou a controlar os cidadãos, com a criação do Serviço Nacional de Informações (SNI) pelo general Golbery de Couto e Silva, com o objetivo principal de coletar e analisar informações pertinentes à segurança nacional, contrainformação e informação sobre a questão de subversão interna.

O AI-1 estabeleceu a eleição de um novo presidente, cujo plano político tinha o objetivo de instituir a “democracia restringida”, que visou reformar o sistema econômico capitalista em si mesmo, como forma de conter a ameaça comunista, e controlar a massa trabalhadora do campo e da cidade e reformar o Estado. Foi lançado o Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG). As medidas tomadas para o reequilíbrio das finanças impactaram o custo de vida, aumentaram as tarifas dos serviços oferecidos pelo governo, entre outros, em nome do aparelhamento da máquina do Estado.

Os salários começaram a ser reajustados abaixo da inflação, acompanhados de medidas que impediam a greve e facilitavam o interesse das empresas. O problema da dívida externa estava em vias de ser resolvido, diante de um sinal verde do FMI e da ajuda do governo americano por meio da aliança de progresso, inaugurada pelo presidente Kennedy (FAUSTO, 1995).

A lei de greve tornava impossível a realização de paralisações legais. Caiu a estabilidade para os trabalhadores, e as garantias da CLT dos trabalhadores com dez anos de trabalho foram substituídas pelo FGTS. O Congresso aprovou as reformas agrária, bancária, fiscal, urbana, administrativa e universitária (FAUSTO, 1995).

O AI-2 estabeleceu que as eleições para presidente e vice-presidente da República seriam realizadas pela maioria absoluta do Congresso, em sessão pública e votação nominal, reforçou os poderes do presidente, que poderia baixar atos complementares, decretos-lei, em matéria de segurança nacional. O AI-3 estabeleceu eleição “direta” para governadores de estados, por meio das Assembleias Estaduais (FAUSTO, 1995).

Fausto (1995) e Alves (1984) relembram que, com a extinção dos partidos políticos, ficaram apenas dois partidos políticos: um representava o governo, ARENA, e o outro a oposição, MDB. Castelo Branco completou as mudanças nas instituições, fazendo aprovar a Constituição de 1967, e o Congresso foi reconvocato, extraordinariamente, por intermédio do AI-4, para aprovação do novo texto constitucional. A nova Constituição incorporou a legislação que ampliou os

poderes do Executivo em relação à segurança nacional, extinguiu os dispositivos que permitiam novas cassações de mandatos e perda dos direitos políticos, entre outros.

Costa e Silva tomou posse em 1967 e renovou sua equipe. Para Fausto (1995), passado o primeiro impacto da repressão, desde 1966, os membros da oposição vinham rearticulando-se com membros da Igreja e defrontaram-se com o governo, e os estudantes começaram a mobilizar-se em torno da UNE. Em 1968, jovens de vários países rebelaram-se; por sonhar com um novo mundo, lutavam contra a guerra e pela transformação no sistema educativo; houve mudanças na área de comportamento.

A Frente Ampla propôs a redemocratização do país e a afirmação pelo direito dos trabalhadores. No exterior, houve cenários de manifestação pela guerra, luta pela transformação do sistema educativo, áreas de comportamento em busca da liberação sexual e da afirmação da mulher. “Era esperado, colocassem imaginação no poder, pois as políticas tradicionais eram consideradas velharias, e este clima surtiu efeito na cultura e nas artes, deu impulso na mobilização social” (FAUSTO, 1995, p. 477).

Os movimentos de rua intensificaram-se no Brasil contra a morte de um aluno secundarista no Rio de Janeiro, em virtude de protesto contra a qualidade da alimentação que era fornecida aos estudantes pobres no restaurante do Calabouço, e novas violências mobilizaram, além dos estudantes, a Igreja e a classe média do Rio de Janeiro, segundo Fausto (1995). A promulgação do AI-5, em 1968, trouxe poderes ilimitados ao presidente para fechar o Congresso, intervir em estados e municípios e nomear interventores. Deu poder para cassar mandatos e suspender direitos políticos, demitir, aposentar, expurgar servidores públicos, o que alcançou os professores universitários. Suspendeu a garantia do *habeas corpus* para os acusados de crime e de infrações contra a segurança nacional, ordem econômica social e economia popular. Com a prática da censura aos meios de comunicação, a tortura passou a fazer parte dos métodos do governo. Entretanto, o AI-5 reforçou a tese dos grupos de luta armada. O regime assumia uma ditadura brutal e as ações armadas multiplicavam-se.

Ao assumir o governo, Médici dividiu os poderes em três áreas: militar, econômica e política. O declínio dos grupos armados urbanos deu-se pela ação da “rede de apoio”, constituída por jovens profissionais, que acabou com os ativistas e

simpatizantes, e por isolarem-se da massa da população, que não tinha simpatia por suas ações. Houve um período chamado de milagre, entre 1969 e 1973, que se beneficiou de uma situação mundial com ampla disponibilidade de recursos e combinou o desenvolvimento econômico com a baixa taxa de inflação (FAUSTO, 1995). Essa política promoveu o desenvolvimento capitalista.

Eleito em 1974, segundo Alves (1984), Ernesto Geisel foi o primeiro presidente escolhido pelo colégio eleitoral e seu governo associou-se ao início da abertura política, sendo considerado o pai da distensão lenta, gradual e segura. O governo combinou estrategicamente medidas liberalizantes e repressivas, acalmou os integrantes da corporação militar e suspendeu a censura dos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*, entre outros. Mas ainda havia práticas de tortura e desaparecimento de pessoas sob o pretexto de que ainda existiam subversivos, como exemplo a morte de Vladimir Herzog no Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), segundo Alves (1984).

Nas eleições de 1976, foi baixada a “Lei Falcão”, que barrou o acesso dos candidatos ao rádio e televisão e permitiu aos partidos políticos apresentarem propaganda na televisão. No período de 1977, Geisel lança o “pacote de abril” e, nesse momento de crise, coloca o Congresso em recesso. A emenda constitucional nº 11 apresentada tem o objetivo maior de revogar o AI-5.

Fausto (1995) e Alves (1984) destacam as salvaguardas nessa época, que deram ao Poder Executivo a possibilidade de decretar estado de emergência e medidas de emergência para restabelecer a ordem pública e a paz social. O governo lançou o II Plano Nacional do Desenvolvimento e buscou avançar no caminho da autonomia no terreno de insumos básicos e da indústria de bens capitais. De acordo com Fausto (1995), o regime militar reprimiu as direções sindicais ligadas ao esquema populista. Lideranças combativas surgiram sob a influência da Igreja Comissão Pastoral da Terra. “A liderança de Luiz Inácio Lula da Silva se afirmou nas assembléias em São Bernardo” (FAUSTO, 1995).

O governo Figueiredo deu continuidade à abertura política, sob o comando do general Golbery, que estabeleceu pontes entre o governo e sociedade civil, e combinou a ampliação da abertura com o aprofundamento da crise econômica. A abertura seguiu seu curso num quadro desfavorável da economia. Aprovou a “lei de anistia, para crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou

praticados por motivação política, os responsáveis pela prática da tortura, possibilitou a volta dos exilados políticos” (FAUSTO, 1995, p. 502).

O país passou por uma profunda recessão de 1981 a 1983, que se refletiu na produção da indústria de bens de consumo durável e bens de capital. As Instituições de Ensino Público Federal atravessaram uma crise, devido à falta de recursos para manutenção, conservação e atualização de suas instalações, para preparação e retenção de talentos em seus quadros, para remuneração condigna dos servidores técnico-administrativos e docentes, o que trouxe preocupação com a sobrevivência do ensino superior, desencadeando a chamada “greve dos 80 dias” (FIM..., 1984, p. 32).

Em 1985, Tancredo Neves e José Sarney obtiveram maioria na votação do Congresso. Eleito presidente da República, em seu governo Tancredo Neves deu continuidade à transição entre os regimes, ainda sujeita a algum imprevisto. A posse, marcada para o dia 15 de março de 1985, acabou não acontecendo, devido ao grave estado de saúde do presidente eleito, que veio a falecer em 21 de abril de 1985. Tancredo Neves foi considerado uma figura política importante, que trouxe consigo as qualidades de honestidade, equilíbrio e coerência de posição, segundo Fausto (1995). Nesse governo teve início a Nova República, em que se trabalhou a tentativa de reconstrução da democracia. Em um período de trabalho conturbado, o SAJU fechou.

#### 4.2.2.1 Subcategoria SAJU – Ausência de demandas ou fechamento

O entrevistado 1, ao concluir o curso de Ciências Jurídicas, passou a integrar o quadro da universidade como auxiliar de ensino e, também, como assistente da direção. Este relatou: “Eu não posso admitir que o SAJU, que é para benefício à comunidade, se transforme em polo de difusão de ideias totalitárias e estranhas à democracia”. O entrevistado não soube precisar por quanto tempo o SAJU ficou fechado, mas relata que o Serviço Social não parou no mesmo período.

Neste período, conforme Fausto (1995), os estudantes e as universidades passaram a ser alvo da repressão, e o entrevistado 1 destacou que o SAJU fechou as portas por questões ideológicas da instituição e por não entenderem que seu papel era de cunho social, ou seja, de benefício à comunidade. Os ânimos do país estavam acirrados com a ruptura do regime democrático e a consequente instalação

de um novo regime. Alguns alunos temerosos colaram grau no gabinete do diretor da faculdade, pois temiam ser presos sem colar grau, visto que, nesse caso, com diploma universitário, teriam tratamento diferenciado.

O Regime Militar, relatou o entrevistado 2, diminuiu a procura dos assistidos, e o SAJU estava desabilitado. As pessoas tinham medo de sofrer represálias, certos comentários não eram feitos, destacou o entrevistado 3, pois espiavam os alunos e consideravam que aqueles que faziam Direito eram vinculados ao sistema militar, ou simpatizantes, e o curso era considerado de elite. À luz do AI-5, vários professores foram expurgados, prática legitimada pelo ato institucional, que, entre outros, previa aos servidores públicos aposentadoria e demissão.

O SAJU, na época, fazia parte do CAAR e tinha envolvimento político. Aderiu ao grupo chamado de Ação Popular, que nasceu com os jovens católicos. Havia professores ideólogos deste movimento e com a vinda do Regime Militar, muitos deles acabaram atuando na clandestinidade, relatou o entrevistado 1, reafirmando que alguns colaram grau duas vezes, uma no gabinete do diretor da faculdade e outra com o reitor. Esse período agitado caracterizou um momento de intervenção que não foi citado de forma detalhada pelo entrevistado. Assim, na retomada dos serviços, evidenciaram-se outras práticas.

No que se refere à reorganização e ao novo funcionamento, relatou a entrevistada 6, o SAJU, como órgão do CAAR, funcionava em suas dependências, com sala de atendimento e de espera, e tinha uma secretária, um funcionário e professores que eram orientadores, todos funcionários da UFRGS, e atuavam na área de Direito Civil, Penal e do Trabalho. Nesse período, os alunos eram convidados a participar do SAJU a partir do quarto e quinto anos, momento em que estavam aptos a fazer, junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a inscrição como solicitadores, para dar atendimento e até recorrer ao Judiciário, bem como fazer as petições, conforme a entrevistada 6: “O professor era quem orientava, avaliava, e nós assinávamos junto”.

Relatou a entrevistada 6 que, no segundo ano de faculdade, começou a atuar no SAJU e no quarto e quinto anos passou a atuar como solicitadora, período em que ocorreu a revolução de 1964, quando os militares tomaram o poder, sob a alegação de livrar o país da corrupção e do comunismo e restaurar a democracia. Segue o testemunho da entrevistada 6 sobre esse período:



“[...] neste período, quando eu estava no quarto ano, aconteceu a revolução de 64. Não houve nenhuma alteração, os alunos continuaram trabalhando no SAJU da mesma forma. Não houve um fechamento das atividades. O SAJU não parou. Houve uma intervenção no centro acadêmico, os colegas que foram eleitos no período anterior foram afastados. Foi nomeado um colega interventor no centro acadêmico. E me convidou para dirigir o SAJU num determinado período, no quarto ano de faculdade no SAJU e não houve nenhuma interrupção”.

Oferecendo uma nova versão dos fatos, a entrevistada 6 comentou que, na intervenção, os “colegas que tinham simpatia pelos rumos que a política nacional tomava naquela ocasião foram convidados a dirigir o CAAR, houve mudanças de orientação do centro acadêmico, que refletiram em todas as áreas de atividade estudantil, mas o SAJU, como órgão deste, continuou suas atividades neste período”. De acordo com o depoimento da entrevistada 6, ela passou a ser diretora do SAJU, com a função de verificar a parte administrativa, a necessidade de material, e de intermediar contatos com a direção – e também verificava se os funcionários estavam presentes. Ela permaneceu até o final de 1964 e lembra que, quando assumiu, havia um estatuto.

Recordou que havia servidores da universidade que trabalhavam no SAJU, pois a estrutura estava disposta em divisão jurídica e administrativa, e contavam com advogados, que chegaram a atuar como professores, como nos períodos anteriores. As atividades desenvolviam-se da seguinte forma, conforme o relato da entrevistada 6: os alunos tinham dias e horários estipulados para atendimento. A secretária recebia o assistido, encaminhava a outro funcionário, que fazia a triagem, e após os estagiários atendiam sozinhos e, em caso de dúvida, recorriam aos colegas, professores e advogados, levavam o caso dando sua posição quanto aos fatos trazidos pelas partes, relatavam seu entendimento e, ao final, recebiam a orientação. Não havia atendimentos multidisciplinares, mas, diante de uma demanda que não fosse jurídica, tentavam orientar de alguma forma. Acrescentou, ainda, que, durante o período em que foi diretora, sua gestão:

“A parte social se restringiu bastante. Mais adiante as coisas começaram a retomar um pouco o que tinha sido em termos de convivência mais tranquila – claro, os ânimos se acirram algum tempo. Eu posso te dizer como eu e o grupo bastante grande que eu pertencia, nós tínhamos simpatia pelo regime que tinha sido instalado. Nós não tivemos represálias de forma nenhuma, nada; todo apoio, como eram sabidas

nossas posições. Nós sabíamos até onde podíamos ir. Não houve enfrentamento com aqueles colegas que tinham uma posição diferente. Isso foi respeitado por nós que estávamos na faculdade que tínhamos essa posição, nós respeitávamos os outros colegas. Um ou outro colega que possa ter sofrido algum tipo de repressão, investigação, eu sei que houve. Fazia parte da minha turma, por exemplo, alguns colegas que eram reconhecidamente vinculados ao partido comunista. Evidentemente essas pessoas foram ou devem ter sido o que se passou com eles, nunca fui a fundo, mas certamente sim, pelas posições que tinham, alardeavam. Não eram discretos nas suas posições [...] Não, nem um pouquinho. Faziam campanha, participavam, estavam vinculados, haviam manifestações externas e estavam presentes” (ENTREVISTADA 6).

A entrevistada 6 destacou que nesse período houve movimentos externos, mas nunca com violência, “tínhamos o pensamento de que com a esquerda não se chegaria a uma boa situação, não era o caminho para o Brasil aquele rumo que estava se preparando”. Quando explodiu a revolução de 1964, todas as manifestações de que a entrevistada participou foram de apoio ao governo que estava estabelecendo-se.

Ficou evidente, nas falas dos entrevistados, que houve um momento de atendimento bastante insignificante, quase um fechamento, como comentou o entrevistado 1, que, nas entrelinhas, destacou que houve serviço interno, uma reorganização de trabalho, visto que passaram a ser vigiados. Conforme a depoimento da entrevistada 6, o SAJU não fechou, as atividades transcorreram normalmente, uma vez que eram simpatizantes da política que se estabeleceu.

#### 4.2.2.2 Subcategoria momento de politização

A chamada reabertura do SAJU, em todos os sentidos, ocorreu junto com as primeiras eleições legislativas, quando teve início o governo Geisel, associado à abertura política, à liberalização do regime. Conforme Fausto (1995), foi criada uma situação em que os cidadãos podiam voltar a manifestar-se com relativa liberdade, e a reabertura do SAJU culminou com a retomada dessa liberdade de manifestação pelos cidadãos, pois, até então, os alunos eram vigiados por um interventor. O entrevistado 4 relatou que, em 1974, reabriu o SAJU – ele atuou até 1978 – e que esta era a

“terceira reabertura do Serviço de Assistência Jurídica [...] que contou com auxílio da faculdade, que cedeu três salas e mobiliário, e duas máquinas de escrever doadas pelo fundador e [...] nós é que trazíamos ou, às vezes, até mesmo usávamos os nossos materiais de casa para fazer as gravações, petições etc., neste período, havia reflexos da ditadura”.

Relatou ainda o entrevistado 4 que

“o SAJU já era independente do Centro Acadêmico André da Rocha, não havia nenhuma vinculação, pois era composto por um grupo de alunos, que buscava colocar em prática conhecimentos teóricos; em relação à parte jurídica contava com o voluntariado de advogado, responsável pelos processos, pela assinatura das ações, das petições, faziam lá a filtragem, a correção dos trabalhos e as audiências, reportavam-se à atividade como um serviço abnegado”.

Na época, não havia regimento, a organização era de responsabilidade dos estudantes que reabriram o SAJU. Declarou o entrevistado 4:

“o atendimento era realizado por alunos estudantes de terceiro, quarto, quinto ano que dispunham do seu tempo para atender. O serviço era bem movimentado, a demanda era bem razoável. No turno manhã e noite, tinha um estudante que fazia o papel de secretário, um assistente fazia a distribuição de acordo com os estudantes presentes, havia controle das audiências, com fichário dos clientes, com pastas dos processos, funcionou bem, mas um pouco amadoristicamente”.

Nesse período, não havia grupos temáticos, as demandas estavam alinhadas na área de Penal, Família, Previdência Privada e alguma coisa de Cível. De acordo com o entrevistado 4, não havia atendimento multidisciplinar. Em relação à área de Família,

“dentro da concepção dos estudantes, a ideia de que as causas de família, em especial, na medida do possível, deveriam orientar pela conciliação dos casais, sempre havia uma preparação de ordem psicológica para não incentivar a demanda em si, a orientação da época, que era melhor relevar, manter a família, a unidade familiar. A Faculdade de Direito e a reitoria viam com bons olhos a existência desse serviço, que era uma tradição, mas não houve preocupação para que esse serviço se desenvolvesse com mais rapidez, não era considerado uma atividade de extensão do currículo”.

Em 1983, conforme os relatos do entrevistado 5, houve pretensão da direção da Faculdade de Direito de transformar o SAJU em escritório-modelo, ou seja, um órgão da estrutura da universidade. O SAJU, que começou como um órgão do CAAR, conquistou o seu espaço. O entrevistado 5 relatou:

“era uma estrutura pobre, absolutamente pobre, um espaço autodidático, que prestava assessoria jurídica às pessoas de baixa renda. Para não permitir que se transformasse em um escritório-modelo e garantir que ficaria no mesmo espaço, os alunos ocuparam e moraram no SAJU, durante todo o verão de 1983. Essa ocupação obteve sucesso, pois, até os dias de hoje, o espaço é de protagonismo estudantil e permanece sob a administração dos alunos”.

Os atendimentos, na década de 80, conforme o entrevistado 5, foram:

“esse tempo dos anos 80, lhe digo com segurança até 2000, era jurídico mesmo. Aí dentro do jurídico tinha pessoas que estavam preocupadas com assistência judiciária, todos que pensavam formas de processo, a demanda ser uma maneira de protagonismo popular. A intenção sempre era algo mais politizado. Tem grupos no SAJU que estavam interessados em só resolver o caso. E tem outros grupos que têm um nível de politização maior que vão trabalhar com a ideia de assessoria e não de assistência e vão trabalhar na ideia de protagonismo, da autonomia, de quem é atendido também crescer, aprender com aquele processo, não ser alguém que recebe. Tem formas de lidar com o jurídico, tem formas de lidar com aquela atividade que se faz no SAJU”.

O Estado, desde 1961, preocupava-se em formular uma política educacional no Brasil, por meio do Conselho Federal da Educação, com a Lei 4.024, e, de acordo com Sousa e Feitosa (2014), implantou o currículo mínimo para o ensino jurídico, que permitiu aos cursos adaptar a sua realidade. Ainda sob a égide do Regime Militar, foi elaborada a Resolução nº 3/72 do CFE, havia uma preocupação com o controle político, com a introdução ao Estudo de Problemas Brasileiros e com a prática voltada para o mercado de trabalho, ou seja, com a Prática Forense (SOUSA; FEITOSA, 2014).

Notou-se, nos relatos dos entrevistados, que houve dinâmicas de conflitos permanentes no monopólio e no exercício da competência jurídica do SAJU. Conforme a teoria de Bourdieu (1989), os juristas e teóricos do direito tendem a ordenar em um sistema autônomo e autossuficiente de coerência e justiça, de incertezas ligadas à gênese prática. Assim, na prática, o gerenciamento de conflitos,

diante da realidade, estava confiado aos professores. No momento em que se pôs fim ao regime democrático e foi instituída a ditadura, os ânimos do país ficaram acirrados, com reflexo direto nas universidades, com as demissões e os expurgos etc.

Para Koselleck (2006), essas experiências e expectativas que eram geradas são categorias que entrelaçam passado e futuro, adequadas para tentar-se descobrir o tempo histórico, pois tornam-se enriquecidas em seu conteúdo e dirigem as ações concretas no movimento social e político. O tempo histórico, segundo Koselleck (2006), está associado à ação social e política, a homens que agem e sofrem as consequências de ações, a suas instituições, e este período configurou-se nessa mudança de regime e possibilitou visualizar uma construção cultural.

As deliberações do diretor da Faculdade de Direito refletiram diretamente a mudança de orientação do centro acadêmico e do SAJU. Neste período, o diretor apoiou os alunos simpatizantes da política nacional que estava estabelecendo-se. Essa política primava pelas atividades de cunho social, oferecendo atendimento a pessoas que não tinham possibilidade de acesso à justiça.

As controvérsias quanto ao fechamento e às mudanças no atendimento estavam presentes nos relatos. A entrevistada 6 deixa claro que “O SAJU não parou. Houve uma intervenção no centro acadêmico, os colegas que foram eleitos no período anterior foram afastados. Foi nomeado um colega interventor no centro acadêmico, e me convidou para dirigir o SAJU num determinado período, e fiquei no quarto ano de faculdade no SAJU e não houve nenhuma interrupção. [...] Mantivemos a posição quando explodiu a revolução, todas as manifestações foram de apoio”.

Mas, independente das posições políticas, os alunos respeitavam-se mutuamente, pois tinham em comum um campo específico, que, no entender de Bourdieu (1989), serve de instrumento ao método relacional de análise das dominações e práticas específicas de um determinado espaço social, aqui denominado campo jurídico. Foi um momento de politização em que os testemunhos marcam os traços da memória histórica, considerada por Halbwachs (1990) uma sequência de acontecimentos dos quais a história nacional conserva as lembranças.

#### 4.2.3 Categoria transição (1986-1998)

No contexto da época das eleições de 1985, como já exposto, elegeu-se Tancredo Neves, que faleceu antes de tomar posse. Em vista desse acontecimento, José Sarney assumiu a Presidência da República. O quadro econômico era menos grave, o saldo das exportações permitiu pagar os juros da dívida e o Brasil acumulou reservas até final de 1984, segundo estudos de Fausto (1995). Ou seja, com uma economia indexada, os preços das mercadorias variavam de acordo com o índice da inflação, e não segundo as regras de oferta e procura. Para quebra desse mecanismo, foram necessários a emissão de uma nova moeda, por meio do Plano Cruzado, e o estabelecimento de uma guerra contra a inflação, com vários planos consecutivos, na tentativa de recuperar a economia. Esses preceitos concorreram para agravar a crise no país, e, com o clima de instabilidade, o Plano Cruzado nasceu e durou pouco na sua forma original (FAUSTO, 1995).

Conforme Fausto (1995), depois de longos anos de transição do Regime Militar para o Democrático, houve a primeira eleição direta para presidente da República, sendo eleito Fernando Collor de Mello, que fez sua campanha sob o *slogan* de caça aos marajás. A mídia fortaleceu sua imagem e ele assumiu o governo em plena recessão econômica, privatizando estatais na tentativa de conter a inflação. Ainda nessa linha, lançou o Plano Econômico Collor I, o Plano Collor II e o Plano Marcílio, que determinou o confisco da poupança para uso do Estado. Restaram infrutíferas tentativas de estabilizar a economia, com a insatisfação do povo brasileiro. Nesse período, foi assinado o Tratado de Assunção, que criou o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), que abarca Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai e buscou a integração entre os países.

Fernando Collor foi denunciado por corrupção, contrariando o *slogan* de sua campanha, o que gerou grande revolta dos brasileiros, permitindo o *impeachment*, processo que ocorreu pela primeira vez no Brasil. Com a deposição de Collor, em dezembro de 1992, Itamar Franco completou o mandato, enfrentando os mesmos problemas, recessão, inflação descontrolada e alta no desemprego. Com apoio partidário, nomeou Fernando Henrique Cardoso como ministro da Fazenda, que elaborou o Plano de Estabilidade Econômica, lançando a unidade real para conter a inflação, que logrou sucesso com a união de diversas facções políticas.

O próximo presidente eleito foi o próprio Fernando Henrique Cardoso, que governou por dois mandatos consecutivos, de 1995 a 2002, e ficou conhecido pelo sucesso do Plano Real e pela volta do crescimento do país. Preocupado com o retorno da inflação, aumentou a taxa de juros, deu continuidade à privatização das estatais e promoveu reformas políticas. Com a intenção de um novo mandato presidencial, Fernando Henrique encaminhou ao Congresso Nacional a emenda constitucional nº16/1997, que permitiu sua reeleição. Também foi acusado de corrupção, mas garantiu a aprovação da emenda, segundo Ferreira, J. (1997). Em 1999, a crise internacional atingiu o país, houve a desvalorização do real e o governo teve de recorrer ao Fundo Monetário Internacional, estabelecer um rígido controle sobre os gastos públicos, diminuir investimentos públicos e elevar as taxas de juros.

#### 4.2.3.1 Subcategoria SAJU como projeto de extensão

Relatos do entrevistado 7 declaram que o período de superação da ditadura culminou com a Assembleia Constituinte, eleita em 1987 para elaborar a Constituição Democrática de 1988. De acordo com a resolução 02/1987, Assembleia Nacional Constituinte, art. 13, § 11, as entidades representativas de segmentos da sociedade facultaram a apresentação de sugestões com matéria constitucional.

Quanto ao atendimento nesse período, destacou o entrevistado 7:

“Nós compreendemos as carências das pessoas mais humildes; era muito comum, muitas vezes não eram de ordem jurídica, as pessoas precisavam conversar às vezes de ordem psicanalítica, um apoio especializado da área da psicologia, isto ficava muito claro. [...] Quem se dedica ao juizado de família sabe que isto faz parte desta especialização. Quem tem dificuldade de lidar com problemas humanos vai se especializar em áreas mais técnicas, Direito Tributário. Isto inclusive despertou as vocações.

[...]

Na oportunidade começamos a debatermos isto, a necessidade de se ter uma parceria, um debate que fazíamos no movimento estudantil com a interdisciplinaridade com as demais faculdades. Então tínhamos uma preocupação, sim, em abrir o debate na política estudantil por área, que na época ganhou muito enfoque, estudantes de Medicina, de Farmácia, Psicologia e Direito, debate que se fazia dentro da UNE, debate de fazer uma política de extensão a partir do movimento estudantil. O movimento

estudantil ter essa preocupação em aproximar a faculdade das necessidades sociais.

[...]

Essa era uma cultura que se estabeleceu: quem se forma, segue mais um, dois anos, acompanhando os acadêmicos”.

Lembrou o entrevistado 7 que, antes da promulgação da Constituição de 1988, lidar com o direito, em particular na Assistência Jurídica Gratuita, ficou difícil,

“Até 88, lidar com o direito em particular na assistência judicial gratuita era sobremaneira difícil, porque não tínhamos uma Constituição com força normativa e compromisso social como passou-se a se ter. [...] e participamos dentro da própria organização para assegurar a defensoria pública. Nos mobilizamos na Conferência da Constituição de 1988 para fazer uma tese. Aliás, foi na conferência de 87, todos anos fazíamos teses junto que eram subscritas por advogados que nos acompanhavam, a Ordem dos Advogados do Brasil/RS sediou a XII Conferência Nacional dos Advogados, que tivera como tema principal o papel do advogado e da OAB na nova sociedade”.

Relatou a entrevistada 9 que o SAJU atuava em um:

“convênio estabelecido com a SJU-Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sobre regularização fundiária e defesa da posse de assentamentos informais em Porto Alegre, e prestava assessoria jurídica, junto às comunidades carentes, com base no Estatuto da Cidade [promulgado no governo José Sarney em 1989, que estabeleceu as diretrizes gerais para política urbana, que tinha como objetivo a efetivação dos princípios constitucionais de participação popular, a garantia da função social da propriedade]. Foi uma conquista social, por meio de movimentos populares, entidades profissionais, acadêmicos, pesquisadores, parlamentares etc.; trouxe, em seu contexto, a regularização da propriedade informal, participação social nos planos, orçamentos, leis complementares e gestão urbana, parcerias público-privadas, entre outros”.

Os estagiários do SAJU impetravam ações que versavam sobre posseiros e reintegração de posse ou reivindicação de propriedade, promoviam ações de usucapião, garantiam o direito à moradia e à terra. Os alunos deslocavam-se até as vilas populares para atendimento, chegando a atender cerca de 30 vilas, segundo relato da entrevistada 9.



O SAJU enquanto órgão autônomo do CAAR, ainda sob os efeitos da ditadura, deixou de existir em seu formato clássico, conforme relato da entrevistada 9:

“ele deixou de existir no formato clássico, como uma estrutura de orientação e aperfeiçoamento, como uma atividade de extensão, e passou a ser organizado pelos acadêmicos. Era um Serviço de Assistência Jurídica no Centro Acadêmico André da Rocha, que não tinha nenhuma ascendência sobre o SAJU, era coordenado pelos próprios integrantes do SAJU”.

No período em que a entrevistada 9 foi membro do SAJU, foi realizado o 1º FORPROEX/1987, que definiu extensão como um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa e viabiliza a relação entre a universidade e a sociedade, uma via de mão dupla, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. A entrevistada relata que

“já existia a Pró-Reitoria de Extensão na UFRGS, mas não tinha parceria com o SAJU. Começamos a debater a necessidade de se ter uma parceria, um debate que fazíamos no movimento estudantil, com as demais faculdades, tínhamos uma preocupação, sim, em abrir o debate na política estudantil por área. Estudantes de Medicina, de Farmácia, Psicologia e Direito, outras instituições, o debate que se fazia dentro da UNE, debate de fazer uma política de extensão a partir do movimento estudantil. Ter essa preocupação em aproximar a faculdade das necessidades sociais”.

Lembrou o entrevistado 7 que tinham regimento, considerado aberto para a cultura da época, e que os cargos eram ocupados de acordo com ele:

“[...] tinham regimento do SAJU, para respeitar o processo de deliberação das assembleias das reuniões periódicas que existiam. Cada grupo tinha um coordenador eleito com reuniões semanais, no máximo, quinzenais, e tinha a plenária geral em que se elegia a coordenação geral, coordenação substituta. Coordenador do SAJU sempre existiu eleito pelos integrantes do SAJU. Sempre funcionou numa dinâmica de coordenação. Os advogados eram ex-integrantes do SAJU”.

No período em que o entrevistado 7 atuou no SAJU, este já estava dividido em grupos temáticos e a qualificação era feita por meio de:

“grupos de estudos, reuniões semanais dos grupos temáticos, eram três, Penal, Civil Geral e Família. Cada grupo tinha um coordenador eleito pelos integrantes dos grupos com reuniões semanais, no máximo quinzenais, dos integrantes desses grupos, e tinha a plenária geral, onde se elegia a coordenação geral, coordenação substituta. [...] na oportunidade começamos a debater isto, a necessidade de se ter uma parceria, um debate que fazíamos no movimento estudantil com a interdisciplinaridade com as demais faculdades. Então tínhamos uma preocupação, sim, em abrir o debate na política estudantil”.

O entrevistado 8 é oriundo de uma instituição particular, concluiu a graduação em 1988, quando foi convidado a participar do SAJU na qualidade de advogado. No ano em que ingressou no SAJU, promulgaram a Constituição de 1988, adotaram o sistema de governo democrático e avançaram na área de direitos sociais e políticos dos cidadãos. Lembrou que tinham “regimento de funcionamento, que prevê os princípios, a forma de organização e o funcionamento dessa instituição”, e que, quando ingressou no SAJU, participou de um processo de seleção convocado por edital que obedecia às seguintes formalidades:

“[...] edital de inscrição. Mande o currículo para ser admitida a candidatura na plenária onde seria feita a escolha, eu fiz uma pequena fala antes. Uma vez eleitos, encaminhávamos os nomes para diretoria da Faculdade de Direito, com currículo, cópias das graduações, dos registros, para formalização do sujeito que tá atuando num processo judicial em nome da universidade. Tinha o selo da universidade”.

Quanto à organização e ao funcionamento, os atendimentos realizavam-se em dia e horário preestabelecidos. Os interessados procuravam o SAJU, que tinha a seguinte estrutura:

“[...] tínhamos umas várias pequenas salas, nós tínhamos uma orientação de como os alunos deveriam apanhar ali os elementos todos que envolviam o fato com formulário. Levavam o material e se fazia a orientação, a gente tinha as relações com os professores, alguma dúvida, alguma questão mais complexa. Trocavam uma ideia com os professores. Tinham relatórios de atividades, acompanhamento da direção da faculdade. Normalmente o que chegava lá eram pequenas rixas de vizinhos” (ENTREVISTADO 8).

O processo interno de gestão do SAJU construía a legitimidade por meio do caráter exemplar daquelas pessoas, conforme o entrevistado 8: “Essa era fonte de legitimidade para exercer essas funções, sempre claro que a pessoa estivesse efetivamente interessada em exercer essa função”. Assim, percebe-se que a categoria de organização de atendimento interno está presente na fala do entrevistado: “Eu me lembro de que, na época, era preocupação muito grande essa rotatividade, que a cada período se tivesse uma nova pessoa ocupando essa função de liderança. Os advogados faziam a capacitação dos estagiários mediante os casos que chegavam ao SAJU, pois acreditavam que facilitava o aprendizado”.

“[...] com o caso concreto, a gente aprende melhor, a partir dali, a gente tinha reuniões com os estagiários, para todos daquela área. Tinha um relato do caso e, depois, pegavam os dispositivos do Código Penal com os incidentes e explicavam, isso aqui é assim, isso pode acontecer. Os estagiários tinham que ajudar na solução do caso, porque teriam que colocar o que aprendiam na teoria, adequar à prática”.

A entrevistada 9 relatou que foi coordenadora no SAJU, no departamento civil, e que tinha consciência do seu papel enquanto estudante de Direito. Lembra que tinha apreço pelas causas de cunho social e que teve uma trajetória voltada para os direitos humanos, área em que atua ainda hoje. Coordenou o convênio com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre sobre regularização fundiária e defesa da posse de assentamentos informais em Porto Alegre. Em relação aos atendimentos que eram realizados para pessoas em situação de vulnerabilidade, havia uma práxis que contava com plantão em dia e hora marcados. A entrevistada 9 testemunhou que:

“Havia uma triagem inicial feita por um estagiário que fazia plantão e abria o SAJU em alguns horários. Após a triagem, o caso era encaminhado para o departamento competente, Civil, Criminal, Família. Cada pessoa atendida tinha uma ficha e uma pasta com cópia dos seus documentos, cópias das principais peças processuais etc. Também havia uma ficha de acompanhamento processual, para os casos em que fazíamos a defesa ou ajuizávamos a ação. Na época que eu coordenava o SAJU fazíamos uma chamada/seleção dos alunos pra trabalhar no SAJU. O SAJU sempre foi independente politicamente do CAAR (elegia sua própria diretoria e tinha sua própria equipe de trabalho), mas não tinha CNPJ próprio”.

Os alunos realizavam encontros de estudo, em que havia uma troca de saberes e aprendizagem. A entrevistada 9 relata que fizeram grupos de estudos sobre a função social do direito, discussão sobre como utilizar o direito para responder a demandas sociais, sobretudo pela realização de direitos humanos, um projeto extramuros, por meio do qual faziam:

“[...] cursos de capacitação em plano diretor, regularização fundiária, instrumentos de reforma urbana, gestão participativa etc. para lideranças comunitárias de vilas populares. Havia grupos de estudos de casos e processo em andamento, com discussão coletiva dos alunos e advogados dos respectivos departamentos sobre as teses jurídicas e encaminhamentos a serem dados. Também fazíamos uma discussão muito profunda sobre atendimento de casos individuais e coletivos, partindo do entendimento que o SAJU não tinha a responsabilidade constitucional de prestar assessoria universal aos hipossuficientes (essa atribuição é da Defensoria Pública)”.

Neste período, a entrevistada 9 lembrou que eles tinham regulamento elaborado pelos alunos, que determinava a forma de organização e funcionamento do SAJU:

“[...] houve uma reformulação e atualização [do Regimento], discutido e aprovado por um processo que envolveu os departamentos, aprovado na assembleia geral do SAJU, com todos os participantes/associados. As reuniões de departamento e reuniões gerais eram registradas em atas, tentamos obter um CNPJ para o SAJU, para o qual utilizamos o regimento transformado em Estatuto, passou por assembleia geral, visando firmar o convênio, mas o CAAR impugnou”.

A UFRGS, entre 1970 e 1976, com a reforma universitária, passou a ter na sua estrutura a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, “que é responsável por estabelecer relações sociais e culturais com diferentes segmentos da sociedade, compondo uma parte da grande tarefa educativa confiada à Universidade, a partir do processo formativo integral dos estudantes”.<sup>1</sup> A prática extensionista foi uma forma de devolver à sociedade os privilégios oferecidos por uma instituição pública, ou seja, cumprir com o papel social.

Conforme relato da entrevistada 9, neste período tiveram convênio, no qual desempenhavam atividade de assistência e assessoria:

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/prorext/prorext/>>. Acesso em: 13 mar. 2016.

“Na época que trabalhei lá, havia 2 convênios, um com a LBA, em que estudantes prestavam um atendimento bem assistencialista (uma vez por semana) nos postos da LBA (esse convênio foi feito via Faculdade de Direito e CAAR), e o convênio com a Prefeitura de Porto Alegre, feito com a Reitoria por meio da Pró-Reitoria de Extensão, em que um grupo de estudantes e advogados prestavam assessoria jurídica remunerada a comunidades em processos de regularização fundiária e na defesa contra ameaças de remoção em ações de reintegração de posse, reivindicação de propriedade etc.”

No período em que a entrevistada 9 participou, houve:

“discussões mais amplas sobre a reforma do currículo do curso de Direito, para que incluísse disciplinas relacionadas aos direitos humanos, filosofia e sociologia do direito etc., e debates nacionais sobre o papel do ensino jurídico e do trabalho dos SAJUs na defesa e promoção de direitos dos grupos mais vulneráveis”.

Já em 1992, quando o entrevistado 11 entrou no SAJU, os ânimos políticos estavam acirrados com o *impeachment* do presidente Collor e houve o Movimento dos Caras Pintadas, com a participação dos estudantes universitários, que saíram às ruas pintados de verde e amarelo e vestidos de preto, como forma de protesto contra os acontecimentos que abalaram o governo.

“Então era um momento de bastante efervescência dentro da universidade e também da Faculdade de Direito. Existiam dois caminhos: por um lado, uma sedução, digamos assim, por parte do Centro Acadêmico, que tinha sua função na representação estudantil, e, por outro lado, um grupo que tinha um viés mais de interação com a comunidade e estava ali no SAJU. Foi um momento de arrefecimento democrático. Parecia um momento de embriaguez. Muitas atividades se perderam”.

Em relação aos atendimentos, relatou o entrevistado 11 que o SAJU esteve fechado em 1994 e 1995 e que as atividades foram retomadas em 1996, quando o grupo pegou a chave do SAJU para preparar o ambiente:

“[...] fizemos uma faxina, passaram cera e nos reunimos, no período em que esteve fechado, as coisas eram muito amadoras, os alunos que se formavam, atuavam no SAJU, eram os responsáveis legais por aqueles processos, deram continuidade neste período”.

Nessa nova reabertura, contaram com a colaboração de uma professora, pois precisavam de apoio para a reconstrução do SAJU. O entrevistado 11 falou a respeito desse novo formato:

“Então esse formato de ter um coordenador acadêmico e ter a coordenação pedagógica ele foi sendo construído. Na verdade aquele momento o que acontecia, olhando hoje, era um momento em que o SAJU era um Frankenstein dentro de um prédio tradicional do direito. O SAJU era um patinho feio, aquelas pessoas da comunidade que iam ali, era a visão daquele momento. Era uma relação muito diferente. Então reabrimos com a consciência de que o atendimento não pode ser individual, tem que ser pelo menos com duas pessoas. Um terceiro advogado. Nós tínhamos grupos com cinco, seis alunos e com advogado junto”.

As atividades foram retomadas no período da redemocratização, e o SAJU ocupou seu espaço dentro da extensão. Havia, de um lado, a assistência jurídica, a de direitos individuais e de direitos coletivos, e, de outro, o atendimento multidisciplinar, em projetos ocasionais da PROEXT, e de acordo com a Lei 5.540/1968. Nesse sentido, segundo o que relatou o entrevistado 10 e conforme o art. 40, “as atividades de extensão proporcionarão aos discentes participação em programas de melhoria de condição de vida da comunidade e no processo de desenvolvimento” (BRASIL, 1968).

As atividades de extensão, com o passar dos anos, sofreram alterações. Em 1931, o Decreto nº 19.851 estabeleceu, em seu art. 99, que: “A vida social universitária terá como organizações fundamentais: [...] c) extensão universitária; [...]”. O SAJU, fundado em 1950, de certa forma já vinha com essa práxis, uma vez que esse serviço era ofertado pelos alunos, que sentiram a necessidade de colocar em prática os conhecimentos teóricos, de se preparar para entrar no mercado de trabalho e oportunizar o acesso à Justiça às pessoas de baixa renda.

O entrevistado 11, que atuou no SAJU em um período que houve a inserção do SAJU como projeto de extensão, fez referência à Portaria 1.886/1994, do Ministério da Educação e Cultura, que fixou as diretrizes curriculares para o curso de Direito, tornou obrigatório o estágio de prática jurídica e determinou, em seu art. 10, que: “O estágio de prática jurídica, supervisionado pela instituição de ensino

superior, será obrigatório e integrante do currículo pleno, em um total de 300 horas de atividades práticas simuladas”. Destacou que:

“Em 1996, surgiu uma portaria do MEC, se não me falhe a memória em 1994 [...] referência para o curso de Direito. Era obrigatório ter as horas de estágio. Pela norma, tinha que ter. Aí, como fazer? [...] No direito é muito comum [...] estabelecer a norma e depois tentar impor aquela norma a uma realidade preexistente. Não observa realmente qual é a necessidade”.

As universidades passaram a ser um *locus* de investigação e de produção do conhecimento. As prestações do serviço pelos estagiários do SAJU agregavam conhecimento para a prática jurídica, traziam oportunidade de crescimento pessoal, conforme evocam as lembranças do entrevistado 11:

“tinha um bom grupo com essa consciência [de que por estarem numa universidade pública o trabalho realizado no SAJU seria um retorno à sociedade]. Claro, naquele momento, acho que hoje também, esse tipo de tema precisa ser trabalhado como uma fonte de discurso. E naquele momento não tinha essa fonte de discurso institucional para gerar esse discurso. Uma coisa é eu ter minha autoconsciência, outra coisa é a universidade enquanto instituição, com a sua comunicação, dizer: ‘Olha, esse projeto existe, gera benefício para vocês, estão numa instituição pública’. Não era falado, não existia essa cultura. Mas alguns tinham essa consciência”.

Uma das formas de socialização do conhecimento, conforme o entrevistado 11, foi a oralidade dos debates, que tinham como foco uma demanda, para a tomada de decisão, tanto os atendimentos como a tomada de decisão não se realizavam de forma individual, eram levados ao grupo para aprendizagem, capacitação dos seus integrantes. Em 1992, lançaram uma cartilha para capacitação dos novos membros do SAJU, que trouxe reflexões sobre a democratização do Judiciário. Ainda como forma de socialização do conhecimento, produziram o Boletim nº 01 de abril de 1992, sobre o tema alternativas para o direito. Havia outras formas de capacitação, elencadas neste depoimento do entrevistado 11:

“[...] com palestras na comunidade e estudo de determinados temas, eventos nacionais dos estudantes de direito, é um espaço mais livre para exercitar a criatividade, tinha que criar tudo, as demandas surgiam e a gente tinha que criar as respostas. Tinham que dar retorno para quem

estava procurando a assistência. Era tudo por fazer e tudo para construir. Tinha momentos de estudos jurídicos técnicos e encontros para discutir o que cada grupo estava fazendo, suas dificuldades. O coordenador elegia um tema e mandava a gurizada mais nova estudar, era uma forma de capacitação. A reunião para discutir como as coisas estavam andando, a gestão de cada grupo, suas dificuldades, de certa forma, uma capacitação de gestão, para o papel dos coordenadores e monitores”.

O Encontro Nacional de Estudantes de Direito (ENED) é realizado anualmente pelos estudantes de Direito de diversos estados brasileiros, com o fim de propiciar organização e integração dos estudantes em assuntos que abrangem o mundo jurídico e político e o cotidiano. Essa atividade desenvolveu-se com a apresentação de painéis, grupos de trabalho, oficinas e assembleia geral da Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED), que foi fundada durante o XVII ENED, ocorrido em julho de 1996, na cidade de Niterói/RJ. A FENED representa todos os estudantes de Direito matriculados nos cursos de Direito do país em faculdades credenciadas pelo MEC onde existam entidades representativas associadas com o objetivo de organizar e representar os estudantes.

A assistência judiciária dá-se com o exercício das atividades exercidas por advogado gratuitamente, consiste na defesa do assistido, em juízo, que deve ser oferecida pelo Estado, mas que pode ser desempenhada por entidades não estatais, conveniadas ou não com o poder público, é a prestação de um serviço gratuito, tanto processual como consultivo, às pessoas necessitadas (PIERRI, 2008). Por justiça gratuita entende-se a liberação de custas e despesas judiciais solicitada pelo requerente e concedida pelo magistrado. A Lei 1.060/1950 prevê, no art. 9º, que os benefícios de assistência judiciária “compreendem todos os atos do processo até decisão final do litígio, em todas as instâncias”.

Por outro lado, a assistência jurídica engloba a assistência judiciária, sendo mais ampla por envolver serviços jurídicos não relacionados ao processo, como orientações individuais ou coletivas, esclarecimento de dúvidas e mesmo um programa de informação a toda a comunidade (PIERRI, 2008). Direito alternativo é reservado, como conceito, para as práticas jurídicas desenvolvidas por meio de discussões internas nas comunidades oprimidas, marginalizadas pelo direito oficial (como, por exemplo, favelas e loteamentos periféricos). O uso alternativo do direito exprime a prática de funcionários progressistas do Poder Judiciário, principalmente magistrados, no trato das demandas. Na verdade, são práticas insurgentes contra o



direito oficial do Estado, de cujo absolutismo decorre o dever genérico de submissão à lei dada.

No Encontro Nacional da Assessoria Jurídica (ENAJU), reúnem-se assessorias de todo o país, com o objetivo de fortalecer o movimento de assessorias, enriquecer a teoria e a prática de cada grupo por meio da troca de experiências e vivências entre os participantes e difundir a prática das assessorias nos cursos de Direito, trazendo cada vez mais grupos e estimulando a criação de novas AJUPs, que desenvolvem atividades relativas à promoção dos direitos humanos, como, por exemplo, grupo de assessoria à juventude criminalizada, grupo de assessoria a imigrantes e refugiados, grupo de educação e assessoria popular comunitária, entre outros.

As atividades referentes à assessoria jurídica dão condição ao estudante de Direito de desenvolver e exercitar a parte técnica, ou seja, a produção de peças e a sua capacidade criativa de reflexão do fenômeno jurídico, no contato direto com a realidade social.

A relação entre alunos e PROEXT era uma forma de proteção e apoio, “na verdade, um escudo”, relata o entrevistado 11. A relação foi construída por meio da professora colaboradora. Conforme o entrevistado:

“[...] na verdade, a Pró-Reitoria de Extensão abraçava o SAJU e comprava briga com a faculdade, foi uma aprendizagem muito interessante, porque a gente viveu uma situação prática de disputa política, nós sempre tivemos uma relação muito respeitosa com todos os professores, com a direção. Nós nunca entramos em atrito do tipo confronto, confronto desrespeitoso, nós tínhamos as nossas posições, defendíamos, mas buscamos sempre tratar uma política de bom relacionamento. Por mais que não morressem de amor por nós, também não havia uma repulsa. Respeito entre as partes, uma forma de conviver bem. [...] a gente era mais pacifista. A gente não era do confronto, a gente fazia o confronto através da ferramenta que a gente tinha, que era o jurídico”.

As atividades realizadas pelos alunos em conjunto com a professora colaboradora do SAJU passaram a ser palco de atração, tinham visibilidade, e o serviço prestado era observado: “Olha, eles não são um bando de loucos, sabe, estão trabalhando direitinho, vamos dar um voto de confiança”. A atividade que se faz dentro de uma instituição de ensino tem um papel duplo. O primeiro papel é

educacional e o segundo, assistencial: “A gente não pode inverter as coisas, porque aqui origem é o Ministério da Educação”. Conforme o entrevistado 11:

“Eu vejo que a autorização para o credenciamento que a Faculdade de Direito tem é originária do Ministério da Educação, do Ministério da Justiça; portanto, a assistência jurídica é responsabilidade da instituição. A atividade que se faça dentro de uma instituição de ensino tem um papel duplo, educacional e assistencial”.

A entrevistada 13 participou da reabertura do SAJU em 1996, a convite dos estudantes; entre eles, destaca-se o entrevistado 11, que considerava que a entrevistada 13 tinha uma visão do macro, pois ocupou, na instituição, o cargo de estudante, técnico-administrativo e docente. O apoio dela foi fundamental, deu-se no período em que fizeram um estatuto novo, inteiramente de democracia de base, de acordo com os membros, executado por todos. Mediante problemas, resolviam segundo o estatuto; tinham normas disciplinares deles para eles mesmos.

“[...] discutiu-se muito, muito a organização do SAJU como instituição, a estrutura que teria, o funcionamento, a regularidade, a função que teria, seu público a ser atendido, o estatuto (houve a estatuinte) e o regimento interno dela decorrente, que estão no site do SAJU. Fui debatedora, orientadora. Quando eu digo ‘discutimos’, é um plural majestático, em que eu professora era igual a eles, estava na qualidade de membro do SAJU. O professor [...] tem que se despir da formalidade do professor, do saber competente, ou do argumento de autoridade, se integrar a essa dinâmica. E isso faz parte da pedagogia do Vygotsky, é um motivador, um orientador, o que abre caminhos. O que decodifica um saber e esclarece. Um facilitador” (ENTREVISTADA 13).

Relatou que, em 1997, ocorreu o processo de institucionalização, quando colocaram em prática o que ficou estabelecido pela instituição, por meio de normas e regras. Para Costa, I. (1997), as instituições trazem embutidos, em seu processo instituinte, mecanismos de controle social, estabelecendo regras e padrões de conduta que venham a garantir seu funcionamento, que obedecem a certa regularidade.

A entrevistada 13 refere-se ao estatuto do SAJU

“como um projeto pedagógico que se desenvolve sem que tu precisas ler a pedagogia para pôr em prática, que mostra a virtude do protagonismo na aprendizagem, que funciona independente da instituição, pois

recrutam os novos estudantes, tem continuidade, capacitam os novos sajuanos com discussão de textos, discussão de problemas, discussão de casos dos clientes; discussão é feita com advogados, cada grupo também tem advogado; trabalho é voluntário”.

A reforma universitária de 1968 serviu mais para imprimir uma marca no processo de institucionalização da extensão ao colocá-la como parte da estrutura e da função das universidades. A Lei nº 5.540, de 1968, fixou normas de organização e funcionamento do ensino superior, institucionalizou a extensão como instrumento para a melhoria das condições de vida da comunidade e como um “meio de participação dos estudantes” em demandas sociais. No FORPROEX, a extensão universitária foi considerada um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino à pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade, oportuniza a práxis acadêmica, contribui com o processo pedagógico-dialético, possibilita a interação da universidade com a comunidade. As atividades de extensão passaram a compor o espaço universitário por meio da Pró-Reitoria de Extensão, responsável por estabelecer relações sociais e culturais com segmentos da sociedade, consolidadas por meio de ações, que constituem ferramentas, para criar na sociedade ambientes de aprendizagem.

O novo estatuto deu a seguinte estrutura para o SAJU: coordenador acadêmico, coordenador docente, que são eleitos anualmente pelo conselho deliberativo mediante voto direto, assistente jurídico, assessor jurídico, monitores e advogados. A entrevistada 13 destacou que, para a participação do professor coordenador, ele tem que se despir das formalidades da sala de aula; do contrário, incompatibiliza-se com os estudantes, pois, no SAJU, não existe essa hierarquia.

“Para a eleição de novos membros, todos os sajuanos participam de um processo de seleção, com indicação de textos e a prova de interpretação destes textos, por escrito. Os advogados são selecionados pelos estudantes. O SAJU teve muito cuidado de não se tornar um mero escritório de assistência jurídica prestada por estudantes. Teve sua própria gestão, seu estatuto, se constitui como um órgão da universidade, embora não esteja na estrutura formal. Por isso a inserção dele institucional é via projeto e aí o projeto é de extensão. Então a inserção é via Pró-Reitoria de Extensão”.

A gestão do SAJU foi realizada pelo coordenador discente, que desempenhou as seguintes atividades, de acordo com a entrevistada 13:

“[...] organiza a estrutura, controla material, controla secretaria, controla os processos dos clientes, se os estudantes estão guardando seus processos nas pastas dos clientes, ele faz uma gerência. A coordenadora docente atuava no recrutamento de novos estudantes, aportava seu conhecimento, indicando textos, fazendo capacitação; se me procuravam para resolver problemas jurídicos, eu resolvia”.

Neste período, os atendimentos concentraram-se mais na área de família, do consumidor, questões disciplinares, aluguel, condomínio e assessoria, que era, segundo a entrevistada 13,

“[...] um trabalho coletivo de grupos por matérias definidas, assistência para comunidade carente, que eles chamam de assessoria jurídica, outra parte é assessoria jurídica popular, que é trabalho extramuros do SAJU e tem grupos também, por exemplo, o grupo de regularização fundiária, é anterior a minha fase, que teve repercussão muito importante na vida da sociedade, porque com suas ações que entravam para regularizar a ocupação de terra na cidade o Tribunal de Justiça terminou regulamentando um provimento para que essa regulamentação fosse reconhecida judicialmente”.

Conforme os ensinamentos de Bourdieu (1989), o *modus operandi* compreende a lógica do funcionamento de um determinado espaço social, aqui espaço jurídico, na realização e condução das atividades. O ser humano é, ao mesmo tempo, condicionado e condicionante do meio social em que vive, pois interioriza e assimila os valores e as regras de seu contexto histórico.

De acordo com a entrevistada 13, os atendimentos seguiam um ritual:

“[...] O grupo ficava organizado [...] entrava em contato com uma escola que eles definiam, falavam com a direção, combinavam com a professora da turma e iam fazer uma apresentação dessa temática de cidadania em sala de aula. Eu, por exemplo, cheguei a ir na Escola [...] Eu participei dessa atividade lá com eles. [...] eles iam conversar para ver qual a demanda dos alunos [...] a continuidade a partir dos trabalhos realizados. [...] A forma era leitura sobre cidadania, assim, para formar uma bagagem cultural, sobre o instituto jurídico da cidadania, o aspecto político da cidadania, a repercussão do exercício da cidadania. Então toda essa temática eles se capacitavam, para depois expor para os estudantes. Grupos de estudos se capacitavam para depois ir até a comunidade. O mesmo ocorre na assistência jurídica que é intramuros. Então isso é a matéria do SAJU, assistência jurídica e assessoria jurídica extramuros,

que tem também seu lado político, mas político voltado para Constituição”.

Em relação à organização e ao atendimento dos assistidos, os estudantes levavam o caso ao grupo para discussão, conforme relato da entrevistada 13:

“A organização do SAJU, que está no estatuto, tu vais ver que é bem claro ali. É por grupos em ambos os aspectos, esses alunos são recrutados por cada grupo. Cada grupo elege seu monitor, que fica sendo uma espécie de gerente dos trabalhos do grupo, para haver um controle. [...] Organizam os grupos pela aptidão de cada estudante que chega ali: ou vai para um lado, ou vai para outro, ou fica nos dois. [...] tem uma secretária que faz uma semisseleção e encaminha para os grupos. [...] Lógico que muitos casos não prosperam porque é muito mais de psicologia do que jurídico propriamente dito. Mas nem por isso eles deixam de ouvir. E no SAJU uma das coisas que na capacitação eu salientava: ‘Primeiro escuta bem. Se tem dúvida, pergunta e faz a pessoa expor’ [...] A partir do caso, ele tem que pesquisar na literatura jurídica, nos códigos, nas leis, na doutrina, na jurisprudência, por conta própria, ele não precisa de professor. Se o caso for muito complexo, ele leva para grupo. Todo caso vai ser levado para o grupo e eles vão discutir, entre alunos e o advogado que foi recrutado para grupo. [...] demandas como capacitação. [...] SAJU não é um escritório, ele é um projeto de extensão, cumpre a finalidade do tripé universitário, que é ensino, pesquisa e extensão. [...] o aluno é um autodidata, não é um autodidata meramente porque ele vai discutir e vai buscar o conhecimento, inclusive com um professor que ele conhece e é muito bom no assunto, que vai dar bibliografia e vai dar algumas chaves para ele compreender o problema. Mas isso é iniciativa do aluno”.

Conforme relatado antes, recebiam pessoas que necessitavam de outro tipo de atendimento, que poderia estar voltado para a área da psicologia, médica, multidisciplinar. Tiveram essa iniciativa, que não logrou êxito:

“[...] essa interação com outros cursos da universidade foi tentada, sempre tentada inclusive na economia, não prosperou, porque o SAJU não é feito assim de improviso, é preciso que eles se capacitem no assunto com textos teórico-práticos, para que a coisa se desenvolva. Aí eu quero lembrar um fator que eu percebi ao longo do tempo: que esses estudantes que vão para o SAJU vão de modo próprio. É lógico que os veteranos passam a cada novo ano nas salas de aula para expor, vender o peixe do SAJU, expor o que é o SAJU, a que ele se propõe, convocando os estudantes. [...] Já quando eu comecei entravam, mais entravam os recém-ingressados na universidade via vestibular, cada vez mais primeiro semestre”.

A entrevistada 13 capacitou os sajuanos na elaboração de projeto, foram trabalhados os seguintes tópicos: o que é um projeto, cada um dos tópicos que um projeto deve conter necessariamente, tais como introdução, tema, recorte do tema, objetivo geral, objetivos específicos, discussão, pesquisa de campo e pesquisa teórica, fontes formais e materiais, material e método de pesquisa e de trabalho, estimativas a alcançar, orçamento, bibliografia consultada e discutida, referências. Como o SAJU estava em um período de reabertura, houve muitas discussões acerca do funcionamento, abordando os seguintes tópicos: a organização do SAJU como instituição, a estrutura que teria, o funcionamento, a regularidade, sua função, o público a ser atendido e o estatuto.

Enquanto coordenadora docente, a entrevistada 13 desenvolveu a avaliação do projeto de extensão “Acesso à Justiça: Assistência Jurídica”, realizado sob sua orientação, em 1997, sob as seguintes perspectivas: 1) práxis acadêmica via trinômio ensino, pesquisa e extensão; 2) especificidade do curso de Ciências Jurídicas em face desse trinômio; 3) papel do SAJU; 4) projeto realizado. Deixou claro que, para ganhar “certificado”, eles têm de apresentar um relatório de suas atividades. Foram anexados ao processo formulários referentes ao projeto de extensão (ANEXO F).

Alguns pontos abordados pela entrevistada 13 nessa avaliação:

1. Práxis acadêmica via trinômio ensino, pesquisa e extensão. Em sua avaliação considerou o funcionamento precário, sem registro que lhe dê caráter institucional, e buscou a práxis que institucionalizou o SAJU, objetivando dar estatuto e regimento ao SAJU, fixando princípios e finalidades, visando à função social, que deve ser o elemento catalisador dos novos sajuanos. Lançou um olhar sobre a formação profissional do Curso de Direito, vinculada ao mercado de trabalho, considerou que o projeto foi positivo, pois recebeu apoio institucional;
2. Especificidade do curso de Ciências Jurídicas em face desse trinômio. Considerou que as práticas de extensão e pesquisa no curso de Direito são recentes. Este projeto possibilitou o exercício de funções administrativas, para dar continuidade aos casos atendidos, pois atividades de administração e gestão não estão incluídas no currículo do curso de Direito, o que representou um entrave nas atividades do SAJU, que foi suprido com apoio institucional da PROEXT, utilizado até a organização da secretaria do SAJU, fazendo com que os estudantes percebam a importância da assessoria jurídica;
3. O papel do SAJU. Nos seus escritos, traz que a função social de assessoria jurídica fala por si só e que não há um efetivo de alunos da universidade no projeto devido ao viés ideológico. Em contrapartida,

estudantes de outras universidades atuando no SAJU consideravam uma forma de aproximar a UFRGS da sociedade e contavam com o apoio da PROEXT para estímulo de sua participação;

4. Projeto realizado. No primeiro ano, dedicaram-se à organização e estruturação da secretaria do SAJU e à socialização do conhecimento. Ressaltou a importância de salvaguardar em arquivos os dados acumulados visando ao aprimoramento do SAJU, para que haja continuidade dos trabalhos. Devido à transitoriedade dos alunos, argumenta que se faz necessária a figura de um professor orientador, que faz o apoio institucional em período de férias dos alunos e outros tipos de afastamento.

A entrevistada 13 diz, claramente, que, sem a gestão do entrevistado 11 e o empenho efetivo dos grupos e dos bolsistas, o projeto não teria andado. Considerou que foi uma rica experiência porque trocou e aprendeu. Relatou que o instituto da conciliação começou no SAJU, antes de ser utilizado pelo próprio Poder Judiciário no juizado de pequenas causas. O instituto da conciliação será abordado no item 4.2.4.1.

“O SAJU foi pioneiro. Houve muito questionamento dos juízes da JEC, dos juízes da primeira instância daqui de Porto Alegre, questionando a responsabilidade dos estudantes, houve ‘som’ porque a conciliação era a forma de decisão judicial dos conflitos apresentados pelo SAJU. E isso se tornou lei. O SAJU inovou e o Estado se apropriou desta ideia, eram muito questionados, pelas próprias partes da validade jurídica, faziam acordo entre si. Hoje, é uma forma de solução de conflitos nacional, problemas que estão na justiça há anos podem conciliar e resolver” (ENTREVISTADA 13).

Em relação aos atendimentos, estes se desenvolveram de acordo com o estatuto aprovado em 1997, faziam capacitação, buscavam as demandas, faziam leitura, formavam uma bagagem cultural, que apresentavam às comunidades (exemplo disso é a atuação em escolas, onde desenvolviam a temática de cidadania). Relata a entrevistada 13 que começaram a captar cérebros no SAJU, pois os estudantes eram atilados, ofereceram estágio remunerado nos órgãos públicos, o que deu uma baixa nos quadros do SAJU, pois tinham que qualificar os novos sajuanos para dar seguimento às demandas:

“O SAJU passou a ser visado por outros professores, achavam que dava muito IBOPE, com a captação de cérebros recrutavam outro estudante, vinha verde, tinham que formar, era uma mão de obra barata, eles

deixavam se qualificar no SAJU, daí ofereciam uma bolsa. O estudante do SAJU é diferenciado, pode saber, pela forma como eles atuam, eles que vão atrás, realizam por excelência o tripé universitário, o ensino, pesquisa e extensão”.

Outra forma de qualificação era a participação em encontros nacionais do ENAJU, ERAJU, RENAJU, que influenciaram as universidades particulares, que criaram o serviço de assistência jurídica universitária na UniRitter, na PUCRS, na ULBRA e na UNISINOS. A entrevistada 13 comentou que nessas instituições o professor é pago para trabalhar e assinar os processos.

Com a alteração curricular, estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases, os alunos começaram a ter interesse maior no SAJU, pois “contava como crédito a prestação de serviços à comunidade”, ou outras atividades alternativas, créditos que os estudantes precisam ter como atividades extracurriculares, que poderia ser em um escritório, em uma ONG. Destacou a entrevistada 13 que

“estudantes que militaram no SAJU, e têm assinatura em processos, conseguiram e contaram tempo para prática jurídica quando fizeram concurso. A única inserção que ele tem com a universidade é via projetos escritos, em formulários que estão no sistema da Pró-Reitoria de Extensão, nem a Faculdade de Direito atua dentro do SAJU. O SAJU, por conta e risco dos estudantes, começou a ser importante [...] uma janela de extensão. Os professores da extensão começaram a se dar conta da qualidade desses estudantes como pessoas e protagonismo, e a responsabilidade, eram capazes, competentes, estudantes responsáveis, que iam diretamente à Pró-Reitoria fazer as suas demandas. Mudou o olhar, começaram a enxergar o SAJU”.

O coordenador docente é responsável por intermediar o relacionamento entre a instituição e o SAJU, pois está legitimado para registrar ações de professores ou técnico-administrativos com nível superior, mediante senha para acessar o sistema. A relação do SAJU com a faculdade foi altamente qualificada, passaram a compreender a importância do SAJU, facilitavam as coisas, ajudaram na reforma física do SAJU, na aquisição de mobiliário, computador, material de escritório, contribuíam com passagem para ir a congressos. A vida do SAJU tornou-se fácil por força da própria postura como órgão sério, uma entidade séria que estava mostrando resultados.

A entrevistada 13 acrescentou que, com a separação do SAJU do CAAR, membros do SAJU disputaram a presidência do Centro Acadêmico, quando



recomeçou a reaproximação das entidades, o que foi benéfico para a Faculdade de Direito, porque mudou o perfil do Centro Acadêmico. Segundo a entrevistada 13, passaram a ser um controlador direto da avaliação dos discentes, dos docentes; começaram a participar efetivamente das reuniões de colegiados, dos departamentos,

“[...] a apitar nas deliberações dos concursos públicos. Eles tomaram posse naquilo que estava previsto no estatuto e no regimento das faculdades, que é a presença da representação discente; participavam da discussão de colisão de crédito, grade curricular, presença de professores, avaliação docente por parte dos estudantes”.

Assim, nesse momento de transição de 1986 até 1998, ficou claro, nos depoimentos sobre o SAJU, que este se tornou um projeto de extensão dentro da Universidade. Contudo, os alunos ainda desejavam autonomia devido a uma consciência perceptiva, ou, ainda, uma consciência imaginária (BOURDIEU, 1989), visto que aquele espaço social funciona como um lugar neutro, em que os agentes especializados, indiferentes à situação, estavam preparados para aprender com as realidades, com base em textos antigos e precedentes confirmados. Isso, segundo Bourdieu (1989), é o âmago do que ele determina como sendo o *habitus*. Havia, nesse espaço, uma construção de um novo *habitus*.

O Serviço de Assessoria Jurídica que passou a ser considerado uma atividade de extensão foi um processo que realimenta o fluxo do conhecimento na Universidade e estimula a renovação de sua produção. Interpretar é contribuir para uma reflexão teórica sobre um serviço institucional, que envolve uma gestão educacional, voltada para o atendimento de serviços para a comunidade de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFRGS. O SAJU, em 1995, passou a atender os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (JECs), órgãos do Poder Judiciário brasileiro destinados a promover a conciliação, o julgamento e a execução das causas consideradas de menor complexidade regulamentadas pela Lei 9.099/95.

Ao passarmos à análise dessa categoria de transição, observou-se, pelos testemunhos, que, em relação aos atendimentos, cabia aos alunos a busca de um advogado para atuar junto ao SAJU, a fim de praticarem atos junto ao Poder Judiciário. Nesse sentido, estes tinham que garimpar um profissional.

Nos relatos, ficaram evidentes os traços de memória de classe, que, segundo Halbwachs (1990), abriga a história e a dedicação à profissão, demonstrando o apreço em relação aos colegas, que continuaram na prestação de serviço à sociedade e às pessoas que procuravam esse serviço. Percebeu-se a construção de laços sociais permanentes mantidos entre os indivíduos, ligada à coesão dos quadros sociais da memória. A memória desse espaço, que transcorreu de 1986 a 1998, oportunizou um feixe de uma série de lembranças individuais semelhantes, ou seja, quase a memória de uma família, segundo Halbwachs (1990).

Considerando os testemunhos, tem-se que as atividades no SAJU em relação aos atendimentos eram realizadas por grupos divididos por área jurídica. Percebeu-se que sempre houve a necessidade de estagiário da área de Assistência Social, atividade até então desenvolvida pelos sajuenses. Os serviços prestados pelo SAJU obtiveram alta conceituação, chegaram a ser indicados por fóruns e delegacias. As universidades públicas, que se sustentam pela tríplice função entre ensino, pesquisa e extensão, foram obrigadas a programar políticas de extensão. Na prática, os ensinamentos teóricos por meio da sociedade, ou seja, a práxis, foram considerados uma via de mão dupla, uma prestação de um serviço à sociedade e uma troca de saberes.

Houve uma predisposição dos alunos em desenvolverem assessoria no SAJU, faziam discussões acerca de como utilizar o direito para responder às demandas sociais e para realização de direitos humanos. Os alunos discutiam acerca da extensão universitária, que, de acordo com a Constituição de 1988, previa que as universidades teriam autonomia didático-científica e obedeceriam ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essa posição foi reafirmada pelo primeiro encontro FORPROEX, que considerou que a extensão universitária, de forma indissociável, viabilizaria uma relação transformadora entre a universidade e a sociedade.

Considerando o SAJU um espaço para atendimentos que começaram timidamente, com poucas áreas do Direito e com um período pequeno de participação de assistentes sociais, em que os estagiários, por vezes, desempenhavam esse papel, estes foram adaptando-se à realidade dos assistidos e, aos poucos, passaram a desenvolver atividades de assessoria. A partir de 1997, foram criados os grupos temáticos, que, após as normativas de extensão da UFRGS, foram separados em projetos de assistência e assessoria. Os alunos não

ficavam mais à espera das demandas, pois iam ao encontro destas, preparavam-se para atuar nos grupos, houve atuações multidisciplinares, como na regulação fundiária, que necessita de profissionais da área de Arquitetura e Direito e assistentes sociais, entre outros.

Para socialização do conhecimento a partir da reabertura em 1996 estabeleceram um *habitus*:

“[...] reabrimos com a consciência de que o atendimento não pode ser individual, tem que ser pelo menos com duas pessoas, um terceiro advogado. Nós tínhamos grupos com cinco ou seis alunos e com advogado junto. Eu era muito rigoroso na questão do grupo de fazer bem feito, a gente tinha uma jornada de atividades muito intensas. A gente fazia encontros de discussão sábados. Tinha um museu na João Alfredo não sei o nome, bem legal, a gente conseguia o lugar, levava as cadeiras. A pessoa era muito disponível naquela época, hoje menos, se davam o prazer de estar juntas. [...] Também, veja o que se começou a trabalhar foi uma especialização das funções, isso ao natural, em função da demanda. A demanda dizia tem que ter mais de um, senão dá problema, e esse um que vai responder não vai ser um menino que está no primeiro semestre, vai ser um estudante que esteja lá no sétimo semestre e que também vai se sentir mais importante na medida em que seja coordenador de novatos, então gera uma relação de status de poder dentro [...] Tinha momentos de estudos jurídicos técnicos e tinha momentos de encontros que a gente fazia para discutir como é que as coisas estavam andando, gestão, o que cada grupo estava fazendo, suas dificuldades. Os grupos muitas vezes elegiam temas semanais de estudos. O coordenador, meu caso, elegia um tema e mandava a gurizada mais nova estudar. A semana que vai ter atendimento e vai ter estudo, era muito legal. Gerava vínculos entre os alunos. [...] o aluno, pelo menos dois alunos mais o advogado, mais normalmente o coordenador, que era o mais velho, e um assistente. A ideia de ter o coordenador do grupo e o assistente é que quando aquele coordenador se formasse automaticamente um dos assistentes assumiria a coordenação e não quebraria a continuidade. Também era uma prática aprender na prática o que futuramente ele poderia assumir”.

Com a aprovação da Resolução 26/2003/CEPE/UFRGS, em relação às normas gerais para atividades de extensão universitária, estas poderiam desenvolver-se em nível de ação, projeto e programa. Essa estrutura refletiu o que vinha mantendo-se no SAJU, pois, para fins de formalização, era mais produtiva, e também impactou na solicitação de bolsas. Os alunos, ao ingressarem no grupo, participavam da construção de projeto, as temáticas eram sedutoras, pois envolviam o dia a dia de Porto Alegre.

Para a participação em Projetos de Extensão e Pesquisa, deverão constituir quadro de recursos humanos e materiais, informando ao Conselho de Monitores quanto às possibilidades fáticas de sua consecução, que devem ser conciliadas com as funções. Para Bourdieu (1989), a instituição de um espaço judicial impõe limite àqueles que estão preparados para nele atuar, que se define pela posição dos que o constituem, para não poder operar a conversão de todo espaço mental, da postura linguística, que supõe a entrada no espaço social.

Ao longo destes anos de existência, o regulamento do SAJU, também chamado de estatuto, sofreu alterações, que se davam sempre na busca do aperfeiçoamento, pois faziam permanentemente autocríticas, levavam em conta que é uma entidade formada por pessoas, que se renovam a cada semestre, que estão em constante aprendizagem, e também em função dos movimentos políticos e sociais e da adequação à realidade. Em 1990, reestruturaram o SAJU, extinguiram os departamentos, formaram os subSAJUs, que impediam a interação entre os assistentes; foi quando realizaram seminários e foi aprovado um novo regimento para o SAJU, com a criação de grupos temáticos, o Grupo de Regulação Fundiária e o Grupo dos Direitos da Mulher. Em 1991, ampliaram os atendimentos com a criação dos grupos temáticos de Estudos de Atendimento Individual, Direito do Trabalho, Núcleo de Estudos Criminológicos e Estudos de Ações Coletivas e estipularam regras para a criação de novos grupos. Com a reabertura do SAJU em 1996, 1997, convocaram uma estatuinte e aprovaram novo estatuto, que está na página do SAJU/UFRGS até o presente momento. Em 2004, tendo em vista uma decisão interna do Conselho de Monitores, houve um reestruturamento nos grupos temáticos. Novamente se evidencia uma mudança no campo jurídico: Bourdieu (1989) lembra que a constituição do campo jurídico é inseparável da produção e comercialização de produtos, que são os serviços jurídicos, sendo que conflitos podem entrar no campo e definir de que forma constituem-se no debate jurídico.

Os atendimentos foram divididos por grupos temáticos, em projetos separados que versavam sobre assistência, em relação às áreas de Cível, Família, Trabalhista e outros, e os de assessoria, Grupo de Assessoria Popular, Grupo de Assessoria Jurídica Universitária Popular, Grupo de Assistência a Refugiados, entre outros. Os alunos não ficavam mais à espera das demandas, iam ao encontro destas, preparavam-se para atuar nos grupos, houve atuações interdisciplinares,

como na regulação fundiária, que necessita de profissionais da área de Arquitetura e Direito e assistentes sociais, entre outros.

“Foi possível perceber a responsabilidade e comprometimento dos estudantes nas atividades exercidas pelo SAJU, tanto é que a seleção para ingresso de novos sajuanos ficava a critério dos próprios estagiários, de acordo com o estatuto. Neste ato é possível observar o *modus operandi*, a lógica de funcionamento do espaço jurídico, que reafirma o protagonismo estudantil” (ENTREVISTADO 11).

O SAJU tem seu próprio estatuto, reformulado e atualizado, que prevê os princípios, a forma de organização e o funcionamento dessa instituição (ANEXO G). Nesse contexto, percebe-se o *quantum* de poder simbólico está ligado à subordinação ocupada na hierarquia interna e ao reconhecimento das contribuições teóricas e práticas dadas para o desenvolvimento e consolidação do espaço social (BOURDIEU, 1989; PINHEIRO, 2012).

Os alunos acreditavam que o SAJU tinha um papel social, no sentido de colocar os estudantes e profissionais em contato direto com demandas da sociedade. Para Bourdieu (1989), o espaço judicial “funciona como lugar neutro”, a função que exercem pode ser inscrita no âmago do *habitus*, essas ações e percepções que os indivíduos adquirem com o tempo em suas experiências sociais, consideradas as estruturas relacionais nas quais estão inseridos. Na década de 90 foram realizadas discussões no MEC a cerca da formatação curricular do curso de Direito, o que levou os alunos a participar das discussões sobre a reforma do currículo do curso de Direito que visavam à inclusão de disciplinas relacionadas aos Direitos Humanos, Filosofia e Sociologia do Direito etc. e de debates nacionais sobre o papel do ensino jurídico e do trabalho dos SAJUs na defesa e promoção de direitos dos grupos mais vulneráveis.

Os novos grupos jurídicos poderiam ser criados de acordo com a necessidade dos atendimentos, facultavam a criação de subgrupos para a realização de pesquisas no campo teórico (SAJU, 2015). Neste período, já atuavam por meio de grupos que se classificavam em grupos de assistência jurídica, que visavam ao acesso da população à justiça, seja pela via extrajudicial e demandas judiciais, seja pela assessoria jurídica, e desenvolviam ações conjuntamente, visando à emancipação por meio da conscientização de seus direitos e deveres.

#### *4.2.4 Categoria SAJU atual*

O contexto da época foi nos anos de 1999 a 2014. Um dos presidentes eleitos nesse período foi Fernando Henrique Cardoso, que governou por dois mandatos consecutivos, de 1995 a 2002, de acordo com o disposto no artigo 1º, § 5º, da Emenda Constitucional 16, de 4 de junho de 1997, que alterou o artigo 14 da Constituição Federal: “o Presidente da República, e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”. Ele ficou conhecido pelo sucesso do Plano Real, implantado desde o governo Itamar Franco, e pela volta do crescimento do país. O sucesso do Real aumentou o consumo interno; por haver uma preocupação com o retorno da inflação, foi aumentada a taxa de juros; deu-se continuidade à privatização das estatais, para promover reformas políticas, que, novamente, foram criticadas (GARSCHAGEM, 2017).

Em seu segundo mandato, o país estava em recessão e, para controlar a inflação, foram implantadas medidas que desestimularam o consumo e aumentaram o desemprego. Em 1999, a crise internacional atingiu o país, houve a desvalorização do Real, estabelecendo um rígido controle sobre os gastos públicos, diminuindo investimentos públicos e elevando, ainda mais, as taxas de juros. A falta de planejamento e investimento em geração de energia afetou o fornecimento e distribuição de energia elétrica, ocasionando o maior racionamento de energia da história do país, tanto pela sua intensidade quanto pela sua abrangência. Ainda no governo FHC, foi criado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que avaliava a qualidade do ensino médio, e seu resultado servia para ingresso ao ensino público (GARSCHAGEM, 2017).

O candidato petista Luiz Inácio Lula da Silva venceu as eleições em 2002, tomou posse em 2003 e ficou no governo até 2010. Seu mandato iniciou-se com a manutenção da estabilidade econômica do governo, favorecendo o investimento e o crescimento do país, e nele diminuiu-se a dívida externa. Também houve iniciativas para ajudar os desfavorecidos, com ações de caráter social, como o Bolsa Família e o lançamento do Programa Universidade para Todos (ProUni), em 2004, cujo objetivo era trazer a possibilidade de jovens com baixa renda estudarem em instituições particulares de ensino superior, por meio de bolsas de estudo integrais ou parciais.

O Produto Interno Bruto (PIB) aumentou o índice. Foi um período que o Risco Brasil foi menor, indicando a possibilidade de cumprir com os compromissos financeiros. Houve denúncias de corrupção nas estatais, pagamento de propina para ter apoio no Congresso, o chamado Mensalão, e a Operação Sanguessuga, referente aos desvios de verbas destinadas à compra de ambulâncias, além de uma sucessão de escândalos políticos.

Em 2010, foi eleita Dilma Rousseff, primeira mulher a ocupar o cargo de presidente da República. Ao assumir o governo, deu continuidade às ações de caráter social, aumentou o quadro de servidores, elaborou o “Programa Minha Casa Minha Vida”, implementou as vagas do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) e aumentou o quadro de docentes. Com esse contexto, foram identificadas mudanças no atendimento do SAJU.

O SAJU tem por missão oportunizar acesso à justiça ao cidadão de baixa renda e novas pesquisas e crescimento pessoal ao corpo discente e docente, atendendo a Lei de Diretrizes e Bases no que se refere ao estágio curricular, cumprindo, assim, o papel social. Os atendimentos realizados no SAJU trouxeram o aprendizado da prática forense, com o ajuizamento de ações, atendimentos extrajudiciais, a articulação entre as áreas do conhecimento. Possui sua forma de atuação por meio de grupos temáticos e opera como espaço de atuação docente e discente, proporcionando a associação entre as diversas unidades de ensino da Universidade.

Figura 1 – Acesso ao SAJU/UFRGS



Fonte: Produzida pela autora (2016).

O espaço físico está disposto da seguinte forma: duas salas de atendimento ao público, sala de reuniões e sala de recepção e espera, em que fica um estudante que faz a recepção às pessoas. Quando essas salas não estão sendo usadas para sua atividade fim, podem servir para outras atividades relacionadas ao SAJU. A estrutura do SAJU, conforme regimento, conta com coordenador-geral docente, coordenador e vice-coordenador discente, tesoureiro, presidente do conselho deliberativo, monitor de grupo, assistente, assessor e advogados.

Promove a capacitação ao corpo discente por meio de jornadas críticas de Direito, no Encontro Regional de Assessorias Jurídicas Universitárias, e realizam a Semana de Direitos Humanos, Cidadania e Acesso à Justiça, evento sobre a assessoria popular e a crítica ao Direito. Promove cursos, mantém parcerias com outros órgãos articulando ações e intercâmbio de conhecimento, bem como grupo de estudo. Como programa de extensão pela PROEXT, promove a interação entre a Universidade e os diversos segmentos da sociedade, sendo a ponte que aproxima a instituição da comunidade.

#### 4.2.4.1 Subcategoria novas mediações

A entrevistada 12 relatou que contava na sua estrutura com um coordenador docente, que tinha a função de supervisionar e colaborar assinando os projetos, e um coordenador-geral discente, que fazia a parte executiva, como a supervisão do coordenador docente. Os atendimentos eram à tarde, havia uma secretária para receber os assistidos, responsável pela distribuição de senhas, e, como tinha conhecimento de cada grupo e de suas atividades, encaminhava aos grupos de acordo com o tipo de demanda.

Cada grupo tinha sua dinâmica para atender os assistidos. Em cada grupo temático, encontravam-se dois ou três sajuanos e um advogado que tinha o papel de orientar os alunos, responsáveis judicialmente pelo processo. Afirma a entrevistada 12 que “havia muito mais pessoas do que nossa capacidade de atendimento”, em relação aos grupos de assistência. Havia dois perfis de estudantes no SAJU: os que faziam assistência estavam interessados num processo de aprendizagem e os que se dedicavam à assessoria estavam mais comprometidos com as causas sociais.



No que se refere à organização e ao atendimento, pode-se dizer que o SAJU tinha sua gestão por meio dos próprios discentes, que realizavam o atendimento jurídico, e havia uma combinação dos horários de atendimento. Segundo o entrevistado 10, no:

“segundo ano de GAP, eu assumi a função de monitoria do grupo; sempre tinha os estudantes que eram responsáveis por essa função de monitoria. Na época, todos os grupos tinham isso, ela tinha um lado interno voltado às necessidades do grupo e um lado externo, voltado à gestão do programa do SAJU”.

Nas falas, nota-se que a gestão começa a ser considerada importante. O entrevistado 10 continuou:

“A função de monitoria, ela tinha um lado interno: era organizar as pautas das reuniões, preparar as atas das reuniões, relatos das reuniões, exercer uma liderança dentro do grupo, provocar, sugerir atividades para o grupo entrar em contato com as comunidades, exercer um papel de liderança interna dentro do grupo e auxiliar na organização, distribuição de tarefas internas. O monitor era escolhido pela própria equipe de trabalho, do grupo dos próprios estudantes”.

O processo interno de gestão do SAJU construía a legitimidade por meio do caráter exemplar daquela pessoa, conforme entrevistado 10: “Essa era fonte de legitimidade para exercer essas funções, sempre claro que a pessoa estivesse efetivamente interessada em exercer essa função”. Neste período mais atual, o SAJU tinha regimento e os grupos atendiam as regras, assim, o entrevistado 10 destacou, na sua fala, várias vezes, a função de monitoria. O lado interno estava voltado às necessidades do grupo, e o lado externo, voltado à gestão do programa do SAJU, auxiliar na organização, distribuição de tarefas.

A coordenação geral do SAJU, composta de três integrantes: coordenador-geral, vice-coordenador-geral e tesoureiro, era eleita anualmente no final ano, por meio de edital de chapas de acordo com o estatuto. A eleição era realizada mesmo que houvesse apenas uma chapa, para que esta fosse legitimada. A função de coordenador discente não podia ser acumulada com a do Conselho de Monitores, não existe relação de hierarquia, os componentes do grupo devem estudar para ter o mesmo nível de atuação. É importante fundamentar como funciona o Conselho de Monitores. A coordenação geral funcionava de maneira um pouco diferente.

“Não podia acumular funções de monitoria e coordenação discente. No momento em que passei a ser coordenador-geral discente, eu deixei de ser integrante do Conselho de Monitores enquanto monitor do GAP. Grupo de que eu fazia parte, mas continuava fazendo parte da equipe executora do GAP. Continuava participando das reuniões semanais, fazendo as mesmas atividades que os demais colegas. O grupo tem que, tipo assim, estudar junto, né, todo mundo equilibrado no mesmo patamar”.

Conforme relato da entrevistada 12, o SAJU fechou de forma involuntária, devido à “greve” dos servidores da universidade, movimento que envolveu servidores técnico-administrativos, docentes, que lutavam por uma universidade pública de qualidade e salários dignos. Tiveram apoio da comunidade acadêmica, o movimento durou três meses e estendeu-se pelas Universidades Federais do país. Durante esse período, a faculdade fechou, pois não tinham como atender o serviço de portaria e administrativo, limitaram a entrada no prédio, o que causou um transtorno nas atividades do SAJU, pois, independentemente da greve, as atividades seguiam seu curso, visto que as ações que foram ajuizadas e estavam a critério da justiça não teriam seu curso alterado, também pelas atividades que estavam sendo desenvolvidas junto às comunidades. Restou que os alunos, “na época, tiraram os arquivos pela janela, eram muitos documentos”.

No período em que a entrevistada 12 atuou junto ao SAJU, no Grupo de Assessoria Jurídica, procuravam o diálogo com a comunidade e outros setores da sociedade, de forma que os alunos deslocavam-se até os assistidos, desenvolviam ações, visando à conscientização dos seus direitos e deveres, havia uma troca de saberes. Lembra que, ao ingressar no SAJU, participou do Grupo de Assessoria Justiça Popular (GAJUP) e que fizeram “capacitação com estudo baseado em textos, escolhidos pelos próprios sajuanos”:

“[...] primeiro contato com SAJU: convocatória para integrar GAJUP, Grupo de Assessoria Jurídica e Popular [...] faz formação [com] proposta de fazer assessoria jurídica e popular em escolas públicas da rede municipal e estadual com oficinas em Diretos Humanos. Então participei deste projeto que começou com uma capacitação que foi feita. O grupo trabalhava textos [...] Trabalhamos em quatro escolas. Primeira delas, loteamento Cavahada, com muita vulnerabilidade social. E o colégio Rio Branco e Colégio Medianeira. Eu me envolvi em vários grupos em advocacia em casos de Direito Civil e Comercial”.

Neste período, a universidade firmou convênio com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pela PROEXT, que envolveu regularização fundiária em defesa da posse de assentamentos informais em Porto Alegre, implementada pelo SAJU, pois, à época, não havia na prefeitura órgão que trabalhasse nesse tipo de regularização. Relata, ainda, a entrevistada 12 que participaram do projeto extramuros, em parceria com a PROEXT, “através do qual fazíamos cursos de capacitação em plano diretor, regularização fundiária, instrumentos de reforma urbana, gestão participativa, para lideranças comunitárias de vilas populares”.

A UFRGS, na busca da preservação do patrimônio cultural e dessa memória, inscreveu em 1998 o seu Projeto Resgate do Patrimônio Histórico e Cultural no PRONAC. Seu maior incentivador na preservação do patrimônio deu-se através da Lei Rouanet, criada no governo Collor, que possibilita às empresas e aos cidadãos aplicarem uma parte do Imposto de Renda devido em ações culturais. A Faculdade de Direito, considerada um prédio histórico, foi beneficiada por esses incentivos, em 2004, quando houve a reforma, conforme relata a entrevistada 12, a “readequação do espaço físico, que gerou mobilização dos sajuanos, para manutenção do espaço”, juntaram outras reivindicações, houve uma audiência pública com o diretor da faculdade, para tratar do assunto, que restou na realocação de outro espaço para o SAJU dar continuidade às suas atividades, devido à sua relevância social.

Nessa época, as atividades do SAJU já eram organizadas por grupos temáticos, entre eles, havia o de assistência jurídica, que atuava em processos individuais, “cível, família, e em matéria extrajudicial com a tentativa de mediação de conflitos, educação popular”, entre outros. Considerado um espaço de protagonismo estudantil, permitia definir o tipo de atuação, com liberdade para escolher a temática para pensar o projeto, liberdade para tomar decisões. Atuaram no projeto de extensão Cooperando com a Cidadania, em uma vila em Porto Alegre, capacitavam os moradores, davam encaminhamento a demandas, havia uma troca de saberes:

“[...] foi a ONG que nos procurou e fez a proposta, o SAJU funcionava como uma espécie de escritório de regularização fundiária da Prefeitura. Trabalhou a regularização fundiária de assentamentos. Então GAP se filiou a esse projeto começando com uma capacitação importante interna e depois formou um projeto, Abrigando a Cidadania, que era um projeto de capacitação em assentamentos informais” (ENTREVISTADA 12).

Segundo Costa, I. (1997), essa memória institucional possui centralidade e vários outros elementos estão conectados a ela, como, por exemplo, os fatores sociais que se relacionam nessa representação. A atividade de extensão estabelece relações sociais e culturais com a sociedade, é possível verificar junto às atividades efetivamente exercidas pelo SAJU, que têm cunho jurídico e assistencial. A extensão é a terceira finalidade assumida pela universidade. Tendo surgido com a intenção de levar à sociedade a massa crítica de recursos acumulados, possui direções distintas, desde captar mais recursos para a instituição universitária até fazer caridade aos que não puderam frequentar os cursos superiores. Wanderley (2003) considera a extensão como uma finalidade básica da universidade, pois sua aplicação pode levar à redefinição de cursos e reorientação das pesquisas, dando sentido à ciência e ao conteúdo da formação profissional.

A entrevistada 12 relatou que

“o SAJU se mantinha das bolsas financiadas pela Pró-Reitoria de Extensão, os alunos recebiam e devolviam as bolsas, que eram usadas nos gastos do SAJU, contavam com o PPG da faculdade para pagamento do salário da secretária, ou seja, uma bolsa pelo vínculo de estudante da universidade. À época, não tinha como financiar projetos de extensão, financiavam pessoas, e as pessoas financiavam a organização, porque era única fonte de recursos, era limitado a bolsas, era precário”.

Em 2002, o SAJU recebeu verba da Reitoria referente a um projeto aprovado em 2001, que, segundo a entrevistada 12, foi utilizada para reforma do espaço físico, aquisição de mobiliário e computadores.

O entrevistado 10 teve duas formas de participação no SAJU: uma como aluno e outra como coordenador docente. No período em que era aluno, começaram a exercer as atividades no SAJU, por meio de grupos temáticos, com dias e horários marcados. Esses grupos tinham um gestor,

“o atendimento se realizava em grupo, nunca se vinculavam a uma pessoa, evitavam o apego, procuravam naquele horário o grupo, podiam estar o fulano e a fulana; trocou, ok; dependendo do que versava a demanda, diante de um assunto mais delicado, restringiam o atendimento; a demanda sempre foi do grupo inteiro; dependendo do caso apresentado, designavam alguém para estudar. Sempre foi consenso de que as demandas continuavam independentes da participação dos atendentes, pois as pessoas (assistidos), o grupo, e as instituições continuavam”.

O grupo construiu soluções que eram padronizadas e comunicadas de maneira formal para os grupos, neste período, sendo que desenvolveram uma cultura de analisar as situações, pois algumas demandavam mais observação, gerando discussão no grupo. Percebendo que não estava relacionada com a temática do grupo, repassavam a outro grupo.

“A gente tinha uma relação dura, mas respeitosa, nós não éramos flexíveis com o erro. Então a pessoa que fosse irresponsável com o cliente, desrespeitosa, conversávamos e gerávamos um posicionamento. Esse posicionamento dava uma ou duas chances? Olha, fulano, isso interessa, isso não nos interessa, é viável para ti, tinham uma chance. A gente era muito exigente um com o outro, tinha uma cultura de exigência. Até pelo caráter do trabalho” (ENTREVISTADO 10).

Houve discussões da parte jurídica que foram tratadas com os advogados. Neste período, o papel dos docentes era intermediar a relação com a instituição. Relatou o entrevistado 10 que o grupo realizava encontros, para avaliar como as coisas andavam, o que estavam fazendo e suas dificuldades. Assim, realizavam estudos jurídicos técnicos e os coordenadores elegiam temas para os ingressantes mais novos estudarem, o que gerou aproximação entre eles.

“Já em 1996, a forma de atuação do SAJU começou a ter visibilidade, os professores passaram a se interessar, pois perceberam que a atividade foi desenvolvida com responsabilidade e que funcionou. Os discentes tinham plena autonomia, no que tange o SAJU, e o excesso de liberdade gerava prejuízo, pois esta pode ser considerada benéfica, mas, se mal utilizada, leva ao erro. A impulsividade é importante na medida em que se transforme em algo produtivo, tipo inovação. Por outro lado, acreditavam que a interação, entre professores e discentes, foi saudável e produtiva entre os sajanos. Muitos seguiram a carreira da docência, entre outras, estas convivências permitiam inovar, realizaram uma conversa entre a estática e a dinâmica, pois a cada semestre os membros se renovavam”.

Para Bourdieu (1989), as transformações e os conflitos de interesses nesse campo jurídico ocorrem por meio de pessoal especializado, com base na lei, na tentativa de dar soluções reconhecidas, definidas segundo as regras formais coerentes com a doutrina, independente de antagonismos. O chamado veredicto judicial, ou seja, a decisão, o julgamento e a sentença, apresentava-se como uma síntese lógica entre teses antagonistas e condensa a ambiguidade no campo

jurídico. Nesse sentido, a ampliação dos atendimentos no SAJU estava dentro do novo papel educacional que a instituição universitária estava organizando. Este depoimento do entrevistado 10 destaca essa preocupação à época:

“A atividade que se faça dentro de uma instituição de ensino tem um papel duplo. O primeiro papel é educacional e o segundo, assistencial; a gente não pode inverter as coisas, porque aqui a origem é do Ministério da Educação. Tínhamos uma clareza: de que desenvolviam um papel educacional e assistencial”.

Até a obrigatoriedade de colocarem em prática o que previam as diretrizes da Portaria nº 1.886/94, os alunos desenvolveram suas atividades sem intervenção da faculdade, estabeleceram uma relação de cordialidade e respeito entre ambas as partes, segundo o entrevistado 10, e responderam para a instituição naquilo que precisavam para cumprir as diretrizes da Portaria. A liberdade que tinham de gerir gerou aprendizagem; mais do que isso: auxiliou na escolha da parceria para estabelecerem-se em um escritório, ao longo dessa trajetória, observaram o perfil ético do colega, ficavam claras as afinidades.

O entrevistado 10, em 2014, passou a integrar o SAJU na condição de coordenador docente, relatando que passou a ter responsabilidade formal perante a instituição, como, por exemplo, sobre a questão financeira, a qualidade dos atendimentos, ou seja, tem de fazer as atividades acadêmicas funcionarem bem; salienta o entrevistado que, se não consegue fazer andar, é a instituição que terá crédito ou descrédito.

O exercício da coordenação ficou um tanto quanto truncado. Os alunos mantiveram certa distância dos docentes; pode-se dizer que tinham aversão, não viam com bons olhos a participação destes. A iniciativa dos docentes nos grupos e programa de extensão foi vista como uma intervenção na sistemática das atividades, como uma ameaça ao poder do qual os estudantes usufruem como parte daquela instituição. Os alunos fazem um elo entre a relação pedagógica aplicada em sala de aula e a participação como coordenador docente no SAJU, pois a este é atribuída uma estratégia pedagógica, avaliações.

A entrevistada 13 vem colaborando com o SAJU, que, no entender de Pereira (2015), é formado por agentes que podem ser indivíduos ou instituições, os quais criam os espaços e fazem-nos existir pelas relações que aí se estabelecem, nesse

contexto denominado campo jurídico. Desde sua reabertura em 1996, a convite do entrevistado 10, capacitaram os estudantes na elaboração de projeto de extensão que continuou até o final do período que a entrevistada 13 atuou como coordenadora docente, em 2007. Neste período, já versava como Projeto de Extensão, de acordo com as normas que a universidade estabeleceu para as atividades que se realizavam em nível de extensão. O *modus operandi*, que, no entender de Bourdieu (1989), é a forma de executar as atividades relacionadas ao campo jurídico, seguiu o regimento aprovado em 1997. Continuou desenvolvendo as atividades referentes aos relatórios de extensão.

Convém lembrar o instituto da conciliação, citado anteriormente, que buscou uma efetiva harmonização social e restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. O Código de Processo Civil, Lei 5.869/1973, dispõe no art. 277 que “O juiz designará a audiência de conciliação [...] § 1º A conciliação será reduzida a termo e homologada por sentença, podendo o juiz ser auxiliado por conciliador”. O art. 331 do mesmo código foi alterado pela Lei 10.444/2002, como segue:

Art. 331 - Se não se verificar qualquer das hipóteses previstas nas seções precedentes e a causa versar sobre direitos disponíveis, o juiz designará audiência de conciliação, a realizar-se no prazo máximo de trinta dias, à qual deverão comparecer as partes ou seus procuradores, habilitados a transigir  
§ 1º Obtida a conciliação, será reduzida a termo e homologada por sentença.

Desde então, esse instituto vem sendo aprimorado. A Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça dispõe sobre o tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário, conforme segue:

Art. 4º Compete ao Conselho Nacional de Justiça organizar programa com o objetivo de promover ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social por meio da conciliação e da mediação.

Art. 5º O programa será implementado com a participação de rede constituída por todos os órgãos do Poder Judiciário e por entidades públicas e privadas parceiras, inclusive universidades e instituições de ensino.

O novo CPC normatizou a conciliação como um método de solução consensual de conflitos que deverá ser estimulado inclusive no curso do processo judicial (BRASIL, 2015). Em 2014, o ministro Joaquim Barbosa, presidente do

Conselho Nacional de Justiça, recomendou aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Regionais Federais a realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento Permanente pela Conciliação (Recomendação nº 50, de 08/05/2014), com o objetivo de disseminar em todo o país a cultura da paz e do diálogo, desestimular condutas que tendem a gerar conflitos e proporcionar às partes uma experiência exitosa de conciliação. Em 2016 foi instituído o Comitê Gestor Nacional da Conciliação (CNJ/2017).

O entrevistado 5, que participou do SAJU como aluno, advogado e coordenador docente, relata que quando ingressou pela primeira vez no SAJU foi em um momento em que queriam transformá-lo em escritório-modelo. Acrescenta que o SAJU é a atividade mais antiga da universidade, reconhecida pela própria universidade com 65 anos de existência. Segundo o entrevistado, nos últimos anos, o SAJU tem tido um apoio muito escasso da PROEXT, que o considera “uma estrutura pobre, absolutamente pobre”, porém um espaço autodidático. Quanto ao atendimento, afirmou que, até 2000, era apenas jurídico, mas que havia pessoas preocupadas com a assistência jurídica, pois alguns grupos estavam preocupados em resolver as demandas que se apresentassem, e outros grupos, com nível maior de politização, tinham o objetivo de estimular a participação social da comunidade.

“Foi um dos poucos momentos que o SAJU tinha dinheiro. A gente estava gerindo o programa PROEXT, era cem mil reais e a gente podia gastar com vários itens. Lembro de ter passado o ano inteiro atrás das pessoas: ‘Vamos fazer a programação, comprar livros, móveis, coisas que estavam no orçamento’. Era uma resistência tão grande que no final aconteceu uma coisa patética. Eu acho que dos cem mil, devolveram trinta, quarenta mil reais. [...] acho que tinha muita centralização entre eles, muita atrapalhão entre eles, muito não aceitar. Enfim, a vida inteira fui gestor público também. Tinha muita resistência, tinha projeto, dinheiro, e não conseguiram executar. Executaram parcialmente. Depois levaram três anos para prestar contas, atrás dos alunos, das informações para fazer relatórios, foi muito desagradável. [...] Graças a alguns alunos se conseguiu prestar contas há um ano atrás de um projeto de quatro anos atrás” (ENTREVISTADO 5).

Em relação à entrevistada 14, há um diferencial, pois ocupa o espaço na universidade enquanto aluna da Faculdade de Direito, sua participação no SAJU ocorreu entre 2012 e 2015, como bolsista, fez resgate histórico vinculado ao SAJU, um levantamento de documentos e organização temática de peças processuais,



cadastros dos alunos em caixas-arquivo. Atuou por dois anos e meio no GAJUP, um grupo de extensão, e trabalhou na temática “a educação e assessorias populares”, na comunidade da Vila do Chocolate, em Porto Alegre. A entrevistada ressaltou seu apreço pelos assuntos relativos a questões de moradia. Nesse grupo, trabalharam questões que estão elencadas no art. 5º da Constituição Federal, que trata dos direitos individuais e coletivos e traz que “todos são iguais perante a lei” (BRASIL, 1988). Trabalhavam com direitos violados com remoção, em especial o direito à moradia, assessoravam as demandas da comunidade, direito à dignidade da pessoa humana, direito ao trabalho, direito à participação na saúde e na educação, e na organização comunitária para reivindicação desses direitos.

As atividades realizadas por meio de grupos de assistência jurídica possibilitam a solução de demanda por via judicial e extrajudicial da comunidade, o acesso à justiça, que já ocorria ao longo destes anos. Já as atividades dos grupos de assessoria jurídica realizam capacitações de seus integrantes para construção de diálogo com as comunidades e outros setores da sociedade, buscam as demandas, ouvindo seus problemas e construindo as respostas, visando à emancipação por meio da conscientização de seus direitos e deveres, e, eventualmente, poderão ajuizar demandas (SAJU, 2015).

Relatou que, para ingresso de novos sajuanos, constituíam, a cada semestre, uma comissão para o “chamamento unificado”. Os grupos tinham critérios próprios quanto aos atendimentos; lembrou que, apesar de trabalharem com demandas jurídicas, nem todos eram “judicializados” e que a interdisciplinaridade variava de acordo com cada grupo, o que, atualmente, é uma tendência do SAJU. A interdisciplinaridade é considerada uma das formas de aproximação com a realidade. Para Kian (2016), a interdisciplinaridade nos faz trabalhar com as disciplinas integradas, isso permite um novo método de compreensão da realidade, sendo que, da conjunção destes conhecimentos que foram objeto de estudo, haverá um entendimento abrangente, necessário para conhecer e compreender.

A sistemática para chamamento tem os seguintes passos:

“apresentam os grupos, trazem o histórico, os objetivos, falam qual seu trabalho, tipos de demanda que atenderam, suas necessidades, perfil do candidato, algumas vezes realizam dinâmica para sensibilizar, com questões de direitos humanos, e passam para seleção individual” (ENTREVISTADA 14).

A Pró-Reitoria de Extensão é responsável por estabelecer relações sociais e culturais com diferentes segmentos da sociedade, compondo uma parte da grande tarefa educativa confiada à Universidade, a partir do processo formativo integral dos estudantes, e o SAJU tem por escopo precípua proporcionar aos necessitados o acesso à justiça e a defesa dos direitos humanos, bem como o estudo do Direito sob o viés crítico (SAJU, 2015).

No período em que a entrevistada 14 atuou no SAJU, tinham coordenador docente e cumpriram atividades referentes às ações de extensão, que foram registradas por professores, ou técnico-administrativos com nível superior, no sistema de extensão, e preencheram relatórios. Quanto aos grupos, o estatuto prevê que cada um tenha um coordenador docente, mas nem todos tinham; ressalta que estes tinham a função de intermediar a relação com a PROEXT, dinamizavam, agilizavam as questões burocráticas do grupo, tinham o aval para assinar, por vezes, assemelhavam-se a uma consultoria técnica; afirma que eram os alunos que tocavam os projetos. Segundo o testemunho da entrevistada, no período em que atuou no SAJU, havia 19 grupos.

Os grupos temáticos foram divididos nas áreas Cível, Família, Trabalhista, Previdenciário, Direito das Crianças e do Adolescente, Direito do Consumidor, Grupo Generalizando: Direitos Sexuais e de Gênero, de Adolescentes em situação de conflito com a Lei, GAIRE – Grupo de Assessoria a Imigrantes e Refugiados, GAJUP – Grupo de Assessoria Justiça Popular, GAMAI – Grupo Antimanicomial de Atenção Integral, GAP – Direito à Moradia, GAT – Grupo de Assistência Técnica, GEIP – Direito Penal, GM – Grupo de Mediação de Conflitos (prática alternativa de resolução de conflitos, evitando a judicialização). Esses grupos têm caráter multidisciplinar, algumas equipes contam com trabalho desenvolvido por psicólogo, com diversas áreas do conhecimento.

A atuação dos grupos temáticos concentrava-se na área de Direito Civil, que é comum a todos os homens, disciplina o modo de ser e de agir das pessoas e regula as relações jurídicas e físicas, envolvendo relações familiares e obrigacionais (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2012).

Seriam considerados seus ramos o próprio Direito Civil, além do Direito Comercial, Direito do Consumidor e Direito do Trabalho. Vale destacar, inclusive, que estes últimos ramos, embora tenham grande atuação do

Estado, não deixam de ser privados, uma vez que envolvem relações entre particulares em geral (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2012, p. 60).

Uma vez que o Direito Civil é considerado o ramo do Direito que disciplina todas as relações jurídicas da pessoa, contempla a divisão dos grupos no SAJU, que, de acordo com o estatuto, estão dispostos em Grupos de Assistência Jurídica, que visam à efetivação do acesso à justiça, pela via judicial, extrajudicial, e em Grupos de Assessoria Jurídica, que realizavam atividades pelo diálogo com as comunidades, desenvolvendo ações conjuntamente, visando à emancipação por meio da conscientização de seus direitos e deveres. O Grupo de Assessoria Jurídica, de acordo com a necessidade, efetivou ajuizamento de demandas. Esse grupo contempla a área penal, junto ao Grupo de Estudos e Intervenção em Matéria Penal (GEIP), e trabalha ainda com grupos que abarcam outras áreas, como, por exemplo, o Grupo de Assessoria Popular (GAP), Grupo de Assessoria a Imigrantes e Refugiados (GAIRE), entre outros (SAJU, 2015).

A Constituição de 1988, no art. 5º, amparou o ser humano ao trazer os direitos individuais e coletivos, e a reforma do Código Civil de 2002 trouxe avanços nas relações humanas, pois sustentou as mudanças nos princípios da eticidade, sociabilidade e operacionalidade, e a valorização dos pressupostos éticos. Reale (1998, p. 22) faz referência ao Código Civil como a Constituição do Homem Comum, pois considera que o princípio da eticidade “afasta o excessivo rigorismo formal ao conferir ao juiz não só poder para suprir lacunas, mas também para resolver, onde e quando previsto, de conformidade com valores éticos”. O SAJU, ao trabalhar com direitos humanos, teve mais mobilidade com a reformulação do novo código.

Segue a Figura 2, que sistematiza os grupos.

Figura 2 – As áreas de atuação do SAJU da UFRGS



Fonte: Elaborada pela autora (2016).

Ao considerar o SAJU um campo jurídico que serve de instrumento ao método relacional de análise das dominações e práticas específicas de um determinado espaço social, os agentes, investidos de competência social e técnica, reconhecem e interpretam um *corpus* de textos, a lei, para uma vida social justa. Bourdieu (1989) lembra que a constituição do campo jurídico é inseparável da produção e comercialização de produtos, que são os serviços jurídicos, sendo que conflitos podem entrar no campo e definir de que forma constituem-se no debate jurídico.

Os professores realizavam encontros de capacitação e convidavam equipes de trabalho. As alterações sempre ocorreram e ocorrem, na busca do aperfeiçoamento, por meio de permanentes autocríticas, por ser uma entidade formada por pessoas, que se renova a cada semestre, por estar em constante aprendizagem, e também em função dos movimentos políticos e sociais e da adequação à realidade. Como as normas de extensão já haviam sido estabelecidas, os alunos deram continuidade aos projetos iniciados na categoria anterior, bem como constituíram novos projetos. Quanto aos grupos temáticos, cada vez mais se especializando, surgiram novas temáticas, perfazendo, hoje, um total de 19 grupos.

Os alunos acreditavam no papel social do SAJU, no sentido de colocar os estudantes e profissionais em contato direto com demandas da sociedade, e estabeleceram uma distância neutralizante, que, na função que exercem, pode ser inscrita no âmago do *habitus*. E são essas ações e percepções que os indivíduos adquirem com o tempo em suas experiências sociais que são consideradas as estruturas relacionais nas quais estão inseridos, ou seja, uma forma de instigá-los a buscarem soluções de causas coletivas.

Percebeu-se, ao fazer a análise das categorias, que há controvérsias em relação ao fechamento do SAJU em determinados períodos, mas, em contrapartida, com base nos testemunhos, foi possível perceber que, em cada década, houve o reinício das atividades. Houve uma tentativa de transformar o SAJU em um escritório-modelo, pois a sua criação deu-se pela ânsia dos estudantes em fazer a prática jurídica e ajudar os necessitados, ou seja, por meio do protagonismo estudantil, mantendo-se, assim, até os dias atuais. Quanto à forma de organização do SAJU, percebeu-se que sempre houve preocupação em aprimorar as atividades, adequar-se à realidade – tanto que, no decorrer destes períodos, reformularam o estatuto mais de uma vez, modificaram a forma de atendimento e passaram a contar com grupos temáticos –, e em qualificar os ingressantes, com a criação e especialização de funções.

Com a conclusão das análises das categorias, buscou-se a autora Bach (1963), que foi aluna do curso de Serviço Social e protagonista da prestação desse serviço junto ao SAJU. Ela participou da estrutura, da organização e dos atendimentos e declarou que o SAJU era um departamento do CAAR fundado em 1º de setembro de 1950 e que havia um Regulamento do Serviço de Assistência Jurídica do CAAR desde 1962. Em sua publicação, mencionou que suas atividades eram dedicadas aos necessitados com problemas jurídicos, e desenvolviam “tirocínio”, que é uma prática indispensável ao desempenho de determinada profissão. Para a administração geral do SAJU, o CAAR indicava um diretor.

O SAJU funcionou sob autorização da Faculdade de Direito e recebeu auxílio nas despesas com pessoal e material no que excedia sua receita própria. No primeiro ano de funcionamento, tinham normas de trabalho da direção de Serviço, cujo diretor era aluno do quinto ano, e, no início, suas instalações eram precárias, sendo que os alunos tinham orientação dos professores de boa vontade. Desde a

década de 1960, o SAJU encontrava-se em evolução a fim de definir sua estrutura e organização, que, neste período, estavam dispostas de várias formas.

O Regulamento do Serviço de Assistência Jurídica do CAAR contava com a seguinte estrutura: Departamento Jurídico, que contava com Serviços Cíveis e Administrativos, Serviços Criminais e Serviços Trabalhistas, de Previdência Social e de Acidente de Trabalho; Departamento de Serviços Auxiliares e o Serviço Social; Secretaria; Biblioteca; e Arquivo. O Departamento Jurídico do SAJU abrigou um número ilimitado de estagiários, bacharelados da Faculdade de Direito, que eram os bolsistas e voluntários. Os bolsistas eram, preferencialmente, alunos do quarto e quinto anos, remunerados, pois estes tinham a carteira de solicitador, atendiam em dia e horário combinados. Os estagiários assinavam termo de compromisso e um livro de ponto, facultando a área de atuação, sob a orientação de instrutores designados pela faculdade.

Não havia limite de pessoas para atendimento, mas procuravam atender a população carente e, preferencialmente, casos de Porto Alegre, e os processos administrativos eram encaminhados às repartições locais. O fato de o SAJU contar com muitos estagiários, por vezes, estendia atendimento aos municípios vizinhos, sob responsabilidade do próprio estagiário que recebia esses atendimentos, tendo em vista que na sua localidade e em seus arredores não havia recurso assistencial jurídico, e também pelo conhecimento que agregava.

Assim, essas informações ajudam a entender algumas brechas dos fragmentos de memórias das narrativas coletadas. Segue a síntese do que foi apresentado:

- a) Na categoria aparecimento do SAJU e seu contexto histórico: Pelos relatos, o SAJU surgiu pela ânsia dos estudantes em relação à prática da advocacia, que se consubstanciou com a assistência a pessoas necessitadas. Neste período, fizeram toda uma readequação do espaço físico, pois tinham à frente um gestor que gozava de boas relações com a faculdade e com a reitoria, recebiam verbas que eram repassadas por rubricas para determinado fim, e, quando estas sobravam, intercediam mediante a direção para ter outro destino.

A administração ficou a critério dos próprios alunos, ela foi aperfeiçoada e passou a contar com um diretor (chamado de presidente), responsável pelo funcionamento e pela organização, que também oferecia e comprovava os atendimentos assistenciais e presenciais oferecidos pelos estagiários. Neste ínterim, criaram uma espécie de regulamento, que, de acordo com os ensinamentos de Bourdieu (1989), poderíamos denominar como *modus operandi*, ou seja, modo de operação, uma maneira de executar as atividades, de seguir padrões nos processos. O diretor, nesse período, estava sempre atento à qualidade do serviço e percebeu a necessidade de acompanhamento dos atendimentos prestados pelos estagiários, como forma de investir no “capital cultural”, considerando que esse conhecimento deveria ser valorizado, visto que era um instrumento de quem detém saberes reconhecidos por diplomas e títulos, e oportunizou a contratação de assistentes, auxiliares, professores e bacharéis em Direito.

O SAJU foi considerado um espaço social, um espaço no qual as atividades de atendimento decorrem das necessidades sociais, permitindo acesso à justiça a pessoas de baixa renda. Nesse campo jurídico, que foi o local em que se encontravam os agentes entrevistados, oportunizou-se a competência social e técnica de ajudar nos conflitos. Construíram um *habitus*, ou seja, aquele conhecimento que é adquirido quando se põem em prática procedimentos codificados de resolução de conflitos por meio da interpretação de leis, os quais geram internalizações e disposições e consagram a vida justa do mundo social (BOURDIEU, 1989). Ressalta-se que, nos atendimentos que abrangiam a área do Direito de Família, a orientação era de sempre preservar a família, esgotar todas as formas de conciliação antes de partir para o jurídico. Os testemunhos de memória do período de aparecimento do SAJU caracterizam as grandes mudanças por que o país passava, ou seja, o reforço de um caráter nacionalista do governo. As transições governamentais e dentro da instituição universitária permitiram ao SAJU um atendimento assistencial e reorganização das demandas que surgiam. Assim, frente a um momento de legalidade e reforço nesses atendimentos, iniciou-se um novo período: a ditadura.

- b) Na segunda categoria, ditadura, foram analisadas as subcategorias ausência de demandas e momento de politização, sendo possível perceber que, devido ao posicionamento dos estudantes frente à política

que se estabeleceu no país, houve intervenção, quando, então, a direção da Faculdade de Direito colocou, na administração do SAJU e na do CAAR, os simpatizantes do MDU. O gerenciamento de conflitos, diante da realidade, estava confiado aos professores. O momento de ruptura do regime democrático e a instalação da ditadura tornaram os ânimos do país acirrados e esse reflexo foi sentido nas universidades, não só com as demissões e expurgos, mas com a repressão. Esse tempo histórico, segundo Koselleck (2006), estava associado à ação social e política, em que os homens agiam e sofriam as consequências, permitindo visualizar uma outra construção cultural.

Contudo, as divisões políticas fizeram com que os alunos respeitassem-se mutuamente, pois tinham em comum um campo específico, que, no entender de Bourdieu (1989), servia de instrumento ao método relacional de análise das dominações e práticas específicas de um determinado espaço social, aqui denominado campo jurídico.

Observou-se que não há uniformidade de opiniões nos relatos referentes ao fechamento e às mudanças de atendimento no SAJU. Ficou claro que, em relação ao momento político que o país atravessava, foram vigiados, e ficou evidente a relação de alguns componentes da direção do SAJU com a política nacional que estava instalada no país.

- c) Na terceira categoria de transição, evidenciaram-se as subcategorias projeto de extensão, regimento, grupos temáticos e ampliação de atendimento. Houve uma predisposição dos alunos em desenvolver assessoria no SAJU, faziam discussões acerca de como utilizar o direito para responderem às demandas sociais e para realização de direitos humanos. Os alunos discutiam sobre a extensão universitária, pois, de acordo com a Constituição de 1988, as universidades teriam autonomia didático-científica e obedeceriam ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essa posição foi reafirmada pelo primeiro encontro FORPROEX, que considerou que a extensão universitária de forma indissociável viabilizaria uma relação transformadora entre a universidade e a sociedade.



Surgiram os grupos temáticos, facultados a qualquer membro, e regras preestabelecidas. Os atendimentos foram ampliados estabelecendo um estatuto, discutiram a organização do SAJU como instituição, sua estrutura, seu funcionamento, a regularidade, sua função, o público a ser atendido, além da seleção dos participantes.

Considerando os testemunhos, tem-se que as atividades no SAJU, em relação aos atendimentos, eram realizadas por grupos divididos por área jurídica. Percebeu-se que os serviços prestados pelo SAJU obtiveram alta conceituação e chegaram a ser indicados por fóruns e delegacias. As universidades públicas, que passaram a sustentar-se pela tríplice função entre ensino, pesquisa e extensão, foram obrigadas a programar políticas de extensão. Na prática, os ensinamentos teóricos por meio da sociedade, ou seja, a práxis, foram considerados uma via de mão dupla, uma prestação de um serviço à sociedade e uma troca de saberes.

- d) A última categoria de análise proposta foi a atual, em que as atividades exercidas pelo SAJU estão estruturadas pelo próprio estatuto, mas podem ser reformuladas. O campo jurídico do SAJU consolidou-se num espaço social específico, autônomo, no qual os operadores concorrem entre si pelo monopólio do direito. Servem, assim, de instrumento das práticas específicas desse determinado espaço social.

Esta pesquisa mostrou pelas narrativas uma parte da história interna da instituição, por meio de seus atores, num contexto que abrange o aparecimento do SAJU, a ditadura, seu contexto histórico, período de transição e o SAJU atual. Tais narrativas foram evocadas a partir da memória pessoal, pois “a história de nossa vida faz parte da história geral”. A memória pessoal, ao se apoiar na memória histórica, reporta-se a acontecimentos antigos, que neste estudo tiveram como fonte as entrevistas, entre outros que propiciaram a divisão por categorias que remetem às mudanças nas sociedades.

Entre as idas e vindas do SAJU, o regulamento ganhou autonomia e o *modus operandi* estabeleceu a nova estrutura do SAJU, que, inicialmente, dividia-se em departamentos por área e, com a remodelagem, passou a grupos temáticos, que possibilitaram a ampliação dos atendimentos. Essa foi a memória social dos

gestores do SAJU num período de 64 anos e, mesmo sendo parcial, conta a história de um serviço institucional.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao trabalhar neste tema, a pesquisadora descreveu, por meio das narrativas dos atores, a trajetória histórica do SAJU. Pelos objetivos específicos levantando dados históricos e de história oral, identificou, na pesquisa, quatro momentos históricos de normativas e de evolução dos serviços, promovendo a produção dessa memória coletiva.

O interesse por esse estudo surgiu porque a pesquisadora formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais e atuou junto ao Serviço de Assistência Jurídica da instituição, considerando gratificante, pois permitiu um novo olhar em relação às pessoas que estão à margem da sociedade. A escolha desse tema deu-se por sua história e memória institucional, tendo seu atendimento social como referência. O atendimento ao público do qual a autora desta dissertação participou também foi sob a supervisão do coordenador, das ações que são ajuizadas, das orientações, que permitiram encaminhamentos junto à população e, portanto, a interdisciplinaridade da autora.

Este trabalho foi construído com as memórias individuais dos membros gestores do SAJU – alunos, professores e advogados –, que foram reconstruídas com a rememoração. As lembranças do passado, quando reunidas, formam a memória coletiva, portanto a memória social do SAJU.

Com base nestes estudos, foi abordado o papel do SAJU enquanto atividade de extensão, seu papel educativo, cultural, científico, que promove a interação entre a universidade e sociedade, em que a troca de saberes qualifica o estudante para a prática jurídica. Os estudos de Bourdieu (1989) foram fundamentais na realização desta pesquisa, pois, por meio deles, os conceitos de campo, campo jurídico, *habitus*, poder simbólico, violência simbólica e *modus operandi* ofereceram uma nova forma de entender a lógica de funcionamento do SAJU enquanto espaço social, aqui denominado espaço jurídico.

O método foi considerado um caminho para alcançar determinado fim, visou ao encaminhamento e à resolução de problemas e/ou questões de investigação. Foi adequado como parâmetro de identificação de períodos da história geral, que, neste trabalho, subdividiram-se em quatro categorias com as quais foram construídas as narrativas dos atores. Essa pesquisa descritiva foi documental e de campo, que, neste trabalho, foi feita de acordo com a história oral híbrida, segundo Meihy e

Ribeiro (2011). A história híbrida, portanto, considerou todos os meios que foram utilizados na construção da dissertação, ou seja, documentos, livros, entrevistas, mídia, depoimentos etc.

A história oral foi, basicamente, recorrer à palavra do outro, a palavra foi obtida em um processo de interação entre a pesquisadora e o narrador. A palavra do outro, gravada e transcrita, transformou-se em documento, cujas análises responderam às indagações formuladas neste estudo no sentido de preservar a memória de uma sociedade e de uma época por meio do testemunho dos que nela viveram.

A história oral eletrônica foi de fundamental importância na coleta de dados, por meio de aparelhos eletrônicos, garantindo uma fidelidade. Assim, a história oral institucional está presente, visto que, ao verificar o papel dos atores junto à instituição, por meio dos vínculos existentes e da contribuição deles enquanto profissionais no desempenho de sua carreira, é construída a história da instituição.

Assim, o SAJU, enquanto departamento do CAAR, desenvolveu uma prática, um exercício indispensável ao desempenho de determinada profissão. Ao funcionar vinculado à Faculdade de Direito, recebeu auxílio do Serviço Social, definindo sua estrutura e organização. A criação de um *modus operandi* oportunizou uma maneira de executar as atividades e de seguir padrões nos processos. Sendo um espaço social, atendeu as necessidades sociais, permitindo acesso à justiça a pessoas de baixa renda, e colaborou com a construção do *habitus*, dos agentes participantes, ou seja, aquele conhecimento que foi adquirido, e posto em prática, foi codificado, gerou internalizações e disposições, que consagraram a vida justa do mundo social segundo Bourdieu (1989).

Os testemunhos de memória do período de aparecimento do SAJU caracterizam as grandes mudanças por que o país passava, ou seja, o reforço de um caráter nacionalista do governo frente a um momento de legalidade e reforço nesses atendimentos.

Na ditadura, houve intervenção, e o gerenciamento de conflitos, diante da realidade, estava confiado aos professores. Foi um momento de ruptura do regime democrático e de abolição de direitos pela ditadura. Segundo Koselleck (2006), a ação social e política faz os homens sofrerem as consequências, permitindo visualizar uma outra construção cultural.

Nesta categoria de transição, viu-se o desenvolvimento de uma assessoria no SAJU, para responder às demandas sociais e para realização de direitos humanos. O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão foi reafirmado, e houve uma transformação entre a universidade e a sociedade.

Surgiram os grupos temáticos, facultados a qualquer membro, e regras preestabelecidas. O serviço passou a ser obrigado a programar políticas de extensão. Na prática, os ensinamentos teóricos por meio da sociedade, ou seja, a práxis, foram considerados uma via de mão dupla, uma prestação de serviço à sociedade e uma troca de saberes.

A última categoria, SAJU atual, permitiu perceber que o campo jurídico consolidou-se num espaço social específico, autônomo, no qual os operadores têm o monopólio do direito. O SAJU ainda serve de instrumento e tem práticas específicas num determinado espaço social.

Nesse sentido, diante das pesquisas realizadas, fazer o mestrado foi um desafio que oportunizou à autora adquirir conhecimentos por meio das entrevistas, dos teóricos, de documentos, de revistas e de outros que compuseram e enriqueceram esta dissertação.

## REFERÊNCIAS

ALBERTI, V. **História Oral**: a experiência do CPDOC. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1989.

ALMEIDA, M. Z. C. G. **A Extensão Universitária**: uma terceira função. 1991. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1991.

ALVES, M. H. **Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1984.

BACH, C. R. **Experiência de Serviço Social**. Trabalho de conclusão de curso – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1963.

BARBOSA, A. A. O lugar da memória institucional nas organizações complexas. In: CONGRESSO BRASILEIRO CIENTÍFICO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E DE RELAÇÕES PÚBLICAS – ABRAPCORP, 4., São Paulo, 2010. **Anais...** São Paulo: ABRACORP, 2010. Disponível em: <[http://www.abrapcorp.org.br/anais2010/GT2/GT2\\_Andreia.pdf](http://www.abrapcorp.org.br/anais2010/GT2/GT2_Andreia.pdf)>. Acesso em: 1 fev. 2017.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Casa de Idéias, 2011.

BOTOMÉ, P. S. **Pesquisa Alienada e Ensino Alienante**: o equívoco da extensão universitária. Petrópolis: Vozes; São Carlos: EDUCS; EDUFSCAR, 1996.

BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.

BRANDÃO, C. R. **A Educação Popular na Escola Cidadã**. Petrópolis: Vozes, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 2 mar. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/d19851.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19851.htm)>. Acesso em: 1 fev. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d87497.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d87497.htm)>. Acesso em: 1 fev. 2017.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm)>. Acesso em: 1 fev. 2017.

BRASIL. **Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.** Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L1060.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L1060.htm)>. Acesso em: 1 fev. 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.** Código de processo civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm)>. Acesso em: 1 fev. 2017.

BRASIL. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm)>. Acesso em: 1 fev. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.** Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8313cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8313cons.htm)>. Acesso em: 1 fev. 2017.

BRASIL. **Portaria nº 1886, de 30 de dezembro de 1994.** Fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico. Disponível em: <<http://www.zumbidospalmares.edu.br/pdf/legislacao-ensino-juridico.pdf>>. Acesso em: 1 fev. 2017.

BRÜGGEMANN, S. de F. M. **O Estágio de Prática Jurídica como Possibilidade de Acesso à Justiça à População Carente, na Cidade de Lages (SC).** 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

CABRAL, N. G. **Saberes em Extensão Universitária: contradições, tensões, desafios e desassossegos.** 2012. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

CANDAU, J. **Memória e Identidade.** São Paulo: Contexto, 2011.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFRGS. **Resolução nº 26/2003, de 09/07/2003.** Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cepe/legislacao/resolucoes-normativas/resolucao-no-26-2003-de-09-07-2003>>. Acesso em: 1 fev. 2017.

CÔRBO, P. de A. B. **Repositório Institucional: um olhar para a preservação e acesso aos documentos da memória histórico-institucional do Colégio Pedro II.** 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Escola de Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

COSTA, I. T. M. **Memória Institucional: a construção conceitual numa abordagem teórico-metodológica.** 1997. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997.

COSTA, V. B. **Memórias de Egressos das Faculdades de Direito de Pelotas/Brasil e Coimbra/Portugal (1960-1970)**: trajetórias no campo jurídico. 2014. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2014.

CUNHA, A. L. S. **A Experiência como Prática Formativa de Estudantes na Extensão Universitária**. 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2013.

DALPIAZ, S. G. **Memórias de Ex-alunos/as**: recompondo tempos e espaços da educação. 2005. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

DEMO, P. Extensão universitária: algumas idéias preliminares. In: SEMINÁRIO A UNIVERSIDADE E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Fortaleza, 1980. **Anais...** Fortaleza: UFC, 1980.

DODEBEI, Vera. Memória, circunstância e movimento. In: GONDAR, Jô; DODEBEI, Vera. **O que é Memória Social**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2005. p. 43-54.

FEIJÓ, N. M. **Investigando Práticas de Extensão-popular na Universidade Federal do Rio Grande**. 2011. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

FERREIRA, A. L. C. **A Motivação e a Afetividade na Disciplina de Prática Jurídica no SAJUG da PUCRS**. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

FERREIRA, J. **Trabalhadores do Brasil**: o imaginário popular. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

FIM da greve. Professores voltam amanhã ao trabalho. **Zero Hora**, Porto Alegre, 6 de agosto de 1984. Geral, p. 32.

FONTANELLI, S. A. **Centro de Memória e Ciência da Informação**: uma interação necessária. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Biblioteconomia) – Departamento de Biblioteconomia e Documentação, Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

FREIRE, P. Conscientização e alfabetização: uma nova visão do processo. In: FÁVERO, O. (Org.). **Cultura Popular, Educação Popular**: memória dos anos 60. Rio de Janeiro: Graal, 1983. p. 99-126.

GAGLIANO, P. S.; PAMPLONA FILHO, R. **Novo curso de Direito Civil**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GARSCHAGEM, B. **Pare de Acreditar no Governo**. São Paulo: Record, 2017.



GONÇALVES, R. F. **Universidade e Sociedade: faces da extensão na UFPA**. 2004. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2004.

GONDAR, Jô. Quatro Proposições sobre Memória Social. In: GONDAR, Jô; DODEBEI, Vera. **O que é Memória Social**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2005. p. 11-26.

GONDAR, Jô; DODEBEI, Vera. Apresentação. In: GONDAR, Jô; DODEBEI, Vera. **O que é Memória Social**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2005. p. 7-10.

GRAZZIOTIN, L. S. S.; ALMEIDA, D. B. **Romagem do Tempo e Recantos da Memória: reflexões metodológicas sobre História Oral**. São Leopoldo: Oikos, 2012.

GURGEL, R. M. **Extensão Universitária: comunicação ou domesticação?** São Paulo: Cortez, 1986.

HALBWACHS, M. **A Memória Coletiva**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

KIAN, F. A. Interdisciplinaridade no Direito e na Educação. **Revista Direito e Sociedade**, São Paulo, v. 4, n. 1, 2016. Disponível em: <<http://revista.zumbidospalmares.edu.br/images/stories/pdf/educacao-4/Interdisciplinaridadenedireitoenaeducacao.pdf>>. Acesso em: 8 jul. 2016.

KOSELLECK, R. **Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto; PUC-Rio, 2006.

KUNIOCHI, H. K. **Assistência Jurídica aos Necessitados: concepção contemporânea e análise de efetividade**. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Processo Civil, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

MATOS, G. G. de. **Comunicação sem Complicação: como simplificar a prática da comunicação nas empresas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

MEIHY, J. C. S. B. **Manual de História Oral**. São Paulo: Loyola, 2005.

MEIHY, J. C. S. B.; RIBEIRO, S. L. S. **Guia Prático de História Oral: para empresas, universidades, comunidades, famílias**. São Paulo: Contexto, 2011.

MINAYO, Maria Cecília et al. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

MIRALDI, J. C. **Pierre Bourdieu e a Teoria Materialista do Simbólico**. 2015. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015.

MIRANDA, C. **Na práxis da Assessoria Jurídica Universitária Popular: extensão e produção de conhecimento.** 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010.

MORIGI, V. J.; ROCHA, C. P. V. da; SEMENSATTO, S. Memória, representações sociais e cultura material. **Morpheus**, Rio de Janeiro, ano 9, n. 14, p. 182-191, 2012.

NORA, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**, São Paulo, v. 10, p. 7-28, 1993.

OLIVEIRA, L. M. B. de. **Elementos Estruturantes para a Elaboração de Política de Direito Autoral para Repositórios Institucionais de Acesso Aberto.** 2015. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

OLIVEIRA, M. de; BORTOLIN, S. Memória institucional da associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN). **Informação@Profissões**, Londrina, v. 1, n.1/2, p. 171-186, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/infoprof/article/view/14594/12262>>. Acesso em: 1 fev. 2017.

OLIVEIRA, P. O. de. **Acesso à Justiça: como os balcões de justiça e cidadania contribuem para garantir o acesso à ordem jurídica justa.** 2012. Dissertação (Mestrado Profissional em Poder Judiciário) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2012.

PAIVA, J. M. de. Da extensão universitária. **Comunicações**, São Paulo, ano 4, n. 1, p. 49-53, 1997.

PEREIRA, E. A. T. O conceito de campo de Pierre Bourdieu: possibilidade de análise para pesquisas em história da educação brasileira. **Linhas**, Florianópolis, v. 16, n. 32, p. 337-356, set./dez. 2015.

PERUZZO, T. **A Seção de Obras Raras da Biblioteca de Ciências Biomédicas da Fiocruz e a Memória Institucional da Saúde Pública no Brasil.** 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Escola de Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

PETERSEN, Áurea. **Ciências Políticas: textos introdutórios.** 4. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

PIERRI, J. C. C. Diferenças entre assistência jurídica, assistência judiciária e justiça gratuita. **Saber Digital: Revista Eletrônica do CESVA**, Valença, v. 1, n. 1, p. 7-17, mar./ago. 2008. Disponível em: <[http://faa.edu.br/revistas/docs/saber\\_digital/2008/artigos/ciencias\\_sociais/v1\\_n1\\_art01.pdf](http://faa.edu.br/revistas/docs/saber_digital/2008/artigos/ciencias_sociais/v1_n1_art01.pdf)>. Acesso em: 8 jul. 2016.

PINHEIRO, W. dos S. **Reflexões sobre o Campo Jurídico a partir da Sociologia de Pierre Bourdieu.** 2012. Disponível em:

<<https://jus.com.br/artigos/21579/reflexoes-sobre-o-campo-juridico-a-partir-da-sociologia-de-pierre-bourdieu>>. Acesso em: 1 fev. 2017.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas de Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

REALE, M. **Visão Geral do Projeto de Código Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

REVISTA DO SAJU. Porto Alegre: Big Letras, n. 2, set. 1992.

REZENDE, T. M. de M. **Assistência Judiciária UFU – sua História Enquanto Instituição Educativa: 1977-1987**. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2007.

RODRIGUES, A. R. **A Extensão Universitária: indicadores de qualidade para avaliação de sua prática: estudo de caso em um Centro Universitário Privado**. 2003. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

RUEDA, V. M. S.; FREITAS, A.; VALLS, M. Memória Institucional: uma revisão de literatura. **CRB-8 Digital**, São Paulo, n. 1, p. 78-89, abr. 2011. Disponível em: <<http://doczz.com.br/doc/553660/mem%C3%B3ria-institucional--uma-revis%C3%A3o-de-literatura---crb>>. Acesso em: 15 dez. 2015.

SAJU – SERVIÇO DE ASSESSORIA JUDICIÁRIA UNIVERSITÁRIA DA UFRGS. **Estatuto do SAJU**. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/saju/sobre-o-saju/estatuto>>. Acesso em: 15 dez. 2015.

SILVA, E. W. da. **Extensão Universitária no Rio Grande do Sul: concepções e práticas**. Porto Alegre. 2003. Tese de Doutorado (Programa de Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

SILVA, F. C. L. da. **Universidade e Extensão: a trajetória em um centro universitário**. 2008. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

SILVA, J. A. da. **A Difícil Institucionalização da Política de Extensão na Universidade: um estudo de caso**. 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

SILVA, L. M. de B. **O Acesso Ilimitado à Justiça através do Estágio nas Faculdades de Direito**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

SILVA, M. A. **Concepções de Extensão Universitária: o UFBA em campo.** 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

SILVA, M. R. F. da. **Ciência, técnica e experiências sociais na pesquisa e na extensão universitárias:** possibilidades de diálogos entre saberes. 2009. Tese (Doutorado em Ecologia de Agroecossistemas) - Ecologia de Agroecossistemas, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2009. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/91/91131/tde-17042009-144937/pt-br.php>>. Acesso em: 8 mar. 2106.

SÓRIA, T. M. **Assistência Jurídica Integral e Justiça Gratuita nos Conflitos Individuais do Trabalho.** 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

SOUSA, K. C. V. de; FEITOSA, G. R. P. **Transformações institucionais e ensino jurídico no Brasil:** um estudo sobre a regulamentação dos núcleos de prática jurídica. 2014. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=742d3c2a7ceaa614>>. Acesso em: 4 abr. 2016.

SOUZA, A. L. L. **A História da Extensão Universitária.** Campinas: Alínea, 2000.

TILL, E. R. **História da Faculdade de Direito de Porto Alegre: 1900-2000.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000.

TRUJILLO, F. A. **Metodologia da Pesquisa Científica.** São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1982.

UFRGS. **Estatuto.** Aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 23 de setembro de 1994 (Decisão nº 148/94). Diário Oficial da União, 11 jan. 1995. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/estatuto-e-rgu-2015>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

UFRGS. **Regimento Geral.** Aprovado pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa em sessão de 22 de dezembro de 1995 (Decisão nº 183/95 e Resolução nº 42/95). Diário Oficial da União, 30 jan. 1996. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/estatuto-e-rgu-2015>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

UFRGS. Conselho Universitário. **Decisão 66/2012.** Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-266-2012>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

VERAS, M. R. **Campo do Ensino Jurídico e Travessias para Mudança de Habitus:** desajustamentos e (des)construção do personagem. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

VIEIRA, C. S. **Extensão Universitária:** concepções presentes na formalização, em propostas e práticas desenvolvidas na Universidade Federal do Paraná (1968-1987).

2014. 290 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-graduação em educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

WANDERLEY, L. E. W. **O Que é Universidade?** 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 2003.

ZIRGER, J. **Formação Política na Universidade:** possibilidades a partir de (con)vivências na extensão/UFRGS. 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

## APÊNDICE A – Entrevista temática

### Entrevista temática

Perfil:

Sexo: F ( ) M ( )

Idade:

Cargo:

Grau de instrução:

Tempo no SAJU:

Roteiro de extensão:

### Temas para entrevista

Extensão:

História e memória do SAJU:

Trajetória institucional:

Trajetória documental:

Trajetória da instituição:

Trajetória dos grupos:

## APÊNDICE B – Questionário

### Questionário

- 1 Comunicação/Informação no SAJU
- 2 Memória/Individual/Coletiva – Como eram os registros de memória do trabalho
- 3 Instituições UFRGS/extensão SAJU/ como era a AUTOGESTÃO
- 4 Socialização do conhecimento interna no setor

**ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)****Programa de Pós-graduação do UNILASALLE/Canoas****Memória Social e Bens Culturais****TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**

Prezado(a) participante:

Sou estudante do curso de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais, do UNILASALLE, Canoas, Rio Grande do Sul. Estou realizando uma pesquisa sob supervisão da professora Dra. Margarete Panerai Araújo, cujo objetivo é verificar como o SAJU vem mantendo suas atividades ao longo destes 60 (sessenta) anos.

Sua participação envolve uma entrevista, que será gravada se assim você permitir.

A participação nesse estudo é voluntária e se você decidir não participar ou quiser desistir de continuar em qualquer momento tem absoluta liberdade de fazê-lo.

Na publicação dos resultados desta pesquisa, sua identidade será mantida no mais rigoroso sigilo. Serão omitidas todas as informações que permitam identificá-lo(a).

Mesmo não tendo benefícios diretos em participar, indiretamente você estará contribuindo para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção de conhecimento científico.

Quaisquer dúvidas relativas à pesquisa poderão ser esclarecidas pela pesquisadora Rosi Maria da Rosa Mendes, fone (51) 99775-1962.

Atenciosamente,

---

Rosi Maria da Rosa Mendes  
Mat. 201420253

---

Local e data

**Consinto em participar deste estudo e declaro ter recebido uma cópia deste termo de consentimento.**

---

Local e data



## **ANEXO B – Estatuto aprovado antes das eleições de 1952**

### ESTATUTOS DO CENTRO ACADÊMICO ANDRÉ DA ROCHA

#### TÍTULO I

#### CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – O Centro Acadêmico André da Rocha é uma sociedade civil de duração indeterminada, com sede de foro na cidade de Porto Alegre, destinada a coordenar, defender e representar os estudantes da Faculdade de Direito de Porto Alegre da Universidade do Rio Grande do Sul.

Art. 2 – São finalidades do Centro:

I – Congregar e representar todos os acadêmicos da Faculdade de Direito de Porto Alegre, bem como definir sua posição perante as grandes campanhas nacionais e amplos movimentos da opinião pública;

II – defender a preservação dos sagrados ideais de democracia, Liberdade de Justiça;

III – defender os interesses da classe universitária e, em especial, os de seus sócios;

IV – Incrementar a formação de um espírito universitário;

V – Concorrer para o desenvolvimento intelectual da classe universitária, empenhando-se na divulgação da deontologia jurídica;

IV – Prestar, dentro de suas possibilidades, assistência social, jurídica, médica e econômica aos acadêmicos do Direito.

Art. 3 – Compete ao Centro:

I – Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos;

II – Praticar todos os atos julgados necessários à consecução de suas finalidades;

III – Exercer todos os poderes que não forem privativamente atribuídos a outras entidades estudantis quer por seus próprios Estatutos quer pelas Constituições, pelos Estatutos e regulamentos de entidades de grau superior.

Art. 4 – É vedado ao Centro:

I – Interferir na vida dos sócios fora do âmbito de suas atividades estudantis e, dentro delas, cercear-lhes a livre manifestação e defesa de suas idéias;

II – Exercer qualquer atividade político-partidária, bem como assumir posição favorável a discriminação racial e manifestar-se em matéria religiosa;

III – Cercear, direta ou indiretamente, a propaganda eleitoral, onde quer que seja, dos candidatos, devidamente registrados, aos postos eletivos do Centro;

IV – Estabelecer distinções entre os estudantes por questões de política partidária, raça, credo ou posição social.

#### CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Art. 5 – São sócios do Centro todas as pessoas enquadradas em alguma das categorias de sócios seguintes:

I – Efetivos;

II – Correspondentes;

### III – Honorários.

Art. 6 – Os sócios efetivos são todos os alunos matriculados na Faculdade de Direito.

§único – Os direitos e deveres dos sócios efetivos prolongam-se até a primeira eleição após sua formatura, excluído o direito de eleger a nova Diretoria.

Art. 7 – Os sócios correspondentes são os membros de Escolas Superiores, Sociedades Científicas ou Culturais, brasileiros ou estrangeiros, que para tal fim merecerem ser eleitos pelo Conselho, por proposta da Diretoria.

§único – Aos sócios correspondentes poderá a diretoria delegar poderes para tratar de assuntos de interesse do Centro, reservado a eles o direito de não aceitarem tais encargos.

Art. 8 – Os sócios honorários são as pessoas que tenham prestado serviços relevantes ao Centro ou as que, de qualquer modo, tenham feito jus ao reconhecimento dos acadêmicos de Direito.

§1 – Esta distinção será outorgada por dois terços de votos dos presentes à sessão de Assembléia, cuja Ordem do Dia consignar este item.

§2 – As propostas para concessão deste título deverão vir acompanhadas de justificação de motivos e assinadas, no mínimo, por 20 sócios.

Art. 9 – São direitos dos sócios efetivos:

I – Votar e ser votado;

II – Usufruir de todas as regalias e de todos os benefícios proporcionados pelo Centro;

III – Propor à Diretoria ou ao Conselho todas as medidas que se julgarem proveitosas;

IV – Recorrer das decisões da Diretoria ao Conselho e das deste, em última instância, à Assembléia, nos limites destes Estatutos.

Art. 10 – São deveres dos sócios:

I – Cumprir estes estatutos;

II – Acatar as decisões dos órgãos competentes;

III – Desempenhar com proficiência e dedicação os encargos que lhes forem confiados, e assistir, assiduamente, às reuniões dos órgãos a que pertencer;

IV – Zelar pelo bom nome do Centro e da Faculdade de Direito.

Art. 11 – Aos sócios faltosos serão cominadas as penas previstas em resoluções especiais da Assembléia.

§único – Não haverá pena de exclusão, nem penas corporais.

TÍTULO II  
DA ADMINISTRAÇÃO  
CAPÍTULO I  
DO PODER LEGISLATIVO  
Secção I - Da Assembléia

Art. 12 – A Assembléia é o órgão máximo do Centro.

Art. 13 – A Assembléia é constituída por todos os sócios do Centro.

Art. 14 – A Mesa da Assembléia será composta do Presidente e de 2 Secretários indicados pelos presentes, logo após a abertura dos trabalhos.

§1º - Se forem indicados mais de um, processar-se-á a eleição.

§2º - A sessão de Assembléia será aberta pelo Presidente do Centro, substituído, sucessivamente, em sua ausência pelo Presidente do Conselho, por um

membro da diretoria, segundo a distribuição estatutária dos cargos, e, na falta de todos estes, por um dos presentes à sessão, de acordo com a ordem das assinaturas do Livro de Presença.

Art. 15 – As sessões de assembléia serão: Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 16 – Haverá uma só sessão ordinária de Assembléia na primeira quinzena de maio, para julgamento do relatório e das contas da Diretoria, eleição e respectiva posse da nova Diretoria.

§1º - A convocação deverá ser feita, no mínimo 5 dias antes do prazo final para a realização das eleições, por meio da imprensa e de editais afixados nos quadros de anúncio do Centro, no edifício da Faculdade de Direito.

§2º - Não havendo sido convocada pelo Presidente do Centro, a sessão ordinária ficará automaticamente convocada para o primeiro dia útil após o dia 15 de maio, às 9 horas.

Art. 17 – Haverá tantas sessões extraordinárias quantas se fizerem necessárias, no limite destes Estatutos.

§1º - São competentes para convocar sessões extraordinárias: o Presidente do Centro, o Conselho ou 30 sócios, no mínimo.

§2º - As convocações deverão ser feitas com antecedência mínima de 5 dias, por editais afixados nos quadros de anúncio do Centro.

Art. 18 – As sessões só se iniciam com a presença mínima de um terço dos sócios em primeira convocação ou qualquer número em segunda convocação, no mínimo, 1 dia depois e, no máximo, 3 dias depois da primeira convocação. A verificação do “quorum” é feita pelo Livro de Presença.

Art. 19 – Nas sessões só poderá ser tratada matéria constante da Ordem do Dia.

Art. 20 – A Assembléia delibera por maioria simples dos presentes, desde que não haja nestes estatutos norma em contrário.

§1º - Para as votações é sempre necessária a presença da metade do “quorum”, estabelecido para a abertura da sessão, mais um.

§2º - São vedados os votos por procuração.

Art. 21 – Ao Presidente cabe tomar todas as medidas necessárias para a manutenção da ordem, inclusive a de suspender a sessão, se tanto se fizer necessário.

§único – Poderá, também, encerrar a discussão e passar, de imediato, a votação, se a casa se julgar suficientemente esclarecida.

Art. 22 – São atribuições da Assembléia:

- I – Elaborar seu Regime Interno;
- II – Eleger o Presidente e o Vice-Presidente;
- III – Aprovar, anualmente, o relatório e as contas da Diretoria;
- IV – Julgar, em grau de recurso, as decisões do Conselho no que concerne aos incisos IV, VI, X, XII, XVII do art. 42;
- V – Cassar o mandato do Presidente e do Vice-Presidente;
- VI – Reformar estes Estatutos;
- VII – Interpretar estes Estatutos e resolver seus casos omissos;
- VIII – Decretar, por maioria absoluta dos presentes, a anti-estatutabilidade dos atos que colidirem com estes Estatutos.
- IX – Tratar da dissolução do Centro e do destino de seu patrimônio.

## Secção II - Do Conselho

Art. 23 – O Conselho é o órgão deliberativo e fiscal do Centro, ressalvadas as atribuições da Assembléia.

Art. 24 – O Conselho é constituído de 2 representantes de cada série da Faculdade, com direito a 1 suplente cada um.

§único – O mandato dos Conselheiros será de um ano.

Art. 25 – Os suplentes, forçosamente da mesma série do titular, terão, durante as sessões, os direitos dos titulares, exceto o de voto.

Art. 26 – Cada série da Faculdade de Direito elegerá sua representação, mediante sufrágio universal, direto e secreto, imediatamente antes da sessão ordinária da Assembléia.

§único – As eleições obedecerão ao preceituado nos §§ 1º e 2º do art. 16, podendo a convocação dessas eleições constar dos editais de convocação da Assembléia.

Art. 27 – O titular é substituído, automaticamente, pelo suplente:

I – Enquanto for membro da Diretoria;

II – Quando estiver no exercício da Presidência do Conselho;

III – Nas sessões em que estiver ausente;

IV – Nos casos de vaga.

Art. 28 – São casos de vaga:

I – Renúncia;

II – Não comparecimento, sem motivo justo, a juízo de seus pares, a 2 sessões consecutivas ou a 3 intercaladas;

III – Cassação de mandato pelo Conselho;

IV – Morte.

Art. 29 – A cassação do mandato, de acordo com o inciso III do art. 27, tornar-se-á efetiva, se decidida por maioria absoluta dos membros do Conselho, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 30 – Na falta de suplente de Conselheiro, dever-se-á processar nova eleição, convocada, ao menos, com 5 dias de antecedência por simples edital.

Art. 31 – A sessão inaugural do Conselho realizar-se-á dentro dos primeiros 5 dias úteis, a contar da sessão ordinária de Assembléia.

§único – Nesta sessão, presidida pelo Presidente do Centro, será eleita e empossada a Mesa do Conselho.

Art. 32 – O período deliberativo do Conselho será iniciado com a sessão inaugural e vigora até 15 de junho, reiniciando-se a 1º de agosto com término a 15 de novembro e recomeçando, novamente, a 15 de março para finalizar a 1º de maio.

Art. 33 – As sessões ordinárias do Conselho realizar-se-ão uma vez ao mês, na forma que prever seu Regimento Interno.

Art. 34 – As sessões extraordinárias do Conselho realizar-se-ão mediante convocação com 24 horas de antecedência, no mínimo, por seu Presidente, pelo Presidente do Centro ou por quatro Conselheiros.

Art. 35 – As sessões só se iniciam com a presença mínima de 6 Conselheiros, averiguada pelo Livro de Presença de Mesa, e nelas só se poderá votar matéria constante da Ordem do Dia.

Art. 36 – O Conselho deliberará, sempre que estes Estatutos não o determinarem de forma diversa, por maioria simples dos presentes.

§1º - Para as votações é sempre necessária a presença mínima de 6 Conselheiros.

§2º - São vedados os votos por procuração.

Art. 37 – As sessões do Conselho serão públicas, salvo se 4 Conselheiros decidirem o contrário em moção enviada ao Presidente, que deverá fazer constar essa determinação no edital convocatório.

Art. 38 – Poderá o Conselho conceder a palavra a qualquer sócio do Centro, na forma que seu Regimento Interno estabelecer.

Art. 39 – A Diretoria ou qualquer de seus membros deverá comparecer ante o Conselho quando a Mesa, a requerimento de 3 Conselheiros, os convocar para prestarem informações ou contas.

§único – O não comparecimento dos convocados sujeita-os às sanções estatutárias.

Art. 40 – A Mesa do Conselho será composta do Presidente e de 2 Secretários: o 1º de expediente e o 2º de atas.

§1º - Os secretários substituirão, por ordem numérica, o Presidente em seus impedimentos.

§2º - Na ausência dos Secretários, o Presidente escolherá um dos Conselheiros para substituí-los.

Art. 41 – Na última sessão do período deliberativo do Conselho, deverá seu Presidente nomear, “ad referendum” de casa, uma comissão de 3 conselheiros para emitir parecer sobre as contas que o Presidente do Centro apresentar à sessão ordinária de Assembléia.

Art. 42 – São atribuições do Conselho:

I – Eleger sua Mesa Diretora;

II – Estabelecer seu Regime Interno;

III – Demitir qualquer membro da Mesa pelo voto de 6 Conselheiros;

IV – Discutir e elaborar resoluções sobre assuntos de interesse do Centro;

V – Criar comissões especializadas;

VI – Autorizar a realização de atividades externas de importância, bem como a contração de débitos e empréstimos;

VII – Aprovar, na primeira quinzena de junho e na primeira de novembro, o relatório e as contas da Diretoria;

VIII – Responder às consultas da Diretoria ou às por ela encaminhadas;

IX – Provocar o comparecimento da Diretoria, na forma do art. 39;

X – Desautorizar atitudes e revogar medidas da Diretoria quando esta, por sua ação ou inação, prejudicar o bom nome ou progresso do Centro;

XI – Aprovar, mediante votação secreta, a escolha do Secretário Geral, Secretário, Tesoureiro e Diretores dos diversos Departamentos do Centro;

XII – Demitir pelo voto de mais de 6 de seus membros os titulares constantes do inciso XI deste artigo;

XIII – Cassar o mandato de Conselheiro, na forma do art. 29;

XIV – Elaborar Regimentos Eleitorais;

XV – Convocar, extraordinariamente, sessões de Assembléia, na forma do art. 17, §2º;

XVI – Nomear a comissão fiscal de que trata o art. 41;

XVII – Rejeitar, total ou parcialmente, os vetos do Presidente do Centro, mediante concordância de 6 de seus membros, no mínimo;

XVIII – Solicitar à Diretoria informações escritas, bem como o envio de qualquer livro, papel ou documento que julgar necessário à consecução de suas finalidades deliberativas e fiscais.

§único – As atribuições constantes dos incisos I, II, III, VII, IX, XI, XII, XIII, XVI, XVII, XVIII deste artigo são exclusivas do Conselho, cabendo a promulgação de

resoluções a elas atinentes ao Presidente do Conselho, ressalvando, todavia, o que estatui o art. 22, inciso IV.

Art. 43 – A iniciativa de projetos de resoluções cabe ao Presidente do Centro, aos Conselheiros ou a 30 sócios do Centro.

Art. 44 – Os projetos de resoluções, uma vez recebidos pela mesa, serão incluídos na Ordem do Dia, segundo a ordem de recebimento, exceto para os que for requerida urgência de discussão.

Art. 45 – Os projetos de resoluções aprovados pelos Conselhos, ressalvados os casos referidos no §único do art. 42, serão enviados ao Presidente do Centro, que os sancionará dentro de 5 dias, a contar de seu recebimento.

Art. 46 – Vetando o Presidente do Centro um projeto que julgar, total ou parcialmente, anti-estatutário ou contrário ao interesse do Centro, deverá devolvê-lo ao Conselho dentro de 48 horas para reexame.

§único – O mesmo projeto não poderá ser vetado 2 vezes consecutivas.

Art. 47 – Se, decorridos 5 dias, o projeto não for sancionado nem vetado pelo Presidente do Centro, o Presidente do Conselho promulga-lo-á dentro de 48 horas.

Art. 48 – Os projetos de resoluções rejeitados poderão somente ser renovados, no mesmo período deliberativo, mediante proposta da maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 49 – Se a própria resolução não estabelecer outro prazo, entrará em vigor na data de sua publicação.

## CAPÍTULO II DO PODER EXECUTIVO

Art. 50 – O poder executivo é exercido pela Diretoria, composta de:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário Geral;

IV – Secretário;

V – Tesoureiro;

VI – Diretor do Departamento Social;

VII – Diretor do Departamento Cultural;

VIII – Diretor do Departamento de Assistência Judiciária;

IX – Diretor do Departamento de Beneficência.

Art. 51 – O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos na sessão ordinária de Assembléia, segundo o critério de voto direto, universal e secreto.

Art. 52 – O Secretário Geral, Secretário, Tesoureiro e Diretores dos Departamentos serão nomeados pelo Presidente do Centro, “ad referendum” do Conselho.

Art. 53 – O mandato dos membros da Diretoria será de um ano, ressalvados os casos expressos nestes Estatutos.

Art. 54 – O Presidente será, em seus impedimentos, substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Presidente do Conselho. Todos os outros cargos serão preenchidos por indicação do Presidente, durante os impedimentos de seus titulares.

Art. 55 – Em caso de vaga, os cargos de Presidente e Vice-Presidente serão preenchidos mediante eleição, em sessão extraordinária de Assembléia, convocada para tal fim, segundo o critério de voto, direto, universal e secreto, e os demais cargos, de acordo com o art. 52.

Art. 56 – São casos de vaga:

- I – Renúncia;
- II – Impedimento superior a 30 dias;
- III – Falta não justificada a 2 sessões consecutivas ou a 3 intercaladas;
- IV – Cassação de mandato;
- V – Morte.

Art. 57 – A cassação de mandato dar-se-á quando o membro da Diretoria não cumprir estes Estatutos, ou quando sua ação ou inação prejudicarem os interesses do Centro.

§único – A cassação será efetuada por dois terços dos presentes à Assembléia, no caso de o implicado ser o Presidente ou Vice-Presidente, ou por seis membros do Conselho, nos outros casos.

Art. 58 – A Diretoria se reúne, ordinariamente, 3 vezes ao mês durante o ano letivo e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou de 3 de seus membros.

Art. 59 – O Presidente do Centro representa-o ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente.

§único – Pode o Presidente delegar o poder de representação quando o desejar.

Art. 60 – Ao ser empossado, deverá o Presidente do Centro prestar perante a Assembléia o seguinte compromisso: “Prometo cumprir e fazer os estatutos do Centro Acadêmico André da Rocha, promover seu bem e exercer meu mandato sob as inspirações da Lealdade e da Honra”.

Art. 61 – São atribuições da Diretoria:

- I – Dirigir o Centro de acordo com estes Estatutos, as resoluções de Assembléia e as do Conselho;
- II – Elaborar projetos de resoluções a serem apresentadas ao Conselho;
- III – Elaborar seu regimento interno e regulamentos para a fiel execução das resoluções;
- IV – Criar e extinguir comissões auxiliares;
- V – Zelar pelo respeito ao patrimônio moral do Centro, e pela conservação e aumento de seus fundos materiais;
- VI – Organizar sessões solenes para comemorações festivas e recepções;
- VII – Comparecer às sessões do Conselho quando por ele convocada.

Art. 62 – Além de cumprir os deveres específicos consignados nos arts. 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72 e 73, cabe a cada um dos membros da Diretoria executar todas as tarefas necessárias ao cumprimento das finalidades do Centro.

Art. 63 – Compete ao Presidente:

- I – Presidir, efetivamente, as sessões de Diretoria, a inaugural do Conselho e, honorariamente, todas as outras sessões do Conselho a que estiver presente, bem como abrir as sessões de Assembléia;
- II – Convocar as sessões inaugurais de Assembléia e as do Conselho, e empossar a mesa dêste;
- III – Convocar sessões extraordinárias de Assembléia, do Conselho e de Diretoria quando julgar necessário;
- IV – Representar, pessoalmente ou por procuração, o Centro em juízo ou extrajudicialmente;
- V – Dar voto de qualidade nas sessões que presidir efetivamente;
- VI – Assinar, uma vez aprovadas, as atas das sessões que presidir efetivamente;

VII – Assinar todos os documentos e correspondência do Centro com o Secretário Geral, e cheques bancários com o Tesoureiro;

VIII – Fixar a data das eleições;

IX – Apresentar, mensalmente, ao Conselho relatórios parciais das atividades do Centro e, no fim de sua gestão, relatório geral à Assembléia;

X – Nomear, “ad referendum” do Conselho, e demitir os membros não eleitos da Diretoria.

Art. 64 – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em todo e qualquer impedimento;

II – Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.

Art. 65 – Compete ao Secretário Geral:

I – Organizar e conservar os arquivos do Centro;

II – Redigir, expedir e protocolar a correspondência do Centro, segundo as determinações da Diretoria, bem como assiná-la com o Presidente;

III – Acumular as funções de Secretário quando este estiver impedido;

IV – Ler o expediente das sessões que o Presidente do Centro presidir efetivamente.

Art. 66 – Compete ao Secretário:

I – Tornar públicos, por meio de editais, todos os assuntos de interesse para os sócios do Centro, assim como os relatórios mensais e resoluções do Centro;

II – Colecionar, metodicamente, tudo o que for publicado a respeito do Centro;

III – Substituir o Secretário Geral em seus impedimentos e auxiliá-lo no que for solicitado;

IV – Redigir as atas das sessões que o Presidente do Centro presidir efetivamente.

Art. 67 – Compete ao Tesoureiro:

I – Ter sob sua guarda os bens materiais do Centro;

II – Receber, em nome da Diretoria, doações, contribuições, pagamentos e quaisquer outros valores destinados ao Centro;

III – Manter em dia a escrituração do Centro;

IV – Solver os débitos do Centro, mediante autorização do Presidente;

V – Depositar em casa bancária, indicada pela Diretoria, toda a importância que não tiver emprego imediato;

VI – Assinar, com o Presidente, cheques bancários e quaisquer documentos sobre matéria financeira;

VII – Elaborar balancetes mensais e um balanço geral no fim de sua gestão.

## Secção II - DEPARTAMENTOS

Art. 68 – Os Departamentos são órgãos auxiliares da Diretoria e terão Diretor que dela fará parte.

Art. 69 – Por indicação do respectivo Diretor, poderá o Presidente do Centro nomear auxiliares, ainda que temporários, dos diversos Departamentos.

Art. 70 – Compete ao Departamento Cultural:

I – Realizar conferências;

II – Organizar concursos de monografias, oratória e teses jurídicas;

III – Convidar personalidades de mérito do mundo intelectual, quer brasileiras quer estrangeiras, a realizarem conferências;



IV – Usar de todos os meios a seu alcance para incentivar o desenvolvimento intelectual e cultural dos sócios;

V – Promover a difusão dos conhecimentos acerca dos problemas econômicos e sociais do país ou do Estado;

VI – Organizar e dirigir um jornal;

VII – Promover um júri simulado por ano, no mínimo;

VIII – Cultuar as tradições gaúchas.

Art. 71 – Compete ao Departamento Social:

I – Realizar reuniões de caráter social;

II – Aproximar o Centro da sociedade, em geral, e das outras Faculdades, em particular;

III – Receber, cada ano, novos primeiranistas, realizando as festividades tradicionais;

IV – Concorrer para o brilhantismo das formaturas, organizando uma festa em homenagem aos bacharelados;

V – Promover viagens aos municípios vizinhos e, na medida do possível, a outros estados e ao estrangeiro.

Art. 72 – Compete ao Departamento de Beneficência:

I – Prestar, com os meios disponíveis, todo o auxílio material aos acadêmicos realmente necessitados;

II – Encaminhar e informar os pedidos de isenção de matrícula;

III – Indicar os sócios para o preenchimento das vagas na “Casa do Estudante”;

IV – Manter sob sua responsabilidade o serviço de fornecimento de Carteiras da F.E.U.P.A.

Art. 73 – Compete ao Departamento de Assistência Judiciária:

I - Prestar assistência judiciária:

a) às pessoas necessitadas;

b) aos estudantes em geral;

c) às organizações estudantis;

d) às organizações beneficentes.

§único – São necessitados os considerados como tais pela Lei nº 1060 de 5 de fevereiro de 1950.

### TÍTULO III CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74 – O patrimônio do Centro é constituído de:

I – Bens móveis ou imóveis doados ou adquiridos;

II – Auxílios, subvenções e outras receitas eventuais.

Art. 75 – O patrimônio do Centro responderá por obrigações assumidas pela entidade, através de seus órgãos competentes.

Art. 76 – Os sócios não responderão, subsidiariamente, pelas obrigações do Centro.

Art. 77 – A receita do Centro constituir-se-á de:

I – Renda proveniente do fornecimento de Carteiras da F.E.U.P.A.;

II – Subvenções e auxílios;

III – Doações e legados;

IV – Rendas eventuais diversas.

## CAPÍTULO II DA DISSOLUÇÃO

Art. 78 – A dissolução do Centro será, somente, efetuada, após duas votações, com intervalo de 7 dias, pela maioria absoluta de seus sócios, em sessões de Assembléia para tal fim convocada.

§Único – Em caso de dissolução do Centro, o patrimônio terá o destino que lhe der a Assembléia que o dissolver.

## CAPÍTULO III DA REFORMA

Art. 79 – Estes Estatutos poderão ser emendados.

§1º - Considerar-se-á proposta a emenda quando apresentada, pelo menos, por 30 sócios efetivos.

§2º - Dar-se-á por aceita a emenda aprovada por dois terços dos presentes à sessão de Assembléia para tal fim convocada.

§3º - A emenda será promulgada pelo Presidente do Centro, imediatamente após a aprovação e publicada por edital.

## CAPÍTULO IV DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 80 – Estes Estatutos e o Ato das Disposições Transitórias, logo depois de aprovados, serão promulgados pelo Presidente do Centro e entrarão em vigor na data de sua publicação.

### ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1 – As eleições do ano de 1952 para os órgãos do Centro efetuar-se-ão nas formas e prazos estabelecidos nestes Estatutos.

Art. 2 – Os atuais titulares conservar-se-ão até a posse dos eleitos de 1952.

Art. 3 – Todos os cargos de administração do Centro que vacarem, após a publicação destes Estatutos ou nesta data estiverem vacantes, serão providos na forma que eles estabelecerem.

Art. 4 – Ter-se-á como inexistente a secção II, capítulo I, título II, destes Estatutos, bem como todas as referências ao Conselho, até a data das eleições de 1952.

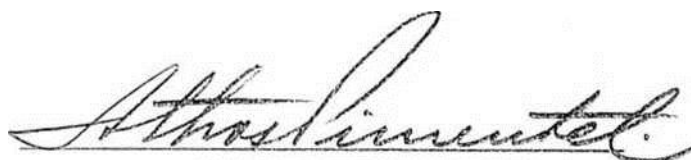
Art. 5 – Passará a chamar-se Departamento de Assistência Judiciária o atual Departamento Jurídico, ficando com as atribuições constantes do art. 73.

Art. 6 – Os demais Departamentos passarão a reger-se pelos presentes Estatutos, respeitando o que estabelece o art. 2º deste ato.

Art. 7 – Dentro de 60 dias, a contar da promulgação deste ato, fica a Diretoria obrigada a registrar os Estatutos.

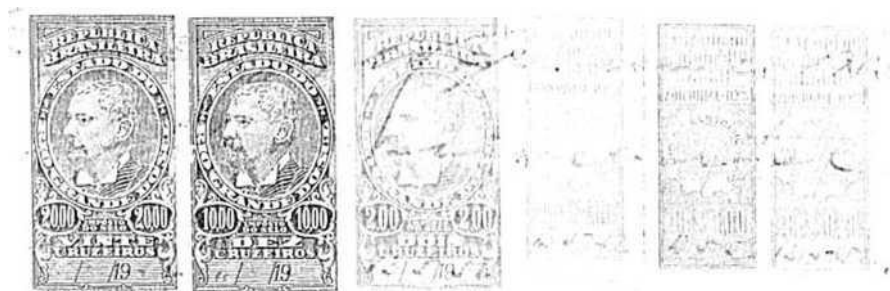
Art. 8 – Estes Estatutos e o Ato das Disposições Transitórias deverão ser expostos dentro de 15 dias, após sua promulgação, para pleno conhecimento de todos os sócios e deverão ser impressos ou mimeografados 300 exemplares, no mínimo, até antes das eleições de 1952.

*Estes Estatutos foram aprovados na gestão do colega ALUIR ERNESTO) COSTA, sendo Secretário o colega JORGE LACERDA, e foram elaborados pela Comissão, eleita em sessão extraordinária de Assembléia, integrada dos colegas JOSÉ REGINALDO KRIEGER (Presidente), NICANOR LUZ (Relator), JOSÉ BONIFÁCIO SOARES LEAL, JOÃO CARLOS SILVEIRA e OVÍDIO BAPTISTA DA SILVA.*



ATHOS PIMENTEL

*Vice-Presidente em exercício*



## **ANEXO C – Estatuto aprovado em 1954**

### ESTATUTO DE CENTRO ACADÊMICO ANDRÉ DA ROCHA

#### TÍTULO I -CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

##### CAPÍTULO I – Disposições Preliminares

Art. 1 - O Centro Acadêmico André da Rocha é uma sociedade civil de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Porto Alegre, destinada a coordenar, defender e representar os estudantes da faculdade de direito de Porto Alegre da Universidade do Rio Grande do Sul.

Art. 2 - São finalidades do Centro:

I - Congregar e representar todos os acadêmicos da faculdade de Direito de Porto Alegre, bem como definir a sua posição perante as grandes campanhas nacionais e amplos movimentos de opinião pública.

II - Defender a preservação dos sagrados ideais da Democracia, Liberdade e Justiça.

III - Defender os interesses da classe universitária e, em especial, os seus sócios.

IV - Incrementar a formação de um espírito universitário.

V - Concorrer para o desenvolvimento intelectual da classe universitária, empenhando-se na divulgação da deontologia jurídica.

VI - Prestar, dentro das suas possibilidades, assistência social, jurídica, médica e econômica aos acadêmicos do Direito.

Art. 3 - Compete ao Centro:

I - Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos.

II - Praticar todos os atos julgados necessários à consecução de suas finalidades.

III - Exercer todos os poderes que não forem privativamente atribuídos a outras entidades, quer por seus próprios estatutos, quer pelas Constituições, pelos estatutos e Regulamentos de entidades de grau superior.

Art. 4 - É vedado ao Centro:

I - Interferir na vida dos sócios fora do âmbito de suas atividades estudantis e, dentro delas, cercear-lhes a livre manifestação e defesa de suas idéias.

II - Exercer qualquer atividade político-partidária, bem como assumir posição favorável à discriminação racial e manifestar-se em matéria religiosa.

III - Cercear, direta ou indiretamente, a propaganda eleitoral, onde quer que seja, dos candidatos, devidamente registrados, aos postos eletivos do Centro.

IV - Estabelecer distinções entre estudantes, por questões político-partidárias, raça, credo ou posição social.

##### CAPÍTULO II - Dos Sócios

Art. 5 - São sócios do Centro todas as pessoas enquadradas em alguma das categorias de sócio seguintes:

I - Efetivos.

II - Correspondentes.

III - Honorários.

Art. 6 - O sócios efetivos são todos os alunos matriculados na faculdade de Direito, quer no curso de bacharelado, quer no de doutorado.

§único - Todos os direitos e deveres dos sócios efetivos prolongam-se até a sua formatura.

Art. 7 - Os sócios correspondentes são os membros de escolas Superiores, Sociedades Científicas ou Culturais, Brasileiras ou estrangeiras, que para tal fim merecerem ser eleitos pelo Conselho por proposta de Gabinete.

§único - Aos sócios correspondentes poderá o Gabinete delegar poderes para tratar de assuntos de interesse do Centro, reservado a eles o direito de não aceitar tais encargos.

Art. 8 - Os sócios honorários são as pessoas que tenham prestado serviços relevantes ao Centro ou as que, de qualquer modo, tenham feito jus ao reconhecimento dos acadêmicos de Direito.

§1º - Esta distinção será outorgada por dois terços dos votos dos presentes à sessão de assembléia, cuja ordem do dia consignar esse item.

§2º - As propostas para a concessão desse título deverão vir acompanhadas de justificação de motivos e assinadas, no mínimo, por trinta sócios efetivos.

Art. 9 - São direitos dos sócios efetivos:

I - Votar e ser votado.

II - Usufruir de todas as regalias e de todos os benefícios proporcionados pelo Centro.

III - Propor ao gabinete ou ao Conselho todas as medidas que forem julgadas proveitosas.

IV - Recorrer das decisões do gabinete ao Conselho e das deste, em última instância, à Assembléia, nos limites destes Estatutos.

§único - Os direitos dos sócios efetivos serão exercidos nos limites destes Estatutos.

Art. 10 - São deveres dos sócios:

I - Cumprir estes Estatutos.

II - Acatar as decisões dos sócios competentes.

III - Desempenhar com proficiência e dedicação os encargos que lhes forem confiados e assistir, assiduamente, às reuniões dos órgãos a que pertencer.

IV - Zelar pelo bom nome do Centro e da Faculdade de Direito.

## TÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

### CAPÍTULO I – DO PODER LEGISLATIVO

#### SECÇÃO I - Da Assembléia

Art. 12 - A assembléia é o órgão soberano do Centro.

Art. 13 - A assembléia é constituída por todos os sócios do Centro.

Art. 14 - A Mesa da Assembléia será composta pelo Presidente do Centro e por dois Secretários escolhidos pelo presidente e aprovados em Plenário.

Art. 15 - As sessões de Assembléia serão: ordinárias e extraordinárias.

Art. 16 - Haverá anualmente uma só sessão ordinária de Assembléia para a solenidade de posse do Presidente do Centro.

§1º - Esta sessão realizar-se-á quarenta e oito horas após a eleição, devendo ser precedida de comunicação pela imprensa e por edital afixado no quadro de anúncio do Centro.

§2º - A sessão de que trata o presente artigo independerá de número.

Art. 17 - Haverá tantas sessões extraordinárias quantas se fizerem necessárias, nos limites destes Estatutos.

§1º - São competentes para convocar sessões extraordinárias o Presidente do Centro, o Chefe do Gabinete ou vinte sócios efetivos, no mínimo.

§2º - As convocações deverão ser feitas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, por edital afixado no quadro de anúncios do Centro e comunicação pela imprensa.

Art. 18 - A sessão de Assembléia iniciará com a presença mínima de um terço dos sócios efetivos e, meia hora depois, em segunda convocação.

Art. 19 - Nas sessões só poderá ser votada matéria constante da Ordem do Dia que a motivou.

Art. 20 - Para as votações é sempre necessária a presença da metade mais um dos inscritos no Livro de Presença.

§1º - As decisões da assembléia serão tomadas por maioria simples dos presentes, ressalvadas as disposições estatutárias em contrário.

§2º - São vedados os votos por procuração.

Art. 21 - Ao Presidente cabe tomar todas as medidas necessárias para a manutenção da ordem, inclusive a de suspender a sessão, se tanto se fizer necessário.

§único - Poderá também o Presidente encerrar a discussão e passar, de imediato, à votação, se a Casa se julgar suficientemente esclarecida.

Art. 22 - São atribuições da Assembléia.

I - Elaborar seu regimento interno

II - Julgar, em grau de recurso, de efeito somente devolutivo e único, as decisões do conselho no que concerne aos incisos IV e VI do Art. 42.

III - Cassar o mandato do Presidente do Centro.

IV - Reformar este Estatuto.

V - Interpretar estes Estatutos e resolver seus casos omissos.

VI - Decretar, por maioria absoluta dos presentes, anti-estatutabilidade dos atos que colidirem com estes Estatutos.

VII - Tratar da dissolução do Centro e do destino de seu patrimônio.

VIII - Tratar de assunto não constante dos incisos anteriores, que diga respeito às finalidades do Centro e que não fira nem mitle as atribuições do conselho.

§único - A assembléia fará uso de suas atribuições na forma de seu Regimento Interno.

## **CAPÍTULO II – Do Conselho**

Art. 23 - O Conselho é o órgão deliberativo e fiscal do Centro, ressalvadas as atribuições da Assembléia.

Art. 24 - O Conselho é constituído de três representantes de cada série da Faculdade, com direito a um suplente cada um, e quatro representantes gerais, eleitos pelo voto direto, secreto e universal de classe.

§único. O mandato dos representantes será de um ano, com as ressalvas estatutárias.

Art. 25 - As eleições para o Conselho serão concomitantes às eleições para Presidente de Centro.

Art. 26 - O titular é substituído automaticamente pelo suplente:

I - Enquanto for membro do gabinete.

II - Nas sessões em que estiver ausente.

III - Nos casos de vaga.

Art. 27 - São casos de vaga:

I - Renúncia.

II - Não comparecimento, sem motivo justo, a juízo de seus pares, a duas sessões consecutivas ou a três intercaladas.

III - Cassação do mandato pelo Conselho.

IV - Morte.

Art. 28 - A cassação do mandato, de acordo com o inciso II do artigo 27, tornar-se-á efetiva se decidida por maioria absoluta dos membros do Conselho, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 29 - Na falta do suplente representante, dever-se-á convocar o seguinte mais votado na respectiva série.

Art. 30 - O Conselho não pode ser dissolvido duas vezes consecutivamente pelo mesmo motivo.

Art. 31 - O Conselho reúne-se de pleno direito, independentemente de convocação, e retoma suas funções dez dias após a sua dissolução, se até esta data não estiver em exercício o novo Conselho.

Art. 32 - A sessão inaugural do Conselho realizar-se-á dentro dos primeiros cinco dias úteis, a contar da posse do Presidente do Centro.

§ Único - Nesta sessão, presidida pelo Presidente do Centro, será eleita e empossada a Mesa do Conselho.

Art. 33 - O primeiro período deliberativo começa com a sessão inaugural; os primeiros períodos deliberativos findarão uma semana antes da data fixada para o início das provas excetuando-se o último, que terminará com a sessão inaugural.

Art. 34 - As sessões ordinárias do Conselho serão realizadas no mínimo uma vez por mês e no máximo duas vezes, na forma que fixar seu Regimento Interno.

Art. 35 - As sessões extraordinárias do Conselho serão realizadas mediante convocação, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro horas, por seu Presidente, pelo Presidente do Centro, pelo chefe do Gabinete, por um terço dos representantes ou por vinte sócios efetivos.

Art. 36 - O Conselho delibera, sempre que estes Estatutos não o determinarem de forma diversa, por maioria simples dos presentes.

§ 1º - Para as votações é sempre necessária a presença mínima de mais da metade dos representantes.

§ 2º - São vedados os votos por procuração.

Art. 37 - As sessões do Conselho serão públicas, salvo se um terço dos representantes decidirem o contrário, em moção enviada ao presidente, que deverá fazer constar essa determinação do edital convocatório.

Art. 38 - Poderá o Conselho conceder a palavra a pessoa, na forma que seu Regimento Interno estabelecer.

Art. 39 - O gabinete ou qualquer de seus membros deverá comparecer ante o Conselho, quando a Mesa, a requerimento de um terço dos representantes, os convocar para prestarem informações ou contas.

Art. 40 - A mesa do Conselho será composta do Presidente, do Vice-Presidente e de seus Secretários: o primeiro de expediente e o segundo de atas.

§ 1º - O Vice-Presidente e os seus Secretários, por ordem numérica, substituirão o Presidente em seus impedimentos.

§ 2º - Na ausência dos Secretários, o Presidente escolherá um dos representantes para substituí-los.

Art. 41 - Na última sessão do período deliberativo do Conselho, deverá o seu Presidente nomear, "ad referendum" da casa, uma comissão fiscal permanente, composta de três representantes, para emitir parecer sobre as contas que o Chefe do gabinete apresentará ao Conselho.

Art. 42 - São atribuições do Conselho.

I - Eleger sua mesa diretora.

II - Estabelecer seu Regimento Interno.

III - Demitir qualquer membro da mesa pelo voto de dois terços dos representantes.

IV - Discutir e elaborar resoluções sobre assuntos de interesse do Centro.

V - Criar comissões especializadas.

VI - Autorizar a realização das atividades externas de importância, bem como a contratação de empréstimos.

VII - Responder às consultas do Gabinete ou às por ele encaminhadas.

VIII - Provocar o comparecimento do gabinete na forma do artigo 39.

IX - Cassar o mandato do representante na forma do artigo 28.

X - Elaborar Regimentos Eleitorais.

XI - Convocar sessões extraordinárias da Assembléia, na forma do artigo 17, §2º.

XII - Nomear a comissão fiscal permanente de que trata o artigo 41.

XIII - Solicitar ao gabinete informações, bem como o envio de qualquer Livro, papel ou documento que julgar necessário à consecução de suas finalidades deliberativas e fiscais.

§único - As atribuições constantes dos incisos I, II, III, VIII, IX, XII e XIII deste artigo são exclusivas do Conselho, cabendo a promulgação de resoluções a elas atinentes ao Presidente do Conselho, ressalvado, toda via, o que estatui o inciso II do artigo 22.

Art. 43 - A moção de confiança, pedida pelo Gabinete, pode ser votada imediatamente, sendo aprovada por simples maioria.

Art. 44 - A moção de desconfiança ao gabinete precisa ser pedida por escrito, em proposta fundamentada, e só poderá ser votada na sessão ulterior à de sua apresentação, realizada quando transcorridas no mínimo vinte e quatro horas.

Art. 45 - A moção de desconfiança, uma vez rejeitada, não poderá ser renovada pelos mesmos fundamentos, nos próximos vinte dias, salvo se requerida por mais de dois terços dos representantes.

Art. 46 - A iniciativa de projetos de resoluções cabe ao Chefe do gabinete, aos representantes ou a vinte sócios do Centro.

Art. 47 - Os projetos de resoluções aprovados pelo Conselho, ressalvados os casos referidos no § único do artigo 42, serão enviados ao Presidente do Centro, que os promulgará dentro de quarenta e oito horas a contar de seu recebimento.

Art. 48 - Os projetos de resolução rejeitados somente poderão ser renovados no mesmo período deliberativo mediante proposta de, no mínimo, um terço dos representantes.

Art. 49 - Se a própria resolução não estabelecer outro prazo, ela entrará em vigor na data de sua publicação.



## **CAPÍTULO II – Do Presidente**

Art. 50 - O Presidente do Centro é eleito por toda a classe, segundo o critério do voto direto, secreto e universal, e seu mandato será de um ano, com as ressalvas estatutárias vedadas à reeleição para o período imediato.

Art. 51 - O Presidente do Centro é substituído em seus impedimentos temporários pelo Presidente do Conselho de Representantes.

Art. 52 - Em caso de vaga, o cargo de Presidente do Centro será preenchido na forma do artigo 50, com as ressalvas estatutárias.

Art. 53 - Compete ao Presidente do Centro:

I - Representar o Centro, pessoalmente ou por procurador, judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente.

II - Convocar a Assembléia, o Conselho e o gabinete quando julgar necessário.

III - Nomear o Chefe do Gabinete e, por indicação deste, os demais Secretários.

IV - Demiti-los quando não mereçam a confiança do Conselho, a menos que a requerimento do gabinete resolva consultar a classe por dissolução do Conselho, mantendo o Gabinete no Poder.

V - Presidir efetivamente a Assembléia e as sessões solenes do Centro e, honorariamente, as demais a que estiver presente.

VI - Assinar, com o Chefe do gabinete e o Secretário da Pasta correspondente, os documentos e correspondência do Centro.

VII - Promulgar as resoluções do Conselho e promover a sua divulgação.

VIII - Fixar a data das eleições nos termos destes Estatutos.

IX - Representar o Centro no Conselho Técnico Administrativo da Faculdade, seguindo a orientação do Gabinete.

Art. 54 - Ao ser empossado, o Presidente do Centro prestará perante a assembléia o seguinte compromisso: “prometo cumprir os estatutos do Centro Acadêmico André da Rocha, zelar pelo seu cumprimento, promover o bem da classe e exercer meu mandato sob as inspirações da lealdade e da honra”.

## **CAPÍTULO III – do Poder Executivo**

Art. 55 - O Centro será administrado pelo Poder Executivo, que é exercido pelo Gabinete, composto de:

I - Chefe do Gabinete.

II - Secretários

§1º - O número de Secretarias, bem como suas denominações e atribuições, será fixado em resolução especial do Conselho.

§2º - Compete, privativamente, ao Chefe do gabinete a iniciativa do projeto de resolução de constituição do Gabinete.

Art. 56 - O Chefe do Gabinete será substituído, em seus impedimentos temporários, pelo Secretário que ele indicar. Durante o impedimento de um Secretário, o Chefe do gabinete designará um dos Secretários para substituí-lo.

Art. 57 - Em caso de vaga do Chefe do Gabinete, proceder-se-á na forma do artigo 53, inciso III. Em caso de vaga de um dos Secretários, esta será preenchida mediante indicação do Chefe do gabinete, aprovação do Conselho e nomeação do Presidente do Centro.

Art. 58 - São casos de vaga:

I - Renúncia.

II - Impedimento de caráter privado superior a trinta dias.

III - Voto de desconfiança do Conselho.

IV - Morte.

Art. 59 - As reuniões do Gabinete realizar-se-ão na forma que indicar o seu Regimento Interno.

Art. 60 - São atribuições do Gabinete:

I. Dirigir o Centro de acordo com estes Estatutos, as resoluções da Assembléia e as do Conselho.

II - Elaborar projetos e resoluções a serem apresentados ao Conselho.

III - Elaborar seu Regimento Interno e regulamentos para a fiel execução das resoluções.

IV - Criar e extinguir comissões auxiliares.

V - Zelar pelo respeito ao patrimônio moral do Centro e pela conservação e aumento de seus fundos materiais.

VI - Organizar sessões solenes para comemorações festivas e recepções.

VII - Comparecer às sessões do Conselho, quando por ele convocado.

VIII - Solicitar voto de confiança ao Conselho, quando o Chefe de Gabinete achar necessário.

IX - Pedir demissão ao Presidente do Centro quando colhido por moção de desconfiança ou solicitar-lhe a dissolução do Conselho.

Art. 61 - Além de cumprir os deveres específicos consignados nas respectivas resoluções do Conselho, cabe a cada um dos membros do Gabinete executar todas as tarefas necessárias ao cumprimento das finalidades do Centro.

Art. 62 - Compete ao Chefe do Gabinete:

I - Orientar a administração geral do Centro.

II - Ordenar a atividade dos Secretários.

III - Prestar informes ao Conselho quando pedidos espontaneamente.

IV - Representar o Centro nos Congressos da UNE e UEE, indicando os demais representantes, estando estes "ad referendum" do Conselho.

V - Escolher os Secretários e indicá-los ao Presidente do Centro para que os nomeie.

VI - Elaborar com os Secretários um programa de administração.

VII - Apresentar ao Conselho o Gabinete quando constituído o seu programa, pedindo voto de confiança, solicitando demissão quando não receber.

VIII - Convocar e presidir as reuniões do gabinete.

Art. 63 - O Gabinete é auxiliado por comissões que nomeia, organiza e dissolve à medida das necessidades.

Art. 64 - Cada secretário é responsável por atos da sua Secretaria e o Chefe do gabinete por decisões que forem tomadas em conjunto pelo órgão que chefia.

Art. 65 - A demissão do Chefe do gabinete, ou de três Secretários no espaço de um mês, colhidos por voto de desconfiança, implica na queda do Gabinete.

### **TÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **CAPÍTULO I - Do Patrimônio**

Art. 66 - O patrimônio do Centro é constituído de:

I - Bens móveis ou imóveis, doados ou adquiridos.

II - Auxílios, subvenções e outras receitas eventuais.

Art. 67 - O patrimônio do Centro responderá por obrigações assumidas pela Entidade, através de seus órgãos competentes.

Art. 68 - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações do Centro.

Art. 69 - A receita do Centro constituir-se-á de:

I - Renda proveniente de contribuições pelo fornecimento de carteiras de identidade estudantil-universitária.

II - Contribuições diversas.

III - Rendas eventuais e outros tributos.

IV - Subvenções e auxílios.

V - doações e legados.

## **CAPÍTULO II – Das Eleições**

Art. 70 - As eleições para Presidente do Centro e para os membros integrantes do Conselho serão levadas a efeito no primeiro decêndio de outubro anualmente.

§1º - As eleições para representantes de aula na primeira série realizar-se-ão vinte dias após o início das aulas.

Art. 71 - As eleições serão dirigidas por uma Comissão Eleitoral constituída:

I - Do Presidente do Centro, que a presidirá.

II - Do Presidente do Conselho.

III - Do Chefe do gabinete.

IV - De um representante entre os signatários de cada candidatura.

V - De quantos membros necessitar a critério da Comissão.

## **CAPÍTULO III – De Outras Entidades**

Art. 72 - Não poderão ser criados fora do âmbito do Centro Acadêmico André da Rocha quaisquer entidades com finalidades paralelas às deste.

§único - Não se compreende no presente artigo o GRÊMIO UNIVERSITÁRIO TOBIAS BARRETO.

## **CAPÍTULO IV - Da Dissolução**

Art. 73 - A dissolução do Centro somente será efetuada após duas votações, com intervalo de sete dias, pela maioria absoluta de seus sócios efetivos, em sessões de Assembléia para tal fim convocada.

§único - Em caso de dissolução do Centro, o patrimônio terá o destino que lhe der a Assembléia que o dissolver.

## **CAPÍTULO V – da Reforma**

Art. 74 - Estes estatutos poderão ser emendados.

§1º - Considerar-se-á proposta a emenda quando apresentada, pelo menos, por vinte sócios efetivos.

§2º - Dar-se-á por aceita a emenda aprovada por dois terços dos presentes à sessão de Assembléia para tal fim convocada.

§3º - A emenda será promulgada pelo Presidente do Centro, imediatamente após a convocação e publicada por edital.

## **CAPÍTULO VI - Disposição Final**

Art. 75 - Estes Estatutos e o Ato das Disposições Estatutárias Transitórias, logo depois de aprovados, serão promulgados pelo presidente do Centro e entrarão em vigor na data de sua publicação.

### **ATO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS TRANSITÓRIAS**

Art. 1 - Os presentes Estatutos entrarão em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 2 - Os atuais titulares conservar-se-ão nos respectivos cargos até à posse dos eleitos nas eleições previstas no artigo 3º destas Disposições.

Art. 3 - As eleições realizar-se-ão dentro de cinco dias a contar da promulgação e publicação dos presentes Estatutos e do Ato das Disposições Estatutárias Transitórias.

Art. 4 - As eleições previstas no artigo 3º destas Disposições serão dirigidas por uma Comissão eleitoral presidida do Presidente do Centro e por ele nomeada.

Art. 5 - As inscrições de candidaturas para a Presidência do Centro e para representantes deverão ser apresentadas à Comissão eleitoral quarenta e oito horas antes das eleições e subscritas, no mínimo, por dez sócios efetivos.

§único - Tratando-se de candidaturas e representantes gerais, deverá haver, no mínimo, vinte assinaturas.

Art. 6 - O mandato dos eleitos nas eleições previstas nestas Disposições expirará nos termos deste Estatuto.

§único - O mandato dos representantes de aula da quinta série prolongar-se-á até à sua formatura.

Art. 7 - Passam a fazer parte integrante do Centro Acadêmico André da Rocha a Associação Desportiva Acadêmica de Direito e o Clube Xadrez, na qualidade de autarquias do Centro, na forma de portaria do Presidente deste.

Estes Estatutos e o Ato das Disposições Estatutárias transitórias foram aprovados em sessão de Assembléia Geral extraordinária, no dia seis do mês de maio de mil, novecentos e cinquenta e quatro, sendo Presidente do Centro o acadêmico João Carlos Silverio, que os promulgou, e secretário o acadêmico Nelson Pedrini, e a redação final esteve a cargo da Comissão de reforma, eleita em Assembléia Geral extraordinária, integrada dos acadêmicos José Ayres Trindade (relator), Otavio Caruso da Rocha e Ney Machado Moura.

Porto Alegre, 15 de setembro de 1959.

---

Cléa Anna Maria Carpi – Presidente.

**ANEXO D – Formulários do SAJU da década de 60**

Ficha I – Informações sobre o Cliente

CENTRO ACADÊMICO ANDRÉ DA ROCHA  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA  
FACULDADE DE DIREITO DA U.R.G.S.

Data.....

Nome .....

.....

Assunto .....

.....

.....

.....

.....

Assistentes .....

.....

## Ficha II – Livro de Plantão

N°	Nome do Cliente	Data	Assunto	Assistente	Solução	Data	Observação

Ficha III – Atendimento do Estagiário de Assistência Jurídica

Nome.....Sobrenome.....

Nacionalidade .....Estado Civil.....Nascimento.....

Situação.....

Nome do cônjuge.....

Residência.....Nº.....

Profissão.....Empregador.....

Local de Trabalho.....

Salário.....Outras rendas.....

Casa Própria? Sim.....Não.....Valor do Aluguel.....

Quantas pessoas sustenta?.....Quem são.....

Possui bens? Sim.....Não.....

Quais.....

Valor.....

Natureza da causa.....

Histórico.....

Identificação.....Assistente.....

Ficha IV – Ficha de Identificação

- Centro Acadêmico «ANDRÉ DA ROCHA» -  
Serviço de Assistência Jurídica – Serviço Social

Nome.....

....

Endereço.....

....

Profissão.....

....

Instrução.....

....

Estado

Civil.....idade.....

....

Assunto.....

.....

.....

Providências.....

.....

.....

.....

.....

Visitas.....

.....

.....



## Ficha V – Folha de Abertura de Caso Serviço Social

Representante: .....  
 Por quem foi encaminhado:.....  
 Consultou outro advogado sobre este caso? .....Onde? .....  
 Desistiu?.....

ASSUNTO:

TRABALHISTA

PREVIDENCIÁRIO

CÍVIL

CRIME

Nome do interessado: .....

Filiação: .....Cor: .....Religião: .....

Endereço: .....

(bairro)

(rua)

(nº)

(cidade)

I - Composição Familiar:

<u>Nome</u>	<u>Idade</u>	<u>Solteiro</u>	<u>Casado</u>	<u>Amasiado</u>	<u>Desquitado</u>	<u>Viúvo</u>

II - Filhos:

	<u>legítimos</u>	<u>naturais</u>	<u>adulter.</u>	<u>idade</u>	<u>regist.</u>	<u>batis.</u>	<u>grau instr.</u>

III - SITUAÇÃO FINANCEIRA

<u>profissão</u>	<u>Tipo de trabalho</u>	<u>salário</u>	<u>Causa de desemprego</u>

IV - HABITAÇÃO

<u>paga</u>						
<u>amortiz.</u>						
<u>Alugada Cr\$</u>						
<u>Aluga Cr\$</u>						

locatários:.....

fiador:.....

pessoas que residem com a família .....

V - PESSOAS ENVOLVIDAS NO CASO

EMPREGADO CÔNJUGE FILHOS PARENTES OUTROS, quem?.....

VI - HISTÓRICO:VII - SOLUÇÃO:

Transferência para: Assistência Judiciária:.....

Outras Obras:.....

Encaminhamento :.....

Orientação:.....

VIII - OBSERVAÇÕES

sobre: vestuário, saúde, conduta e manifestações

## Ficha VI – Convite Assistência Jurídica

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
CENTRO ACADÊMICO ANDRÉ DA ROCHA  
FACULDADE DE DIREITO – URG

Porto Alegre,.....de.....de 196.....

Solicitamos o obséquio de sua presença neste Serviço de Assistência Judiciária, Av. João Pessoa, 116 (fundos) às.....horas do dia .....do corrente, a fim de tratar de assunto de seu maior interesse. Seu não comparecimento poderá implicar medidas judiciais contra sua pessoa.

Atenciosamente,

Assistente Judiciário

## Ficha VI – Convite Esclarecimento Serviço Social

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
CENTRO ACADÊMICO ANDRÉ DA ROCHA  
FACULDADE DE DIREITO – URGs

Porto Alegre, .... de ..... de 196.....

Solicitamos o obséquo de sua presença neste Serviço de Assistência Judiciária, Av. João Pessoa, 116 (fundos) às ..... horas do dia .....do corrente, a fim de tratar de assunto de seu maior interesse.

Atenciosamente,

Serviço Social

Ficha VII – Serviço Social – Folha de Encerramento de Caso Social

SERVIÇO SOCIAL  
FOLHA DE ENCERRAMENTO DE CASO SOCIAL

Data do encerramento: .../.../....

Motivo:

- a) Solução de Problema:
- b) Transferência para a Assistência Judiciária:
- c) Transferência para outras Obras:
- d) Outros:

Problemas encontrados: Principal:.....

outros fatores envolvidos na situação:.....

- 1).....
- 2).....
- 3).....
- 4).....
- 5).....

Tratamento:

- |                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| a) direto ou orientação:         | c) trabalho realizado:      |
| b) indireto: aux. de emergência: | 1) entrevista com o cliente |
| encaminhamentos:                 | 2) entr. no serviço         |
| outros:                          | 3) entr. domiciliar         |
|                                  | 4) entr. c/colaterais       |
|                                  | 5) entr. outros             |

Situação na ocasião do encerramento:

Fatores que dificultaram ou impediram o tratamento:

- |                        |            |               |
|------------------------|------------|---------------|
| a) de parte do serviço | b) do meio | c) do cliente |
| .....                  | .....      | .....         |
| .....                  | .....      | .....         |

Assistente Social

### INSTRUÇÕES AOS ESTAGIÁRIOS

De conformidade com o art. 4º, item I do regulamento do Serviço de Assistência Jurídica do Centro Acadêmico André da Rocha, o diretor resolve baixar as seguintes instruções:

1. O estagiário deverá obedecer rigorosamente seu horário de plantão e no impedimento deverá avisar com antecedência a Secretaria;
2. O estagiário receberá o cliente, tratando-o com cortesia, tolerância, inspirando-lhe confiança. Preencherá a ficha de identidade procurando colher o maior número de elementos possíveis, para a verificação da situação econômica real do cliente;
3. Após ouvir o caso, não deverá o estagiário dar solução baseada no bom senso. Marcará nova visita com brevidade a fim de que possa estudar o caso e consultar o instrutor;
4. Todo o material, procurações, fichas, petições, arrazoados, etc., será levado imediatamente à Secretaria a fim de ser arquivado em nome do cliente;
5. Aos clientes cuja situação econômica possibilitar pagar as custas processuais, o numerário será recolhido à secretaria e lançado no "Livro-caixa", fornecendo-lhe recibo;
6. Os "ALVARÁS DE JUSTIÇA GRATUITA" poderão ser procurados na Secretaria do SAJU, visto que há funcionário encarregado de recolher os mesmos no foro.

Porto Alegre, 18 de setembro de 1962.

---

João Andrade de Carvalho  
Diretor do SAJU

Serviço de Assistência Jurídica da Faculdade de Direito de P.A.

PESQUISA DE OPINIÕES DOS CLIENTES

- 1. Por que procurou a Assistência?.....  
.....
- 2. Por quem foi encaminhado?.....  
.....
- 3. Quantas causas já submeteu Assistência?.....  
.....
- 4. Em que ano consultou pela primeira vez?.....  
.....
- 5. Seus casos foram resolvidos? Sublinhar:  
  

Sim	Não	Está em andamento.....
		Será atendido.....
- 6. O atendimento foi: Sublinhar:  
  

Ótimo	bom	regular	mau
-------	-----	---------	-----
- 7. O que mais lhe agradou durante o atendimento de seu caso?  
.....  
.....
- 8. O que menos lhe agradou durante o atendimento de seu caso?  
.....  
.....
- 9. Sugestões para melhoramento deste Serviço de Assistência:  
  - a)
  - b)
  - c)
  - d)
- 10. Observações:.....  
.....

Data: ...../...../ 63.

**ANEXO E – Regulamento do Serviço de Assistência Jurídica de 1962**

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADE DE DIREITO DE PORTO ALEGRE

*Regulamento do Serviço de Assistência Jurídica do  
Centro Acadêmico André da Rocha*

Porto Alegre

1962

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA  
DO CENTRO ACADÊMICO ANDRÉ DA ROCHA  
FAC. DE DIREITO DE PORTO ALEGRE – U.R.G.S.

CAPÍTULO I

*Do serviço de Assistência Jurídica e suas finalidades*

Art. 1 - o “Serviço de Assistência Jurídica” (SAJU), fundado em 1º de setembro de 1950, é um departamento do Centro Acadêmico André da Rocha, da Faculdade de Direito de Porto Alegre da Universidade do Rio Grande do Sul, destinado a prestar assistência jurídica gratuita a pessoas necessitadas e proporcionar aos acadêmicos de direito o tirocínio da profissão, mediante o atendimento de consultas e causas do foro de Porto Alegre.

Art. 2 - O SAJU funciona sob autorização da Faculdade de Direito, e é por esta subvencionado quanto a todas as despesas com pessoal e material, no em que excederem a sua receita própria.

CAPÍTULO II

*Da Estrutura do Serviço de Assistência Jurídica*

Art. 3 - A administração geral do SAJU cabe a um Diretor, indicado dentre os estagiários pelo Centro Acadêmico André da Rocha, em conformidade com suas disposições estatutárias e regimentais.

Art. 4 - Compete ao Diretor do SAJU:

I – dirigir o SAJU, praticando todos os atos necessários ao seu perfeito funcionamento;

II – gestionar junto ao CAAR e à Direção da Faculdade, para a consecução de medidas administrativas ou didáticas;

III – convocar e presidir uma reunião mensal dos estagiários;

IV – encerrar o livro de plantões;

V – responder pelos rendimentos eventuais do SAJU ou designar tesoureiro para fazê-lo;

VI – assinar, com o Presidente do CAAR, a correspondência principal do SAJU;

VII – apresentar relatório semestral das atividades.

Art. 5 – Cabe ao Diretor da Faculdade de Direito a resolução dos assuntos que digam respeito ao patrimônio e finanças do SAJU, bem como tudo o que concernir às relações deste com as Cátedras.



Art. 6 - O Diretor da Faculdade de Direito será, igualmente, instância para resolver todos os recursos opostos a atos e decisões do diretor do SAJU.

Art. 7 - O Serviço de Assistência Jurídica compor-se-á de dois Departamentos, a saber:

- I – Departamento Jurídico;
- II – Departamento de Serviços Auxiliares.

Art. 8 - O Departamento Jurídico é dividido em três secções:

- I – Primeira Secção, compreendendo todos os serviços cíveis e administrativos;
- II – Segunda Secção compreende todos os serviços criminais;
- III – Terceira Secção compreende todos os serviços de natureza trabalhista, de previdência social e acidentes de trabalho.

Art. 9 - As Secções do Departamento Jurídico serão orientadas e supervisionadas, cada uma, por um instrutor, bacharel em direito nomeado para esse fim.

Art. 10 - Os casos que derem entrada no Departamento Jurídico do SAJU em quaisquer das Secções, quer para o patrocínio em juízo, quer para a orientação ou outra forma de assistência jurídica, serão atendidos pelos estudantes estagiários, sob a orientação dos instrutores encarregados das secções.

Art. 11 - Haverá duas classes de estagiários, a saber:

I – estagiários remunerados, em número a ser fixado pelo Diretor da faculdade, obrigados a tempo integral;

II – estagiários voluntários gratuitos, os quais igualmente se obrigarão à prestação de serviços no patrocínio e assistência dos casos que lhes forem distribuídos.

§único – Os estagiários assinarão inicialmente termo de livre compromisso e deverão rubricar o livro ponto em seus respectivos dias de plantão.

Art. 12 - O Diretor do SAJU designará os estagiários que irão servir em cada Secção, respeitada, quando possível, a opção dos interessados.

§1º - A permanência, em cada Secção, será, no mínimo, de três meses, e, no máximo, de um ano. O estagiário transferido ficará vinculado às causas iniciadas noutra Secção.

§2º - O estagiário que prestar serviços regularmente durante o tempo máximo referido no parágrafo anterior fará jus a um certificado, assinado pelo Diretor da Faculdade, pelo instrutor e pelo Diretor do SAJU, referente à especificidade da Secção.

Art. 13 - Os estagiários que tenham regularmente frequentado o SAJU, nos termos do artigo 12, § 1º, do presente Regulamento, ficarão dispensados da apresentação dos trabalhos práticos exigidos para os fins do artigo 1º da Lei nº 1.029, de 30 de dezembro de 1949, e do artigo 7º do regulamento de Frequência da Faculdade.

Art. 14 - É condição para ser estagiário:

- a) Não trabalhar em escritório de advocacia;
- b) manter em cada período do ano letivo índice de frequência às aulas teóricas da Faculdade, superior ao mínimo regulamentar.

Art. 15 - O estagiário que faltar, sem justificção, a duas reuniões mensais consecutivas, referidas no artigo 4º, nº III, será excluído do quadro de estagiários.

Art. 16 - Haverá uma escala de plantonista, a cargo de estagiários especialmente designados pelo Diretor do SAJU, competindo-lhes receber as partes e encaminhá-las, conforme o caso, ou para o Serviço Social, ou para a Secção correspondente do Departamento Jurídico.

Art. 17 - Cada estagiário terá a seu cargo o “dossier” relativo ao caso de que estiver tratando, sendo obrigado a redigir todas as petições, arrazoados, memoriais e demais peças do processo, assim como todas as respostas a consultas e orientações. As minutas serão entregues ao Serviço auxiliar de Secretaria para o efeito de serem datilografadas, voltando após ao estagiário encarregado, para correções, encaminhamentos de originais e cópias, etc. Ao fim do expediente, o “dossier” será recolhido ao Serviço auxiliar de Bibliotecas e Arquivo, na forma do que dispõe o artigo 27, infra.

Art. 18 - Sempre que o caso o mereça, pela sua importância e aspectos práticos, ou pelas teses que nele se discutem, os encarregados das Secções determinarão ao Serviço da Secretaria a extração de cópias das peças dos autos, tais como sentenças, despachos, petições e razões de parte adversa, de forma a obter-se um duplicado o mais completo possível do processo.

Art. 19 - Os estagiários que forem solicitadores praticarão pessoalmente os atos a que estão habilitados, não prescindindo, porém, da orientação dos instrutores. Os estagiários não solicitadores farão a redação dos atos e darão opinião sobre o encaminhamento do processo, cabendo aos instrutores, ou a outros estagiários indicados, desde que solicitadores, a assinatura ou prática pessoal dos mesmos atos.

Art. 20 – Os estagiários apresentarão diariamente ao instrutor encarregado da respectiva Secção uma folha de serviço, da qual deverão constar os atos praticados, diligências, serviços realizados, intimações resolvidas, etc.

Art. 21 – O SAJU somente aceitará casos cujos processos sejam da competência da Justiça de Porto Alegre ou que devam ser encaminhados em repartições administrativas de Porto Alegre. Os atos relativos a esses processos que devem ser praticados fora de Porto Alegre, bem como o seu acompanhamento na instância superior em Tribunais sítos em Brasília ou no Rio de Janeiro, serão solicitados aos Serviços de Assistência Judiciária, dos Estados ou do Distrito Federal.

Art. 22 - O Departamento de Serviços Auxiliares do SAJU é composto de três Secções:

- I – Secretaria;
- II – Serviço Social;

### III – Biblioteca e Arquivo.

Art. 23 – Compete à Secretaria todo o serviço auxiliar de caráter administrativo, assessorando o Diretor do SAJU e coordenando as diversas Secções entre si.

§único – No exercício de suas atribuições, cabe especificamente à Secretaria:

- a) o atendimento do expediente do Diretor do SAJU;
- b) o serviço de correspondência do SAJU e a sua distribuição às Secções;
- c) o serviço de datilografia de petições, arrazoados, cópias, etc., salvo o que couber ao Serviço de Biblioteca e Arquivo;
- d) o serviço de portaria, incluindo-se neste a guarda e conservação do prédio;
- e) a distribuição do material de expediente em todos os locutórios.

Art. 24 – Compete ao Serviço Social:

I – O atendimento das partes que lhe forem encaminhadas, orientando-as na solução dos casos;

II – a visitação domiciliar e, em casos especiais, para prestação de assistência social;

III – outros serviços que lhe foram destinados pelo Diretor do SAJU.

Art. 25 - A Secção de Serviço Social será atendida por assistentes sociais ou estagiárias do respectivo curso.

Art. 26 - A Secção de Biblioteca e Arquivo será atendida por uma bibliotecária-arquivista, ou estagiária do respectivo curso, competindo-lhe:

I – manter a Biblioteca do SAJU e os respectivos fichários;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos do SAJU e das partes;

III – manter o fichário dos casos em andamento e dos casos findos, com a indicação do nome das partes, natureza do assunto, da Secção e do estagiário encarregado. Em tais fichas será diariamente anotado o movimento do caso, para cujo efeito o estagiário encarregado preencherá boletim próprio, devidamente assinado, que passará ao fim do expediente à Secção de Biblioteca e Arquivo. Feita a transição dos dados do boletim para a ficha respectiva, o boletim será arquivado em pasta própria.

§único – A Biblioteca do SAJU conterà apenas os livros de consulta usual.

Art. 27 - As pastas contendo os documentos, cópias, etc. de cada caso serão sempre recolhidas, no fim do expediente, ao Serviço de Biblioteca e Arquivo. Os estagiários encarregados do caso farão a retirada das pastas mediante a assinatura de carga em livro próprio, cancelada pela rubrica da bibliotecária-arquivista, quando devolvidas ao Serviço.

§único – Havendo necessidade para o trabalho, as pastas poderão permanecer, mediante carga, com o estagiário encarregado fora do expediente, precedendo licença especial do Diretor do SAJU.

Art. 28 – Em se tratando de caso que envolva maior interesse científico, especialmente para os efeitos do ensino, a critério dos encargos do Departamento Jurídico, haverá uma segunda ficha, classificada em fichário especial, contendo anotações detalhadas sobre a espécie. Tais anotações serão levadas ao Serviço de

Biblioteca e Arquivo em boletins especiais redigidos pelos instrutores, encarregados das secções do departamento jurídico, boletins estes que, transcritos para fichas, serão igualmente arquivados. As fichas assim anotadas permanecerão em local próprio à disposição das Cátedras, para efeito de aproveitamento dos casos no ensino.

### CAPÍTULO III

#### *Do funcionamento do Serviço de Assistência Jurídica*

Art. 29 - As partes serão atendidas nos seguintes horários: das 9 às 12 horas e das 20 às 22 horas.

Art. 30 - Os estagiários escolherão os plantões, ou estes ser-lhes-ão indicados, de modo a não prejudicar a assistência às aulas. Em caso de audiência que coincida com o horário de aula, comunicarão, por escrito, ao Diretor do SAJU, indicando dia e hora, o cartório e o nome do constituinte, para o efeito de abono das faltas decorrentes de audiência.

Art. 31 - Os estagiários voluntários realizarão, no mínimo, dois plantões semanais.

Art. 32 - As partes, ao chegarem à sala de espera do SAJU, sendo a primeira consulta, receberão ficha numerada (modelo 1) e serão atendidas mediante chamada pela ordem de numeração pelo plantonista a que se refere o artigo 16.

Art. 33 - O plantonista, atendendo a parte, preencherá a ficha de ingresso (modelo 2) com informações completas sobre o consulente, que será submetido a interrogatório, visando à prova das condições que justificam o atendimento do caso pelo SAJU.

§único – Desta ficha (modelo 2) deverão constar, ainda, os seguintes dados:

- a) qualificação do cliente, com indicação do nome, estado civil, nacionalidade e profissão, residência e endereço do local onde trabalha, e telefone, se houver;
- b) qualificação da parte contrária, com os mesmos dados referidos na letra anterior;
- c) pretensão do cliente e exposição dos fatos;
- d) em caso de despejo por falta de pagamento de alugueres, a declaração de estar em condições de purgar a mora;
- e) a transferência ao SAJU do direito a honorários que venham a ser pagos pela parte contrária.

Art. 34 - O plantonista, verificando os dados referidos no artigo anterior, examinará se é, ou não, de sua competência encarregar-se do caso. Se não for de sua competência, encaminhará o cliente à Secção que julgar própria do Departamento Jurídico ou Serviço Social, onde entregará, também, a ficha preenchida (modelo 2).

§1º – O estagiário do Departamento Jurídico que se encarregar do caso providenciará, desde logo, se for necessário recurso à via judicial, o pedido de assistência judiciária e outras medidas indicadas pelo encarregado da Secção.

§2º - Se a Secção competente for o Serviço Social, será preenchida nova ficha (modelo 3) pela assistente, que atenderá o caso em conformidade com o disposto no artigo 24 do presente regulamento.

§3º - Para o efeito do que consta neste artigo, haverá um livro de "Distribuição", e a parte receberá um cartão (modelo 4) com a indicação do estagiário encarregado do caso, ou da assistência social.

Art. 35 - Os estagiários não patrocinarão os interesses de partes contrárias, em uma mesma demanda, beneficiando-se do SAJU aquela que primeiro houver solicitado.

Art. 36 - O Departamento Jurídico terá contato direto com o Serviço Auxiliar de Secretaria, em tudo o que diga respeito aos trabalhos de datilografia de petições, arrazoados, etc.

Art. 37 - Os professores catedráticos poderão entrar em entendimento com os instrutores encarregados das Secções do Departamento Jurídico, para a realização de aulas práticas junto a este departamento, visando à apreciação direta de funcionamento dos casos. A estas aulas será permitida uma frequência limitada de alunos, fixada pelo Diretor da Faculdade.

§único – Poderão ser, entretanto, os professores catedráticos solicitados, a darem parecer, a respeito de temas doutrinários controvertidos, quando lhes peçam os instrutores encarregados de secções, do SAJU.

Art. 38 - Os honorários pagos pela parte contrária serão assim distribuídos: 25% (vinte e cinco por cento) para o SAJU e o restante para o estagiário que trabalhou na causa.

Art. 39 - Serão arquivados, por despacho do Diretor do SAJU, ouvido o instrutor encarregado da respectiva Secção, os processos que não tiverem andamento por mais de três meses, em virtude de falha de cumprimento pelo interessado de qualquer exigência que lhe incumba.

Art. 40 - O estagiário que abandonar o SAJU, bem como o que findar o curso ou for transferido da Faculdade, deverá passar a outro estagiário, designado pelo Diretor do SAJU, os casos que estiver patrocinando.

#### CAPÍTULO IV *Das Bolsas de Estudo*

Art. 41 - A Faculdade fornecerá bolsas de estudo, a serem distribuídas entre os alunos da quarta e quinta séries do curso de bacharelado, e os beneficiados serão considerados estagiários remunerados, na forma do artigo 11, número I, do presente Regulamento.

Art. 42 - Os candidatos às bolsas de estudo inscrever-se-ão previamente, e a seleção será feita por uma comissão especial, integrada por um instrutor encarregado de Secção, pelo Presidente do CAAR e pelo Diretor do SAJU, cujo parecer será submetido à aprovação do Diretor da faculdade.

Art. 43 - Na seleção dos bolsistas, a comissão orientar-se-á preferencialmente pelos seguintes critérios:

I – ter sido estagiário voluntário por tempo igual ou superior a três meses;

II – ser solicitador ou já ter requisitado a respectiva carteira;

III – possuir eficiência e dinamismo no atendimento dos casos;

IV – ter demonstrado dedicação ao SAJU;


V – constituir o valor da bolsa, realmente, um adinículo financeiro para o candidato.

## CAPÍTULO V

### *Disposições Gerais*

Art. 44 – As disposições dos capítulos II e III deste Regulamento poderão ser alteradas por instruções expedidas pelo Diretor da faculdade.

## ANEXO F – Formulários da década de 90

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>FACULDADE DE DIREITO</b> <b>SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA</b>
---	---

CADASTRO INICIAL Nº \_\_\_\_\_ /1997

GRUPO JURÍDICO: \_\_\_\_\_ . HORÁRIO DE INÍCIO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

**A) DADOS GERAIS**

Nome Completo \_\_\_\_\_ .

**I - ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Rua: \_\_\_\_\_ . Número: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ . Cidade: \_\_\_\_\_ .

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_

**II - QUALIFICAÇÕES**

Nacionalidade: ( ) Brasileira. ( ) Outra: \_\_\_\_\_

Naturalidade: ( ) Porto Alegre-RS  
( ) Outra: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome do Pai: \_\_\_\_\_ .

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ .

Estado Civil : ( ) União Estável — em andamento ( ) União Estável — desconstituída  
( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Separado ( ) Divorciado ( ) Viúvo

**III - DOCUMENTAÇÃO**

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ . Órgão Expedidor: SSP / \_\_\_\_\_ .

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF): \_\_\_\_\_ .

Carteira de Trabalho: ( ) Sim ( ) Não.

Título Eleitoral: ( ) Sim ( ) Não.

**IV - PROFISSÃO E RENDA**

Profissão: \_\_\_\_\_ . ( ) Empregado ou ( ) Desempregado.

Renda Individual: \_\_\_\_\_ . Renda Familiar: \_\_\_\_\_ .

**Moradia:** ( ) Família. ( ) Própria. ( ) Alugada. ( ) Área Ocupada. ( ) Outra: \_\_\_\_\_.

### V - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Escolaridade:**

- |  |                                 |
|--|---------------------------------|
| a) Não sabe assinar o nome, ler ou escrever. | b) Somente sabe assinar o nome. |
| c) Primeiro grau incompleto.                 | d) Primeiro grau completo.      |
| e) Segundo grau incompleto.                  | f) Segundo grau completo.       |
| g) Superior incompleto.                      | h) Superior completo.           |

**Movimento popular:**

- |                             |                          |
|-----------------------------|--------------------------|
| a) associação de moradores. | b) entidade de classe.   |
| c) clube de mães.           | d) partido político.     |
| e) sindicato.               | i) movimento estudantil. |
| g) Não participa.           | h) Outros: _____.        |

### VI - CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A), FILHOS DO CLIENTE E OUTROS BENEFICIÁRIOS

**Nome do(a) Cônjuge ou Companheiro(a):** \_\_\_\_\_.

**Filhos (número):** ( ) Sim ( ) Não. **Na escola**

**(número):** ( ) Sim ( ) Não.

**Outros Dependentes (número):** ( ) Sim ( ) Não.

\_\_\_\_\_  
Secretaria  
Nome e Assinatura

### **B) DEMANDA JURÍDICA**

#### I - PARTE CONTRÁRIA (Jurisdição Contenciosa) ou REQUERIDA (Jurisdição Voluntária).

**Nome Completo:** .

#### A) ENDEREÇO E RENDA DA PARTE CONTRÁRIA

**Rua:** \_\_\_\_\_ **Número:** \_\_\_\_\_.

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_.

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Renda da Parte Contrária:** \_\_\_\_\_.

#### B) QUALIFICAÇÕES

( ) PESSOA FÍSICA.

**Nacionalidade:** ( ) Brasileira. ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**Estado Civil :** ( ) União Estável - em andamento ( ) União Estável - desconstituída  
( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Separado ( ) Divorciado ( ) Viúvo

**Carteira de Identidade:** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_ SSP / \_\_\_\_\_.

**Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF):** \_\_\_\_\_.

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_.

( ) PESSOA JURÍDICA - PRIVADA. ( ) PESSOA JURÍDICA - PÚBLICA.





**C) PROVIDÊNCIA JURÍDICA**

- |   |   |  |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Conciliação              | - | Audiência é marcada pela Secretaria.   |
| <input type="checkbox"/> Ajuizamento              | - | Reunião é marcada pelo Grupo Jurídico. |
| <input type="checkbox"/> Encaminhamento           | - | Realizado pelo Grupo Jurídico.         |
| <input type="checkbox"/> Orientação Extrajudicial | - | Realizada pelo Grupo Jurídico.         |

**I) AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA,**

Dia: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_.

Grupo Jurídico: \_\_\_\_\_.

Notificação n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**II) REUNIÃO DE AJUIZAMENTO.**

Dia: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Grupo Jurídico: \_\_\_\_\_

- III) ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO:**  Defensoria Pública.  
 SAJUG / PUC.  
 ACESJUS / FESC/ PMPA.  
 Juizado Especial - Posto UFRGS.

 Outro: \_\_\_\_\_.

Ofício de Encaminhamento n.º \_\_\_\_\_ / 1997.

**IV) ORIENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL:**


---



---



---


HORÁRIO DE TÉRMINO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.

\_\_\_\_\_  
 Secretaria  
 Nome e Assinatura

SAJU / UFRGS

Av. João Pessoa, 80, Centro, Faculdade de Direito - UFRGS. Tel. 316.39.67.

	<p style="text-align: center;"><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>FACULDADE DE DIREITO</b> <b>SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA</b></p>
---	---

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

1. **Certidão de Nascimento (xerox autenticado).**  
(     ) sua                                      (     ) do(s) filho(s)
  
2. **Certidão de Casamento (xerox autenticado).**  
(     ) sua                                      (     ) do(s) filho(s)
  
3. **Certidão de Óbito (xerox autenticado).**
  
4. **Carteira de Identidade.**
  
5. **Comprovante de Renda.**
  
6. **Rol de Testemunhas: 03 (três) nomes e endereços completos.**
  
7. **Boletim de Ocorrência Policial (B. O.).**
  
8. **Matrícula do Imóvel (xerox autenticado).**
  
9. **Procuração.**
  
10. **Outros:**  
Trazer até: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ .

<p><b>SAJU / UFRGS</b></p> <p>Av. João Pessoa, 80, Centro, Faculdade de Direito - UFRGS. Tel. 316.39.67.</p>
--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA**

**ATESTADO**

Atestamos, para os devidos fins, que o(a)

Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ recebeu atendimento jurídico, no horário das \_\_\_\_: \_\_\_\_ às

\_\_\_\_: \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/1997, no Projeto Acesso à Justiça – Assistência Jurídica do

Serviço de Assessoria Jurídica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente, à disposição para maiores informações.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.

\_\_\_\_\_  
**Monitor Jurídico**

**SAJU / UFRGS**

**Av. João Pessoa, 80, Centro, Faculdade de Direito - UFRGS. Tel. 316.39.67.**

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>FACULDADE DE DIREITO</b> <b>SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA</b>
--	---

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Senhor(a): \_\_\_\_\_.

Solicitamos sua presença perante este CONSELHO DE CONCILIAÇÃO JURÍDICA para tratar de assunto de seu relevante interesse, no local, data e horário abaixo designados, momento em que se realizará a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, razão pela qual é muito importante que o Senhor(a) traga todos os documentos que disponha a respeito do fato informado pelo(a) Solicitante.

**Motivo:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Nesta oportunidade será buscada uma solução consensual e rápida, compatível com suas necessidades e eficiente para resolver o problema jurídico que enfrentam, ficando desde já ciente de que o seu comparecimento voluntário facilitará tal solução e o não comparecimento implicará o encaminhamento processual pertinente.

Atenciosamente.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.

\_\_\_\_\_  
**Solicitante**

\_\_\_\_\_  
**Monitor Jurídico**

<b>AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	
<b>Local</b> : SAJU / UFRGS .	<b>Telefone:</b> 316.3967.
<b>Endereço</b> : Av. João Pessoa, 80, Faculdade de Direito, Centro, Porto Alegre.	
<b>Data:</b> /     /     .	<b>Dia da Semana:</b> _____ - feira. <b>Horário:</b> _____ : _____.
_____ Assinatura do Notificado	


	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>FACULDADE DE DIREITO</b> <b>SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA</b>
--	---

<b>PAUTA DE CONCILIAÇÃO</b>
-----------------------------

<b>Data:</b>	<b>Dia da Semana:</b>
--------------	-----------------------

Ordem		Conciliador	
<b>Horário</b>	<b>Início</b> :	<b>Término</b> :	<b>Natureza da Causa</b>
<b>Conciliando</b>			
A			
<b>Conciliando</b>			
B			
<b>Observação</b>			

Ordem		Conciliador	
<b>Horário</b>	<b>Início</b> :	<b>Término</b> :	<b>Natureza da Causa</b>
<b>Conciliando</b>			
A			
<b>Conciliando</b>			
B			
<b>Observação</b>			

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL</b></p> <p><b>FACULDADE DE DIREITO</b></p> <p><b>SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA</b></p>
---	---

<p><b>ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL COM TERMO DE ACORDO</b></p>
---

**1.º CONCILIANDO.**

**Nome** :  
**Nacionalidade** : **Estado Civil:**  
**Profissão** : **Telefone** :  
**Endereço** :

**2.º CONCILIANDO.**

**Nome** :  
**Nacionalidade** : **Estado Civil:**  
**Profissão** : **Telefone** :  
**Endereço** :

**CONCILIADOR COMUNITÁRIO.**

**Nome** :

**LOCAL**

**Av. João Pessoa, 80, SAJU, Faculdade de Direito, Porto Alegre-RS.**

**DATA.**

**Dia** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / **1997.**

**Horário de Início:** \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ **Horário de Término:** \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_.

1. Compareceram as partes acima nominadas e qualificadas, na data, local e horário postos, a convite do primeiro, através do Projeto Especial Acesso à Justiça — Assistência Jurídica do SAJU/UFRGS, perante o Conselho Permanente de Conciliação Jurídica Comunitária, instalado na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

2. De comum acordo, instituíram CONCILIADOR COMUNITÁRIO o acima nominado, na qualidade de mediador, com poderes para ouvir os problemas relatados e as propostas pelas partes apresentadas, bem como para apresentar novas propostas de acordo, que os alertou a respeito das vantagens da conciliação e das desvantagens e riscos que um

processo judicial contencioso pode apresentar para ambas as partes.

**3.** Resolveram por fim ao conflito de interesses existente entre si, na forma precisa das cláusulas enumeradas do presente TERMO DE ACORDO, assinado na presença de testemunhas firmatárias, para que surta os legais efeitos desde já, devendo, após, ser homologado por sentença, a ser proferida pelo Juiz de Direito competente, com força executiva de título judicial, nos termos da Lei Federal n. 9.099, de 26 de setembro de 1995, artigo 57, e da Lei Estadual/ RS, n. 9.446, de 06 de dezembro de 1991, artigo 54.

**4.** Acordaram no ingresso de ação judicial consensual, da qual este Termo passa a integrar como parte indissolúvel da peça processual, outorgando, conjuntamente, Procuração Judicial com Declaração de Pobreza.

**5.** Como expressão de suas vontades livres, desimpedidas e desembaraçadas, obrigam-se, de agora em diante, ao cumprimento do estatuído, cada parte ficando com cópia de igual teor e conteúdo desta Ata, por todos, ao final, assinada.

**TERMO DE ACORDO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---


---

---

---

**ASSINATURAS**



	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL</b></p> <p><b>FACULDADE DE DIREITO</b></p> <p><b>SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA</b></p>
---	---

<p><b>OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO</b></p>
--

**Prezado Senhor.**

O Serviço de Assessoria Jurídica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - SAJU / UFRGS, através do Projeto Especial de Extensão Universitária: Acesso à Justiça, dirige-se à presença de Vossa Senhoria a fim de encaminhar-lhe o(a)

**Sr(a)**

---

para que possa usufruir dos serviços prestados pelo(a) Vosso(a) órgão / Entidade.

**Motivo:**

Certos do pronto atendimento, desde já, colocamo-nos a sua disposição para maiores informações pelo telefone (051)-316.39.67, tendo em vista a qualificação do nosso trabalho e, em especial, a necessidade do desenvolvimento conjugado da assessoria jurídica popular.


Saudações Sajuanas.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 1997.

---

**Monitor Jurídico**

<p><b>Ilustríssimo Senhor</b> _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
--

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL</b></p> <p><b>FACULDADE DE DIREITO</b></p> <p><b>SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA</b></p>
---	--

<p><b>OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO</b></p>
--

**Prezado Senhor.**

O Serviço de Assessoria Jurídica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - SAJU/UFRGS, através do Projeto Especial de Extensão Universitária: Acesso à Justiça, dirige-se à presença de Vossa Senhoria a fim de encaminhar-lhe o(a)

**Sr(a).** \_\_\_\_\_

para que possa usufruir dos serviços prestados pelo(a) Vosso(a)  
Órgão / Entidade.

**Motivo:**


Certos do pronto atendimento, desde já, colocamo-nos a sua disposição para maiores informações pelo telefone (051)-316.39.67, tendo em vista a qualificação do nosso trabalho e, em especial, a necessidade do desenvolvimento conjugado da assessoria jurídica popular.

Saudações Sajuanas.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.

\_\_\_\_\_  
**Monitor Jurídico**

<p><b>Ilustríssimo Senhor Defensor Público.</b> <b>Defensoria Pública.</b> <b>Comarca de Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul.</b> <b>Rua Jerônimo Coelho, 277, nesta Capital.</b></p>
--

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL</b></p> <p><b>FACULDADE DE DIREITO</b></p> <p><b>SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA</b></p>
---	--

<p><b>OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO</b></p>
--

Prezado Senhor.

O Serviço de Assessoria Jurídica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – SAJU / UFRGS, através do Projeto Especial de Extensão Universitária: Acesso à Justiça, dirige-se à presença de Vossa Senhoria a fim de encaminhar-lhe o(a)

**Sr(a).** \_\_\_\_\_  
para que possa usufruir dos serviços prestados pelo(a) Vosso(a)  
Órgão / Entidade.

**Motivo:** \_\_\_\_\_

Certos do pronto atendimento, desde já, colocamo-nos a sua disposição para maiores informações pelo telefone (051)-316.39.67, tendo em vista a qualificação do nosso trabalho e, em especial, a necessidade do desenvolvimento conjugado da assessoria jurídica popular.

Saudações Sajuanas.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.

\_\_\_\_\_  
**Monitor Jurídico**

<p><b>Ilustríssimo Senhor Coordenador.</b> <b>Serviço de Assistência Judiciária Gratuita - SAJUG.</b> <b>Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS.</b> <b>Av. Ipiranga, 6.681, nesta Capital.</b></p>
--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA**

**PROCURAÇÃO JUDICIAL E DECLARAÇÃO DE POBREZA**

**OUTORGANTE**

**OUTORGADOS**

Bel. \_\_\_\_\_, OAB/RS n. \_\_\_\_\_ e

Bel. \_\_\_\_\_, OAB/RS n. \_\_\_\_\_,

bem como \_\_\_\_\_ **(Monitor Jurídico)** e

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

**Assistentes Jurídicos do SAJU / UFRGS**, todos com endereço profissional na Av. João Pessoa, 80, Faculdade de Direito, Porto Alegre-RS, CEP 90040-000. Tel. (051)-316.39.67.

**PODERES**

Pelo presente instrumento particular de mandato, o(a) outorgante nomeia e constitui os outorgados seus bastantes procuradores para representá-lo(a) judicial e extrajudicialmente, podendo tudo requerer, praticar e patrocinar para a defesa dos interesses do(a) outorgante, para o que outorga-lhes todos os poderes constantes na cláusula "ad judicium et extra", bem como os demais que se fizerem necessários para o fiel desempenho deste mandato.

Outorga-lhes, em caráter especial, poderes para acordar, transigir, rescindir, receber e dar quitação, firmar compromissos, desistir, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, podendo tais atuações serem em qualquer instância ou tribunal, tudo para o bom e fiel cumprimento da presente.


**DECLARAÇÃO**

Os outorgantes declaram, para efeitos de ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA, nos termos da Constituição Federal, art. 5.º, LXXIV, e da Lei n.º 1.060 / 50, que são pessoas pobres, no sentido legal do termo, pois não dispõem de recursos econômicos para atender às despesas do processo, sem privarem-se dos meios necessários à própria sobrevivência.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, cientes, portanto, de que, em caso de falsidade, estarão sujeitos às sanções criminais, civis e administrativas previstas na legislação própria.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.

\_\_\_\_\_  
 Outorgante

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL</b>  <b>FACULDADE DE DIREITO</b>  <b>SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA</b></p>
---	---

<p><b>SUBSTABELECIMENTO JUDICIAL</b></p>
--

**SUBSTABELECENTE**

**Bel.** \_\_\_\_\_, brasileiro(a), advogado(a), inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul sob número \_\_\_\_\_, com endereço profissional na AV. João Pessoa, 80, Faculdade de Direito – UFRGS, nesta Capital. Tel. (051)-316.39.67.

**SUBSTABELECIDO**

**Bel.** \_\_\_\_\_, brasileiro(a), advogado(a), inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul sob número \_\_\_\_\_, com endereço profissional na AV. João Pessoa, 80, Faculdade de Direito – UFRGS, nesta Capital. Tel. (051)-316.39.67.

**PODERES**


Por meio deste documento, as procuradoras substabelecem todos os poderes que lhe foram outorgados pelo cliente, abaixo identificado, **COM RESERVA DE PODERES.**

<p><b>Nome do Cliente</b></p>	<p><b>Número de Processo</b></p>
-------------------------------	----------------------------------

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.

\_\_\_\_\_  
**Substabelecete**

\_\_\_\_\_  
**Substabelecido**

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL</b></p> <p><b>FACULDADE DE DIREITO</b></p> <p><b>SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA</b></p>
---	---

<p><b>SUBSTABELECIMENTO JUDICIAL</b></p>
--

**SUBSTABELECENTE**

**Bel.** \_\_\_\_\_, brasileiro(a), advogado(a), inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul sob número \_\_\_\_\_, com endereço profissional na AV. João Pessoa, 80, Faculdade de Direito – UFRGS, nesta Capital. Tel. (051)-316.39.67.

**SUBSTABELECIDO**

**Bel.** \_\_\_\_\_, brasileiro(a), advogado(a), inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul sob número \_\_\_\_\_, com endereço profissional na AV. João Pessoa, 80, Faculdade de Direito – UFRGS, nesta Capital. Tel. (051)-316.39.67.

**PODERES**

Por meio deste documento, as procuradoras substabelecem todos os poderes que lhe foram outorgados pelo cliente, abaixo identificado, **SEM RESERVA DE PODERES**.

<b>Nome do Cliente</b>	<b>Número de Processo</b>
------------------------	---------------------------

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.

\_\_\_\_\_  
Substabelecente

\_\_\_\_\_  
Substabelecido

**ANEXO G – Estatuto do SAJU de 2000**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Faculdade de Direito  
Pró-Reitoria de Extensão



Serviço de Assessoria Jurídica Universitária  
1950 - 2010 / 60 anos

---

**O estatuto do SAJU é um documento de autoria dos estudantes que o integram e prevê os princípios, a forma de organização e o funcionamento dessa instituição.**

**ESTATUTO DO SAJU****Preâmbulo**

Nós, Sajuanos, reunidos em Assembléia Geral para instituir uma ordem positivada no seio de nossa entidade e no lúdimo intento de enlevar e fazer prevalecer os ideais do Direito, da fraternidade interna, da igualdade, do progresso, e do aprimoramento técnico e teórico de nosso cabedal humano, promulgamos, sob os auspícios dos mais nobres valores e o pálio da Justiça, o presente ESTATUTO DO SAJU.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 1 - O Serviço de Assessoria Jurídica Universitária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - SAJU, entidade coordenada pelos acadêmicos do curso de graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, dotada de autonomia diretiva, funcional e financeira e destituída de representatividade política, tem por escopo precípuo proporcionar aos necessitados o acesso à justiça e a defesa dos direitos humanos, bem como o estudo do Direito sob o viés crítico.

Art. 2 - O SAJU tem por fundamentos:

- I - o compromisso para com o social;
- II - o espírito democrático;
- III - a desvinculação a atividades políticas;
- IV - a autonomia dos Grupos Jurídicos;
- V - a justiça;
- VI - a fraternidade;
- VII - a igualdade;
- VIII - a cooperação.

## **DA ENTIDADE**

Art. 3 - O acesso à justiça terá consecução por intermédio da simples consulta jurídica, do ajuizamento de demandas, de mediações ou de palestras à comunidade, sempre de forma a propiciar aos acadêmicos de Ciências Jurídicas e Sociais, e de outros cursos, a aplicação dos conhecimentos auferidos em classe e a visão crítica do Direito.

Parágrafo único. O acesso à justiça não compreende o ajuizamento de demandas temerárias.

Art. 4 - A defesa dos direitos humanos se dará através da educação popular, do trabalho em parceria com organizações populares e da defesa, judicial e extrajudicial, de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Art. 5 - São atividades desenvolvidas pela entidade a extensão e a pesquisa universitárias vinculadas à seara jurídica ou multidisciplinar.

Art. 6 - São considerados Sajuianos todos aqueles que estejam participando ativamente de projetos de extensão e pesquisa no seio da entidade, sejam eles Assistentes, Assessores, Monitores, Advogados ou Professores.

Art. 7 - Constituem órgãos permanentes do SAJU a Assembléia Geral, o Conselho Deliberativo, os Grupos Jurídicos e a Coordenação Geral.

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DA PESQUISA**

Art. 8 - A atividade de pesquisa será desenvolvida através de projeto próprio e terá como objeto temas pertinentes aos desígnios históricos da entidade.

Art. 9 - O responsável pelo projeto deverá apresentar cronograma de atividades a serem desempenhadas e que serão acompanhadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 10 - Em caso de descumprimento injustificado das atividades propostas ou na aferição da falta de identidade do trabalho com os objetivos da entidade, poderá o projeto ser cancelado ou desautorizado a funcionar com a utilização do nome do SAJU.

Art. 11 - O projeto deverá apresentar objetivo claro e identificado com os fins da entidade, o pessoal envolvido, atividades propostas, cronograma, custos e expectativas de resultados a médio e longo prazo.

Parágrafo único. Tais exigências independem daquelas atinentes à vinculação do projeto aos órgãos típicos de pesquisa como a PROEXT, PROPESQ, CNPq, CAPES ou outros.

Art. 12 - Todos os participantes dos projetos deverão apresentar relatórios periódicos em conformidade com as regras e prazos anteriormente previstos.

Parágrafo único. Uma cópia do relatório periódico consolidado de cada projeto deverá ser publicada em local acessível a todos os integrantes do SAJU para que seja possível a crítica por escrito, devendo o membro da entidade responsável pelo projeto perante os órgãos diretivos da entidade responder ao reclamo em prazo razoável.

## **DA EXTENSÃO**

Art. 13 - A atividade de extensão será desenvolvida no âmbito do SAJU através dos Grupos Jurídicos, cuja coordenação e instrumentalização caberá ao Conselho Deliberativo.



Art. 14 - Os Grupos Jurídicos vinculados à atividade de assistência somente poderão ser implementados mediante a mínima composição de um Monitor Jurídico, três Assistentes e um Advogado.

Art. 15 - É vedada a implementação de novos Grupos Jurídicos que, no desempenho de suas funções, venham a criar óbices ao bom desenvolvimento das atividades de outros Grupos já instalados.

Art. 16 - Os Grupos Jurídicos terão ampla autonomia no trato das questões internas relativas ao bom funcionamento do órgão e cumprimento da missão do SAJU, inclusive no tocante às respectivas áreas de atuação jurídica em que se dispuserem a exercer seu labor.

Parágrafo único - Não se inclui no âmbito de atuação do Grupo Jurídico quaisquer contatos, lato sensu, que venham a comprometer ou vincular a entidade perante terceiros.

Art. 17 - O número de Assistentes ou Assessores e Advogados poderá variar de acordo com a necessidade de cada Grupo, observado o disposto no artigo 14.

Art. 18 - É facultada aos Grupos Jurídicos a criação de subgrupos para a realização de pesquisas no campo teórico.

Parágrafo único - Os integrantes do subgrupo serão considerados membros do SAJU para todos os efeitos, sendo a respectiva atuação limitada ao objeto previamente determinado quando da criação do subgrupo.

Art. 19 - Constituem atividades dos Grupos de Assistência Jurídica o atendimento e a busca de solução para as demandas trazidas pela comunidade, visando à efetivação do acesso à justiça da população atendida, seja pela via extrajudicial, seja através de demandas judiciais, sem prejuízo de outras atividades que sejam aprovadas pelo Conselho Deliberativo como de atribuição dos Grupos de Assistência.

§ 1º - Os atendimentos serão realizados por, no mínimo, um(a) assistente e um(a) advogado(a), dentro do horário destinado ao Grupo e na sede do SAJU.

§ 2º - Tendo em vista os princípios que regem a atividade do SAJU e sua limitada estrutura física e de recursos humanos, ao Grupo reserva-se o direito de não assumir casos que extrapolem sua competência ou capacidade de acompanhamento com a devida responsabilidade, observando-se sempre o dever de comunicação à pessoa que procurou o Programa, bem como possíveis encaminhamentos a órgãos ou instituições competentes.

Art. 19-A - Constituem atividades dos Grupos de Assessoria Jurídica a realização de capacitações de seus integrantes a fim de elaborar metodologias que permitam a construção de diálogo com comunidades e outros setores da sociedade, desenvolvendo ações conjuntamente a partir do conhecimento e do contato com eles, ouvindo seus problemas e construindo as respostas, visando à emancipação por meio da conscientização de seus direitos e deveres.

Parágrafo único - Não se exclui das atividades de competência dos Grupos de Assessoria eventuais ajuizamentos de demandas, desde que se disponha da estrutura necessária, incluindo-se a participação de advogados vinculados ao SAJU.

19-B - Aos integrantes dos Grupos de Assessoria e de Assistência Jurídica são assegurados os mesmos direitos e deveres. (artigo 19 reformado pela Reforma Estatutária de outubro de 2008)

Antiga redação: Art. 19 - A defesa dos direitos humanos será efetivada através de projetos de extensão na área de Assessoria Jurídica.

Parágrafo único - São assegurados aos integrantes do Grupo de Assessoria Jurídica os mesmos direitos e deveres dos Grupos de Assistência, inclusive no tocante à participação no Conselho deliberativo.

### **MEMBROS E FUNÇÕES DOS MONITORES JURÍDICOS**

Art. 20 - Estarão capacitados a assumirem as funções relacionadas à Monitoria de Grupo Jurídico aqueles acadêmicos que, no exercício de atividades como a Assistência ou Assessoria Jurídica, tenham se notabilizado e apresentem cabedal de conhecimentos relativos ao SAJU suficientes para conduzir um Grupo, ou que, excepcionalmente, mesmo não tendo prestado serviços pretéritos ao SAJU, sejam reconhecidos pelos Assistentes ou Assessores Jurídicos ou pelo Conselho Deliberativo como capazes de formar novo grupo.

Art. 21 - O Monitor do Grupo Jurídico será escolhido mediante indicação do Monitor egresso.

Parágrafo único - Na vacância do cargo de Monitoria, tal será interinamente ocupada pelo Assistente ou Assessor que contar com o maior tempo de experiência no corpo da entidade, até que se efetive o procedimento de escolha do Monitor efetivo.

Art. 22 - É facultado o exercício da Monitoria por dois Monitores, sendo vedado o exercício de tal cargo por número maior de pessoas

Art. 23 - Constituem prerrogativas exclusivas dos Monitores:

I - a divisão de tarefas dentro dos Grupos;

II - a deliberação de suspensão de novos atendimentos;

III - a suspensão transitória de Sajuanos, no caso destes virem a incorrer nas condutas descritas nos arts. 78 e 80, até que haja manifestação peremptória do Conselho Deliberativo;

IV - a coordenação do andamento do Grupo Jurídico;

V - a seleção de novos assistentes ou assessores, bem como novos advogados;

VI - o desligamento de sajuanos de seu grupo jurídico, que se encontrem em fase de teste, ou seja, possuam menos de seis meses de SAJU;

VII - o desligamento de sajuano de seu grupo jurídico, com mais de seis meses de SAJU, que não esteja cumprindo adequadamente suas tarefas, exceto se for outro Monitor ou membro da Coordenação Geral.

Parágrafo único. Também constituem prerrogativas dos Monitores aquelas dispostas nos incisos do art. 30.

Art. 24 - Competem aos Monitores as seguintes funções:

I - participar assídua e pontualmente no respectivo dia de atuação do Grupo Jurídico;

II - supervisionar e aplicar o controle administrativo do andamento de feitos;

III - capacitar teoricamente os Assistentes ou Assessores Jurídicos, bem como Advogados, quando constatar-se necessário;

IV - indicar o próximo Monitor Jurídico ao verificar sua possível retirada, ainda que transitória, da entidade;

V - resolver conflitos e pendências que impeçam tanto o funcionamento do Grupo Jurídico quanto a realização do direito daqueles que tenham recorrido ao SAJU;

VI - receber as reclamações de clientes descontentes com o serviço de assistência ou assessoria e proceder ao deslinde da pendência;

VII - aplicar o constante treinamento e aprimoramento técnico e administrativo dos Assistentes e Assessores com vistas à formação de futuros Monitores e, conseqüentemente, a manutenção dos Grupos Jurídicos e a criação de novos;

VIII - comunicar ao Conselho Deliberativo quanto àquelas matérias da competência deste e que venham a criar entraves ao funcionamento do Grupo Jurídico ou de sugestões que possam emular as atividades desenvolvidas no âmbito do mesmo ou do projeto como um todo;

IX - comunicar aos integrantes do Grupo Jurídico quanto aos projetos em andamento e quanto às deliberações tomadas pelo Conselho Deliberativo;

X - administrar e controlar as receitas e despesas efetuadas pelo Grupo na consecução das tarefas relacionadas com a Assistência ou Assessoria Jurídica, aí compreendidas as verbas oriundas de honorários sucumbenciais;

XI - promover a execução de relatórios que discriminem as atividades desempenhadas pelo Grupo Jurídico e demonstrem o seu desenvolvimento, carências e entraves;

XII - participar no Conselho Deliberativo;

XIII - registrar em livro a entrada e saída de sajuanos de seu grupo, especificando nome completo, instituição, data e grupo;

XIV - comunicar à secretaria as alterações no Grupo.

§1º - As atividades arroladas acima são de caráter inescusável, sendo que a prevaricação do Monitor quanto às mesmas constitui motivo suficiente para sua destituição do cargo, assim como a transgressão veemente e voluntária dos princípios consignados no art. 2º.

§2º - É garantida ao Monitor a prerrogativa de delegar funções.

§3º - Aos Monitores são também estendidas as funções típicas de Assistentes e Assessores descritas no art. 31.

Art. 25 - É vedada ao Monitor Jurídico que preveja sua retirada iminente do corpo da entidade a assunção de novas demandas a partir do momento em que tomar conhecimento do impedimento.

Art. 26 - As funções desempenhadas pelos Monitores Jurídicos não poderão, em hipótese alguma, constituir defesa destes a se eximirem das atividades típicas de assistência ou assessoria jurídica.

Parágrafo único. É vedado aos Monitores a participação em cargos executivos ou diretivos de qualquer centro acadêmico ou semelhante.

Art. 27 - Oportunamente, realizar-se-ão cursos de treinamento e capacitação de Assistentes e Assessores com vistas à formação de novos Monitores, assim como a qualificação dos atuais.

## **DOS ASSISTENTES E ASSESSORES JURÍDICOS**

Art. 28 - O ingresso de novos Assistentes e Assessores se fará de acordo com a necessidade de cada Grupo Jurídico, devendo o novo integrante ser adaptado de acordo com as suas potencialidades e horários disponíveis.

Art. 29 - É vedada a participação do Assistente Jurídico em mais de um Grupo Jurídico, salvo se as atividades do outro Grupo sejam em área diversa.

Parágrafo único. No presente caso é necessária a autorização do Conselho Deliberativo, por maioria.

Art. 30 - Constituem prerrogativas dos Assistentes e Assessores Jurídicos:

I - o desenvolvimento e manutenção de estilo próprio de redação de peças jurídicas, observado o preciso cabimento legal;

II - a possibilidade de afastamento voluntário por tempo determinado em vista do acúmulo de demandas assumidas, mantida a necessidade de comunicação e aprovação prévia do Monitor;

III - o atendimento a clientes;

IV - o acompanhamento pessoal das demandas assumidas;

V - a possibilidade de ampla defesa e contraditório quando na instalação do Conselho Deliberativo por motivo de acusação de falta disciplinar;

VI - a rejeição de demandas temerárias ou que afrontem diretamente direito líquido e certo.

Art. 31 - São da competência dos Assistentes Jurídicos as seguintes atividades:

I - a realização de petições, procurações, homologações de acordos, e outras peças que venham a ser requeridas;

II - a observância quanto ao andamento e aos prazos processuais daqueles feitos aos quais se vinculou;

III - a participação dos cursos e atividades, internos ou externos ao Grupo, que visem ao aprimoramento de sua formação profissional e, conseqüentemente, à qualificação do serviço prestado pela entidade;

IV - a pesquisa bibliográfica e teórica quanto aos tópicos envolvidos na consecução dos trabalhos de ajuizamento, mediação, consulta jurídica ou palestras à comunidade;

V - a consulta ao Monitor ou aos Advogados quanto àqueles assuntos concernentes ao bom andamento dos processos;

VI - a comunicação ao Monitor do Grupo com relação a conflitos e entraves que porventura surjam, sejam estes oriundos da administração dos casos assumidos pelo Assistente ou Assessor, de foro pessoal entre os integrantes do Grupo, da sistemática interna de funcionamento do Grupo, ou ainda impedimentos de qualquer ordem que acometam o Assistente ou Assessor na consecução das tarefas a ele destinadas;

VII - a participação assídua e pontual na respectiva atuação do grupo jurídico, compreendendo reuniões, triagens, audiências e outros compromissos que se fizerem necessários;

VIII - o controle de todas as atividades que desempenhar em prol da entidade, a fim de elaborar com fidelidade o relatório de atividades a ser entregue na data aprazada pelo Monitor;

IX - o respeito e observação das instruções dadas pelo Monitor.

§1º - A desatenção quanto às responsabilidades assumidas na consecução das tarefas constitui prevaricação e dará início a sanções previstas neste estatuto.

§2º - Em caso de impossibilidade de comparecimento a qualquer atividade ou evento, deverá o Assistente ou Assessor comunicar o fato impeditivo ao respectivo Monitor o mais breve possível.

## **DOS ADVOGADOS**

Art. 32 - Também é função do SAJU solidificar os conhecimentos obtidos por Advogados recém-formados, os quais, mediante acompanhamento, poderão desempenhar o seu labor dentro dos Grupos Jurídicos, adquirindo, desta forma, maturidade e experiência profissional, sempre tendo como base a filosofia ética e solidária do SAJU.

Art. 33 - Também serão bem-vindos à entidade aqueles Advogados de larga experiência jurídica que se identifiquem com os ideais do SAJU.

Art. 34 - Serão recrutados novos Advogados sempre que os grupos jurídicos constatarem tal necessidade em virtude do elevado número de demandas.

Art. 35 - A identificação com os objetivos da entidade, o espírito de grupo e horário compatível com a atividade a ser desenvolvida constituirão características basilares sobre as quais se assentará o processo seletivo de novos Advogados.

Art. 36 - São da competência dos Advogados as seguintes funções:

I - a assessoria técnica e teórica das dúvidas apresentadas pelos Assistentes Jurídicos no acompanhamento de processos;

II - a representação em audiências, sejam no SAJU ou em foros, quando convocados;

III - a participação assídua e pontual no respectivo dia de atuação do Grupo Jurídico, salvo impedimento já sabido e comunicado ao Monitor;

IV - a exposição ao Monitor do Grupo Jurídico quanto às falhas apresentadas pelos Assistentes Jurídicos no que tange ao acompanhamento e administração dos feitos;

V - a comunicação com antecedência ao Monitor quanto aos compromissos assumidos e que, por motivo de força maior, não possam ser honrados;

VI - a proposição de soluções ao Monitor em relação aos conflitos e entraves que eventualmente se verificarem no funcionamento do Grupo Jurídico;

VII - o repasse dos valores sucumbenciais à entidade, por tratar-se o SAJU de trabalho inteiramente voluntário.

Parágrafo único - A desatenção das responsabilidades assumidas pela consecução das tarefas acima assinaladas constitui prevaricação e dará início ao processo disciplinar ou exclusão pelo monitor.

Art. 37 - Na medida do possível, deverão os Advogados ser flexíveis aos estilos e padrões pessoais externados por Assistentes, Monitores e Coordenador na realização das peças jurídicas, abstendo-se de aplicar corrigendas de caráter apenas estético ou perfunctórias.

### **DO PROFESSOR ORIENTADOR GERAL**

Art. 38 - O Professor Supervisor é professor integrante do quadro de carreira desta Faculdade e atua sobre a totalidade do SAJU.

Art. 39 - É competência do Professor Orientador Geral:

I - servir de intermediário entre a Direção da Faculdade e o restante do SAJU;

II - garantir o caráter estudantil e a autonomia do SAJU;

III - abrir processo disciplinar quando entender necessário;

IV - orientar o Coordenador-geral e o Conselho Deliberativo;

V - comparecer ao Conselho Deliberativo de Monitores, quando solicitado, com direito a voz e a voto correspondente a um Grupo Jurídico.

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES DAS COMISSÕES**

Art. 40 - O SAJU contará com comissões para realização das mais diversas tarefas.

Art. 41 - Todo integrante de comissão terá responsabilidade na construção do objetivo da mesma, podendo sofrer processo disciplinar no caso de prevaricação.

Art. 42 - Toda comissão terá um presidente, o qual coordenará os trabalhos.

Art. 43 - O presidente da comissão será eleito por seus integrantes; devendo o mesmo, necessariamente, ser referendado pelo Conselho Deliberativo e pelo Coordenador-geral.

Art. 44 - O Conselho Deliberativo consignará em ata a criação, duração e finalidade da comissão, bem como seus integrantes.

Art. 45 - As Comissões Permanentes são comissões especiais, em que os integrantes são escolhidos anualmente.

Parágrafo único - São atualmente as comissões permanentes do SAJU: a comissão da revista do SAJU, a comissão do relatório anual, a comissão do Salão de Extensão, a comissão de Certificados.

### **DOS CERTIFICADOS**

Art. 46 - Cabe ao Conselho deliberativo o recrutamento para a Comissão dos Certificados.

Art. 47 - Os certificados deverão ser emitidos semestralmente, mediante requerimento do sajuano interessado.

Parágrafo único - São agraciados com certificados os cargos de assistência, assessoria, monitoria, membro de comissão, secretaria, tesouraria, vice-coordenador e coordenador, desde que efetivados no cargo, assim como qualquer outro cargo diverso ou pessoa a ser homenageada por suas atividades, desde que conte com consentimento do Conselho Deliberativo.

Art. 48 - Devem os certificados conterem o Logotipo do SAJU e a assinatura do Coordenador-geral.

Art. 49 - A somatória de horas terá por base o bom senso, devendo ser feita da seguinte forma:

I - Para Assistência e Assessoria:

a - Nos Grupos de Assistência com um encontro semanal, serão contabilizadas as horas destinadas à triagem e reunião do período, acrescidas de 3 (três) horas semanais;

b - Nos Grupos de Assistência com dois encontros semanais, serão contabilizadas as horas destinadas à triagem e reunião do período, acrescidas de 1 (uma) hora semanal;

c - Nos Grupos de Assessoria, serão contabilizadas as horas gastas em reuniões preparatórias e execução da atividade, sem acréscimos;

d - Aos Monitores serão acrescidas 5 (cinco) horas semanais.

II - Para Coordenação e Comissões:

a - É vedada a contagem de horas nos cargos de coordenação, por ser este realizado de forma a atender às necessidades da entidade;

b - Nas Comissões não será contabilizado o número de horas, mas a efetiva realização das atividades propostas, devidamente especificadas.

III - Para Secretária serão contabilizadas as horas efetivamente trabalhadas, conforme prévio acordo do Conselho Deliberativo ou legítimo representante e a ocupante do cargo, contados apenas os dias úteis do período por ela trabalhado.

### **DO LICENCIAMENTO DE SAJUANOS**

Art. 50 - Os sajuanos poderão requerer licenciamento quando necessitarem de uma pausa nos trabalhos.

Art. 51 - O pedido de licenciamento deverá ser formalmente apresentado ao monitor, quando o licenciamento for de assistente, assessor ou advogado, e ao

Conselho Deliberativo no caso de monitor, tesoureiro, Coordenador-geral ou Vice-Coordenador.

Art. 52 - O monitor ou o Conselho Deliberativo decidirá se defere ou não o pedido, após analisar a exposição de motivos do mesmo.

Art. 53 - Não poderão ser aceitos pedidos de licenciamento em período de férias.

Art. 54 - No pedido deverá constar a previsão do período de licença pretendida.

Art. 55 - O máximo permitido para licenciar-se é um mês para coordenador-geral, tesoureiro e vice-coordenador, seis meses para monitor, assistente ou assessor e para advogado.

Art. 56 - Expirado o prazo, deve o sajuano solicitar o reingresso; não o fazendo perderá a situação de licenciado, sendo considerado ex-sajuano.

Art. 57 - O licenciamento permite ao sajuano acompanhar as atividades do SAJU, receber os comunicados da secretaria e votar em assembléias gerais, bem como retornar às atividades sem nova seleção.

Art. 58 - Não será considerado o licenciamento que não cumprir com todas as devidas formalidades.

### **ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 59 - A Assembléia Geral se constituirá pela reunião aberta de todos os Sajuanos.

Art. 60 - Para fins deliberativos, a cada Sajuano corresponderá um voto, independentemente do cargo ocupado.

Art. 61 - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho Deliberativo ou Coordenação Geral, com no mínimo uma semana de antecedência, a fim de discutir e decidir a respeito das seguintes questões:

I - eleição do Coordenador-geral, Tesoureiro e Vice-Coordenador;

II - realização de emendas ao presente estatuto e no Regimento;

III - reforma ou não do acórdão prolatado pelo Conselho Deliberativo em caso de processo disciplinar;

IV - deliberação sobre pendências extraordinárias relevantes ao bom andamento da entidade.

### **DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Art. 62 - O Conselho Deliberativo será formado pela reunião aberta e democrática de todos os Monitores que estejam no exercício da Monitoria de Grupos Jurídicos no período.

§1º - As reuniões do Conselho Deliberativo serão abertas a todos os interessados, ressalvado o direito de voto apenas aos Monitores e Assistentes ou Assessores que estejam autorizados pelo Monitor de seu respectivo Grupo a representá-lo.

§2º - Caso a autorização supracitada não se confirme, a participação do Assistente ou Assessor não gerará efeitos.

§3º - O Conselho Deliberativo elegerá anualmente entre os Monitores o Presidente do Conselho Deliberativo de Monitores, que terá as funções do art. 67.

Art. 63 - O Conselho se reunirá periodicamente para o debate de temas pertinentes a sua competência, sendo lavrada a respectiva ata que deverá conter todas as deliberações tomadas na reunião, bem como as decisões do órgão.

Parágrafo único - A ata será publicada em local visível, para a ciência de todos, sendo o seu conteúdo de caráter inviolável, em até 48 horas depois da reunião e deverá ficar exposta por no mínimo duas semanas.

Art. 64 - Para fins deliberativos, contar-se-ão, para cada Grupo Jurídico, dois votos, independentemente do número de Monitores representantes do mesmo.

Art. 65 - É garantido ao Coordenador-geral o assento no Conselho Deliberativo, sendo que o exercício de seu poder de voto somente se dará na existência de situação de impasse.

Art. 66 - São funções do Conselho Deliberativo:

I - apreciar os novos projetos de pesquisa e extensão que forem propostos;

II - supervisionar a execução de projetos de extensão ou pesquisa aprovados, assim como determinar seu cancelamento tão logo fique evidente a incompatibilidade do mesmo com os princípios consagrados neste estatuto;

III - estabelecer diretrizes básicas para o bom funcionamento da assistência ou assessoria jurídica prestada pela entidade, incluída a atividade dos Grupos Jurídicos, embasada nas experiências diversas de cada membro no desempenho de suas responsabilidades;

IV - prestar contas da atividade desenvolvida pelos Grupos Jurídicos diretamente aos professores coordenadores dos projetos, na vigência destes;

V - organizar e administrar periodicamente cursos de capacitação de Assistentes e Assessores, bem como de formação de novos Monitores;

VI - convocar Assembléias Gerais no intuito de debater assuntos pertinentes à entidade;

VII - aclamar o nome dos novos Monitores Jurídicos de Grupos recém-formados;

VIII - iniciar o processo de eleição do Coordenador-geral bem como definir as regras que nortearão o escrutínio;

IX - autorizar a criação de novos Grupos Jurídicos, de acordo com a necessidade do atendimento e observando a conveniência e capacidade da instituição, acompanhando o desenvolvimento da nova célula até que esta possa desenvolver as suas atividades adequadamente;

X - proporcionar a integração dos recursos humanos da entidade e a troca de experiências profissionais e administrativas mediante encontros informais de caráter periódico;

XI - promover eventos periódicos de extensão, diretamente ou mediante autorização, com vistas à captação dos recursos necessários ao bom funcionamento da entidade e ao cumprimento de obrigações e despesas autorizadas ou assumidas;

XII - iniciar o processo de seleção de Secretária do SAJU, bem como deliberar seu desligamento comprovada a falta de identificação com a missão e princípios da entidade;

XIII - autorizar o Coordenador-geral a assumir compromissos e firmar convênios frente a outras entidades que comunguem dos mesmos princípios do SAJU;

XIV - apreciar, previamente, as propostas de reforma do presente Estatuto;

XV - promover o processo disciplinar;

XVI - prolatar acórdão afirmando a culpa ou não do acusado em processo disciplinar, tornando-o público a todos os Sajuanos;

XV - aplicar as penas neste Estatuto no caso de se verificar ter o acusado efetivamente incorrido nas condutas faltosas;

XVI - apreciar a prestação de contas do Tesoureiro;



XVII - intervir nos Grupos Jurídicos que não estejam observando as diretrizes do Conselho ou as regras deste Estatuto, mediante a decisão da maioria, podendo desligar ou afastar temporariamente o Monitor que não esteja cumprindo as suas funções;

XVIII - receber as reclamações de serviços ou acerca da conduta de integrantes do SAJU no desempenho de suas atividades a fim de dar início ao processo disciplinar.

XIX - eleger anualmente o Professor Orientador Geral.

Art. 67. São funções do Presidente do Conselho:

I - zelar pelo cumprimento deste Estatuto;

II - convocar o Conselho Deliberativo quando o coordenador não o fizer;

III - representar o interesse do conselho em todas as ocasiões;

IV - representar a entidade no interesse desta;

V - substituir as funções da secretaria [sic] na reunião do conselho, na sua ausência;

VI - auxiliar o coordenador naquilo que achar necessário e importante para o SAJU;

VII - substituir interinamente o cargo de coordenação vacante, ou seja, de vice na vacância da coordenação e de coordenador-geral na vacância de ambos;

VIII - fiscalizar as comissões do SAJU, podendo abrir processo administrativo em caso de prevaricação de seus integrantes.

#### **DA COORDENAÇÃO GERAL**

Art. 68 - A Coordenação Geral é órgão executivo da entidade, formada pelo Coordenador, Vice-coordenador, Tesoureiro e Professor Orientador Geral, cabendo aos seus titulares cumprir as decisões tomadas pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único - O Coordenador-geral do SAJU, o Vice-coordenador e o Tesoureiro serão eleitos anualmente dentre os integrantes da entidade através de voto direto dos membros que efetivamente participem dos projetos autorizados, na vigência destes, na forma prevista pelo Conselho Deliberativo.

Art. 69 - Poderão se candidatar à Coordenação Geral do SAJU os acadêmicos da UFRGS devidamente engajados em projetos de extensão e/ou pesquisa jurídica há, no mínimo, 6 (seis) meses antes da data da eleição.

§1º - É vedado ao Coordenador-geral a participação em cargos executivos ou diretivos de qualquer centro acadêmico ou semelhante.

§2º - É vedado ao Coordenador-geral acumular o cargo de Tesoureiro.

Art. 70 - Na vacância do cargo de Coordenador-geral e da Presidência do Conselho e na falta de interessados em assumir o mesmo, caberá ao Conselho Deliberativo a nomeação de pessoa de reputação ilibada e de notável saber acerca da entidade que venha a ocupar o referido cargo, por tempo a ser decidido pelo próprio Conselho, com o limite de tempo do mandato original.

Art. 71 - Pode o Coordenador-geral formar gabinete não eleito para auxiliar na administração da entidade.

Art. 72 - É da competência do Coordenador-geral do SAJU:

I - representar a entidade perante terceiros ou frente a outros órgãos da Faculdade de Direito;

II - celebrar convênios em nome do SAJU;

III - levar a termo o processo de seleção de Secretária iniciado pelo Conselho Deliberativo;

IV - manter o bom funcionamento da secretaria do SAJU, expedindo as instruções para tanto, de ofício ou a pedido de outros órgãos da entidade;

V - entabular conversações com outras entidades no sentido de auferir subsídios para a assistência levada a termo no SAJU;

VI - comunicar ao Professor Supervisor, bem como aos Professores Orientadores dos projetos, todas as informações pertinentes ao desenrolar das atividades propostas no mesmo e conflitos e impedimentos que eventualmente ocorram;

VII - convocar Assembléias Gerais e o Conselho Deliberativo para a discussão e debate de assuntos de relevante interesse;

VIII - fiscalizar as comissões do SAJU, podendo abrir processo administrativo em caso de prevaricação de seus integrantes;

IX - zelar pelo cumprimento deste Estatuto;

Parágrafo único. A consecução da atividade prevista no inciso II deste artigo está condicionada à autorização expressa do Conselho Deliberativo.

Art. 73 - O exercício das atividades inerentes ao cargo de Coordenador-geral não exime seu titular das funções a serem desenvolvidas no âmbito da assistência ou assessoria jurídica.

### **PROCESSO DISCIPLINAR**

Art. 74 - O processo disciplinar será aplicado pelo Conselho Deliberativo, franqueado o acesso a todos os interessados, mas mantida a oportunidade de expressão apenas e tão somente para o acusado, o coator (acusador), testemunhas chamadas, e os demais integrantes do Conselho.

Art. 75 - Ninguém será considerado culpado sem que seja prolatado acórdão pelo Conselho Deliberativo a respeito do caso em concreto.

Art. 76 - Ao acusado serão garantidos os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 77 - A pena de suspensão das atividades desenvolvidas pelo sajuano na entidade terá o prazo variável de 15 a 30 dias, segundo a gravidade do caso em tela, e que se contarão do acórdão prolatado pelo processo disciplinar instaurado.

Art. 78 - Serão punidas com a suspensão as seguintes condutas:

I - o abuso de poder, seja ou não em razão do cargo, que se manifestará naquelas condutas, desmotivadas, que estejam em desacordo com os procedimentos normais dos Grupos Jurídicos ou com os princípios consagrados neste Estatuto;

II - o desvio de finalidade dos recursos da entidade de forma a atender interesses pessoais;

III - a desídia no trato das exigências processuais de Monitores, incluindo-se aí o desrespeito a prazos processuais e a reiterada incompetência no trato de questões jurídicas;

IV - a prevaricação no que tange àquelas funções típicas do cargo ocupado;

V - a promoção de atos afrontosos ou difamantes a integrantes do SAJU ou a Grupos Jurídicos;

VI - a utilização indevida da representatividade conferida pelo SAJU com o intuito de lograr objetivos não identificados com a missão da entidade e os seus princípios basilares.

Parágrafo único. Será considerado cúmplice da prática da conduta aquele que, tendo conhecimento da mesma, abstenha-se de comunicá-la ao Conselho Deliberativo.

Art. 79 - O desligamento é punição de caráter definitivo onde será o agente da prática motivadora afastado em caráter peremptório e inapelável do corpo da entidade.

Art. 80 - Será punida com o desligamento a prática das seguintes condutas:

I - a apropriação indébita de valores confiados em função do cargo ocupado;

II - o emprego irregular de verbas conferidas pelo cargo;

III - o recebimento de vantagem de qualquer título em virtude da atividade na assistência;

IV - a reincidência de suspensão.

Art. 81 - Constatada a prática por Monitor, Coordenador, Tesoureiro ou Vice-coordenador de qualquer das condutas faltosas previstas neste Estatuto, deverá esta ser imediatamente comunicada ao Conselho Deliberativo, que iniciará o processo disciplinar.

Art. 82 - O Conselho Deliberativo determinará data e hora para a discussão do caso em tela em que serão chamados o acusado e o coator, se houver.

Art. 83 - Será tomado em primeiro lugar o depoimento do acusador ou coator.

Art. 84 - Em seguida, tomar-se-á o depoimento do acusado.

Art. 85 - Se houver necessidade, determinarão os Monitores a realização de acareação.

Art. 86 - Constatando a necessidade, designarão os Monitores a produção de provas, inclusive com a oitiva de testemunhas.

Art. 87 - O envolvido na lide, como acusado ou coator, perderá o poder de voto e de deliberação no processo disciplinar.

Art. 88 - Após a conclusão da fase instrutória e contada até, no máximo, uma semana do recebimento da denúncia, exararão os Monitores, mediante votação, acórdão determinando a incorrência ou não do acusado na prática da conduta delitosa, momento a partir do qual, se o mesmo for considerado culpado no juízo a quo, se determinará prazo de uma semana para a convocação da Assembléia Geral para reformar ou não a decisão tomada.

§1º - No julgamento do processo disciplinar serão levados em conta os serviços pretéritos prestados pelo acusado e sua idoneidade moral.

§2º - Os acórdãos dos juízos a quo e ad quem serão publicados em local público e de acesso a todos os Sajuanos, em até 48 horas, e deverão permanecer expostos por, no mínimo, duas semanas.

§3º - Não haverá reformatio in pejus.

Art. 89 - Ao acusado que for considerado inocente não poderão ser aplicadas quaisquer sanções, sejam elas de ordem material ou moral, sendo conferidos à decisão efeitos ex tunc.

## **PROCESSO DE REFORMA DESTE ESTATUTO**

Art. 90 - O presente Estatuto poderá ser reformado mediante proposta:

I - de um terço dos Sajuanos;

II - de dois integrantes do Conselho Deliberativo pertencentes a Grupos Jurídicos diversos.

§1º - A proposta de reforma será discutida em apenas um turno com data a ser determinada pelo Conselho Deliberativo ou mediante votação em lista de concordância.

§2º - O quorum de instalação da discussão das emendas será de um integrante por Grupo.

§3º - O quorum de aprovação das emendas de reforma será de maioria absoluta.

§4º - Não será objeto de deliberação a proposta de reforma tendente a abolir:

I - a independência administrativa, política e funcional do SAJU;

II - a autonomia funcional dos Grupos Jurídicos;

III - os princípios fundamentais consagrados neste Estatuto;

IV - o presente parágrafo.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 91 - Os eventos de extensão que venham a carrear recursos para toda a entidade de forma irrestrita deverão contar com a participação ampla e incondicional de todos os Sajuanos.

Parágrafo único - Esta participação se dará na exata medida das possibilidades materiais e temporais de cada Sajuano.

Art. 92 - O controle financeiro e orçamentário da entidade serão desempenhados por um ou dois Tesoureiros, conforme entender melhor o Conselho Deliberativo, que será eleito mediante voto direto na mesma oportunidade de escolha do Coordenador-geral e Vice-Coordenador.

§1º - Ao final de seu mandato, deverá o Tesoureiro prestar contas de suas atividades no cargo.

§2º - O Tesoureiro não poderá ocupar cargos executivos ou diretivos de qualquer centro acadêmico.

Art. 93 - As atividades a serem desenvolvidas pela secretaria deverão observar a seguinte ordem de preferência:

I - aquelas pertinentes à entidade SAJU como um todo;

II - relacionadas à manutenção dos Grupos Jurídicos e ao projeto de assistência;

III - atinentes a projetos de extensão e pesquisa em consecução no âmbito do SAJU.

Art. 94 - Em defesa do compromisso social assumido no art. 1º, o SAJU poderá entabular parcerias com outras organizações que lutem pela defesa dos direitos relativos à plena cidadania, tendo sempre em vista a independência política e funcional da entidade.

Art. 95 - Tanto as atividades de pesquisa como de extensão dependerão da prévia apreciação dos respectivos projetos ao Conselho Deliberativo.

Art. 96 - Os interessados em dar andamento a projetos de pesquisa ou extensão que contem com o nome e a estrutura própria do SAJU deverão constituir quadro específico de recursos humanos e materiais, informando ao Conselho de Monitores quanto às possibilidades fáticas de sua consecução e jamais as realizando em detrimento das outras funções que estejam sendo desempenhadas no seio da instituição.

Art. 97 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 98 - Para fins do Conselho da Unidade, este Estatuto é válido como Regulamento do Regimento do SAJU.

Porto Alegre, Novembro de 2000.

**Comissão Relatora**

Sérgio Decker - Presidente da Comissão Relatora  
Tiago Kidricki - Vice-Presidente da Comissão Relatora  
Jonas Farenzena - Membro da Comissão Relatora  
Rafael Souza - Membro da Comissão Relatora